



## Sumário

### Municípios

Alto Bela Vista.....	1
Arroio Trinta.....	3
Biguaçu.....	4
Campo Alegre.....	5
Campos Novos.....	8
Canoinhas.....	9
Capinzal.....	14
Catanduvas.....	18
Chapadão do Lageado.....	18
Concórdia.....	19
Cordilheira Alta.....	20
Corupá.....	43
Forquilha.....	68
Fraiburgo.....	70
Garopaba.....	71
Guaramirim.....	72
Herval do Oeste.....	72
Imbituba.....	75
Iomerê.....	79
Irineópolis.....	82
Itapoá.....	93
Joaçaba.....	94
Lauro Muller.....	95
Lindóia do Sul.....	95
Luzerna.....	97
Meleiro.....	99
Monte Carlo.....	102
Nova Trento.....	103
Pinheiro Preto.....	107
Porto Belo.....	109
Porto União.....	109
Rio do Sul.....	114
Salto Veloso.....	115
São Lourenço do Oeste.....	115
São Pedro de Alcântara.....	115
Schroeder.....	116
Três Barras.....	116
Turvo.....	117
Videira.....	117

### Consórcios

ARIS.....	122
-----------	-----

## Alto Bela Vista

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 1.365, de 10 de maio de 2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de utilização dos recursos provenientes do excesso de arrecadação segundo as respectivas vinculações orçamentárias;

Considerando a existência de saldos decorrentes da arrecadação e do excesso de arrecadação em vinculações orçamentárias decorrentes da alienação de bens móveis vinculados às ações e serviços públicos de saúde;

Considerando a possibilidade e autorização legal prevista no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 532, de 13 de dezembro de 2010;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.650,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta reais), para majoração de saldos na seguinte ação orçamentária:

08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

08.01 Fundo Municipal de Saúde - FMS

10 SAÚDE

10.301 Atenção Básica

10.301.0034 Atendimento Equitativo e Universalizado

10.301.0034.1.025 Aquisição de Ambulâncias e Veículos

4 DESPESAS DE CAPITAL

4.4 Investimentos

4.4.90.00.0.1.0159 Aplicações Diretas

R\$ 12.650,00

Art. 2º A abertura do crédito adicional suplementar, nos termos do artigo anterior, é suportada pela utilização de saldos decorrentes do excesso de arrecadação, na vinculação "0.1.0159 - Recursos Vinculados - alienação de Bens Móveis - SAÚDE".

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista/SC, em 10 de maio de 2011.

### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Edinando Brustolin - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Dantes Guilherme e Guilherme Noronha - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH  
Responsável pelas publicações

**Decreto Nº 1.366, de 11 de Maio de 2011.**

DESIGNA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sergio Luiz Schmitz, Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente, na forma do art. 1º, da Lei Municipal nº 148, de 21 de Agosto de 2000, especialmente considerando as alterações promovidas pela Lei Federal nº 11.947, de 16 de Junho de 2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam designados os membros efetivos e os respectivos suplentes, para a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, conforme segue:

I. Representante do Poder Executivo Municipal:

- a) Titular: Ilizandra Brito Dahmer;
- b) Suplente: Mariane Gossenheimer Silva de Vargas.

II. Representantes de Professores:

- a) Titulares: Andréia Rosana Auler Raizer;  
Juliana Teixeira;
- b) Suplentes: Danieli Gossenheimer Gonçalves;  
Gisele Koller Bianqui Castro.

III. Representantes de Pais de Alunos:

- a) Titulares: Elen Repolho Ferreira;  
Sonia Kirsten Gossenheimer;
- b) Suplentes: Sereni Catarina de Souza;  
Ivone Aparecida Guilherme Horn.

IV. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Alto Bela Vista:

- a) Titular: Éderson Jonas Wuaden;  
Jaime Rossetto;
- b) Suplente: Roberto Engel;  
Leonor Marsaro.

Art. 2º. - O mandato dos conselheiros é de 2 (dois) anos, podendo ser renovado.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Alimentação Escolar atuará com observância às determinações da Lei Municipal nº. 148, de 21 de agosto de 2000, às normas do Ministério da Educação e dos órgãos de saúde pública e de vigilância sanitária.

Art. 3º. - Pelo desempenho do mandato, os conselheiros, por desempenharem função de relevante importância de interesse público, não receberão qualquer espécie de remuneração ou gratificação.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista - SC, em 11 de Maio de 2011.

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE  
Responsável pelas Publicações

**Decreto Nº 1367, de 11 de Maio de 2011.**

DEFINE EQUIPE TÉCNICA LOCAL RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E HOMOLOGAÇÃO DOS PRODUTOS REFERENTES A ELABORAÇÃO DO PLANO LOCAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (PLHIS) E DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL (PDM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO LUIZ SCHMITZ, Prefeito Municipal, de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Equipe Técnica Local destinada a acompanhar e homologar a elaboração dos Planos Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS) e Plano Diretor Municipal (PDM) deste Município.

Art. 2º - A Equipe Técnica Local será composta por:

- ILIZANDRA BRITO DAHMER, Representante da Gerência de Educação;
- DALIR ANTONIO SCHIOCHET, Representante da Gerência de Saúde;
- RITA SUZANA NAISSER, Representante da Coordenadoria de Assistência Social;
- IVANDRO SCHÖNELL, Representante da Gerência de Agricultura e Meio-Ambiente;
- JACINTHA BUENOS DA SILVA, Representante da EPAGRI;
- ELONIR DILSON GASTMANN, Representante da Associação Municipal das Associações de Moradores;
- NEUSA KEFER VALCARENGHI; Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- SIDNEI FREIS, Representante do Conselho Comunitário de Alto Bela Vista;
- NELSON LERMEN, Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
- MAURICIO PEROTTI, Representante da Gerência de Administração e Finanças;
- TARCÍSIO GOSENHEIMER, Representante do Conselho Municipal de Habitação.

Art. 3º - A Equipe Técnica Local compete:

- a) Acompanhar todas as fases do trabalho e decidir sobre as responsabilidades legais inerentes ao processo de elaboração do Plano Local de Habitação de Interesse Social (PMHIS) e Plano Diretor Municipal (PDM), aprovando tarefas, prazos, diretrizes e o resultado dos conteúdos dos trabalhos (homologando os produtos referentes a cada fase);
- b) Acompanhar e decidir sobre a elaboração do diagnóstico e da situação da Habitação no município;
- c) Colaborar e opinar no processo de construção dos Planos (PLHIS e PDM);
- d) Discutir e avaliar, o trabalho produzido pela Equipe Técnica da

Empresa Consultora contratada;  
 e) Acompanhar o andamento dos trabalhos do ponto de vista da sua viabilidade técnica, operacional, financeira, social, ambiental e institucional, buscando promover a integração das ações;  
 f) Participar das reuniões preparatórias das estratégias de comunicação na mobilização da comunidade para as Audiências;  
 g) Participar das Oficinas preparatórias das estratégias dos conteúdos das Audiências;  
 h) Participar das Oficinas preparatórias dos conteúdos das Audiências;  
 i) Mobilizar e registrar as reuniões, as oficinas e as audiências públicas dos planos (PLHIS e PDM);

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções os membros da Equipe Técnica Local, nomeados por este decreto, não receberão qualquer espécie de remuneração ou gratificação, por desempenharem função de relevante importância de interesse social.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Bela Vista, SC, 11 de Maio de 2011.

SERGIO LUIZ SCHMITZ  
 Prefeito em exercício

Registrado e Publicado em data supra.

ALICE SCHWAMBACH LEMKE  
 Responsável pelas Publicações

## Arroio Trinta

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei Complementar Nº 1539, de 12/05/2011.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1539, DE 12/05/2011.

Autoriza Modificações no Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo (Lei Nº 1.102, De 11/04/2005), Cria Vagas, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Prefeitura Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar alterações na Lei Municipal nº 1.102/2005, alterando o anexo I - Grupo I - Atividades de Nível Básico. Ficam criadas, no Quadro, 03 (três) vagas no Cargo de Provimento Efetivo de Recepcionista, com 40 horas. O referido anexo passa a vigor com a seguinte composição:

ANEXO I  
 QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
 GRUPO I - Atividades de Nível Básico

CARGOS	CÓDIGO NÍVEL	VAGAS EM ABERTO	VAGAS PROVI-DA	TOTAL VAGAS	CARGA HOR/ SEMAN
Auxiliar Operacional I	CE 03	16	04	20	40
Auxiliar Operacional II	CE 01	06	14	20	40
Auxiliar Operacional III	CE 02	03	00	03	40
Vigilante Sanitário	CE 04	01	01	02	40
Auxiliar de Enfermagem	CE 05	01	01	02	40
Recepcionista	CE 05	03	01	04	40

Atendente de Biblioteca	CE 05	00	01	01	40
Operador de Trator Agrícola	CE 06	01	06	07	40
Motorista	CE 07	11	09	20	40
Operador de Máquinas Pesadas	CE 08	02	08	10	40
Mecânico	CE 11	01	00	01	40
Pedreiro	CE 12	01	00	01	40

Art. 2º De acordo com a necessidade de lotação, a Prefeitura realizará concurso público para regularização da situação dos cargos criados de conformidade com esta lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as medidas que se fizerem necessárias para a compatibilização da lei orçamentária com as alterações introduzidas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 12 de maio de 2011.  
 CLAUDIO SPRICIGO  
 Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 12 de maio de 2011.

NELSON CAMPAGNIN  
 Secretário Municipal de Administração

#### Lei Nº 1540, de 12/05/2011.

LEI Nº 1540, DE 12/05/2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com o CENTRO DI CULTURA ITALIANA - PARANÁ/SANTA CATARINA - CCI de Curitiba/PR, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do poder Executivo Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, autorizado a firmar Convênio de Cooperação, com o CENTRO DI CULTURA ITALIANA - PARANÁ/SANTA CATARINA - CCI de Curitiba/PR.

Art. 2º O objeto do Convênio é o estabelecimento de ações básicas de cooperação entre o CCI e o Município de Arroio Trinta, com o fim específico de proporcionar a difusão da cultura e da língua italiana para a Comunidade em geral, proporcionando aulas aos alunos das Escolas Municipais.

Parágrafo único. Como parte integrante da presente Lei, segue anexo Termo de Convênio.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei serão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 12 de maio de 2011.  
 CLÁUDIO SPRICIGO  
 Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 12 de maio de 2011.

NELSON CAMPAGNIN  
Secretário Municipal de Administração

### **Decreto Nº 1391, de 29 de abril de 2011.**

DECRETO Nº 1391, de 29 de abril de 2011.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º, item I da Lei nº 1.502 de 08/10/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.768,07 (Sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), na dotação orçamentária a seguir discriminada:

02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
02.06 SERVIÇOS URBANOS  
02.06.15 URBANISMO  
02.06.15.452 SERVIÇOS URBANOS  
02.06.15.452.1502 TRANSITO SEGURO  
02.06.15.452.1502.2042 SINALIZAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
33900000-0156-000 Aplicações Diretas R\$ 7.768,07  
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 7.768,07

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, ficam utilizados no mesmo valor os seguintes recursos:

Parágrafo Único. R\$ 7.768,07 (Sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e sete centavos), por conta do Superávit Financeiro do Balanço do exercício de 2010, da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, na Fonte 00056- Convênio Trânsito Prefeitura, Destinação dos Recursos 000 - Sem Detalhamento, conforme demonstrativo do anexo 14 de Lei nº. 4320/64 - Balanço Patrimonial.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 29 de abril de 2011.  
CLAUDIO SPRICIGO  
Prefeito Municipal

Este decreto foi publicado nesta Secretaria de Administração em 29 de abril de 2011.

NELSON CAMPAGNIN  
Secretário Municipal de Administração

### **Portaria Nº 126, de 09/05/2011.**

PORTARIA Nº 126, de 09/05/2011.

Exonera Servidor que Menciona, e dá outras providências.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, e demais normas legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR A PEDIDO, a servidora municipal CIBELI

DE OLIVEIRA VILELA, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob nº 976.750.830-91 e Cédula de Identidade nº 9019842393, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR I (GRADUADO), admitido pela Portaria nº 135 de 02/08/2010, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 09 de maio de 2011.

Artigo 2º - Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no Inciso I do Art. 70, da Lei Complementar nº 1043 de 02/07/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 09 de maio de 2011.  
CLAUDIO SPRICIGO  
Prefeito Municipal

### **Tomada de Preços Nº 0009/2011.**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 0009/2011.

Tipo: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO (PISO RAMPA MIRANTE) DE PARTE DA ESTRADA DE ACESSO AO MIRANTE, LOCALIZADO NA LINHA APARECIDA, INTERIOR, NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO EDITAL.

OBS.: VALOR MÁXIMO R\$ 33.200,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS).

Regimento: Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidada.

Entrega dos Envelopes: Até às 09:00h do dia 30/05/2011.

Abertura dos Envelopes: Às 09:15h do dia 30/05/2011.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua XV de Novembro, 26, de Segunda a Sexta feira, no horário normal de Expediente.

Pagamento da taxa de expediente no valor de R\$ 20,00 (vinte reais);

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 12 de maio de 2011.  
CLAUDIO SPRICIGO  
Prefeito Municipal

**Biguaçu**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Aviso de Pregão Presencial 100/2011-PMB**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 100/2011-PMB

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break, para eventos a serem realizados durante o ano pela Secretaria Municipal de Educação; Governo; Cultura, Esporte,

Turismo e Lazer; Planejamento e Desenvolvimento Econômico do Município de Biguaçu.

Data da abertura da documentação e proposta de preços: 02/06/2011 às 16:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 11 de maio de 2011.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

### **Aviso de Pregão Presencial 87/2011-PMB**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 87/2011-PMB

OBJETO: aquisição de aparelhos de academia ao ar livre, totem (sinalização academia) e serviços de montagem dos aparelhos para áreas de lazer do município de Biguaçu.

Data da abertura da documentação e proposta de preços: 02/06/2011 às 14:00 hrs. Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB, mediante a apresentação de um CD ou pen-drive.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3279-8010, 8020 e 8048.

Biguaçu 11 de maio de 2011.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

### **Publicação de Licitação PE 068 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 068/2011- FMS

Objeto: contratação de empresa especializada no oferecimento de curso de capacitação de médicos e enfermeiros da secretaria municipal de saúde, referente ao atendimento de emergências cardiovasculares.

Início da Sessão de Disputa de Preços: às 14:00h do dia 25/05/2011, no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), horário de Brasília - DF.

Recebimento das Propostas: das 14:00h do dia 13/05/2011, às 14:00h do dia 25/05/2011.

Local para obtenção do edital: no endereço eletrônico do provedor do pregão eletrônico - Cidade Compras - [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone: 48- 3243-1040.

Biguaçu, 12 de maio de 2011.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

LEANDRO ADRIANO DE BARROS - Por Delegação

Secretário Municipal de Saúde

## **Campo Alegre**

### **PREFEITURA MUNICIPAL**

#### **Portaria Nº 8.218 de 05 de Maio de 2011**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8.218 DE 05 DE MAIO DE 2011

REVOGA AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 7.621

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 7.621 - AUTORIZA PAGAMENTO DE ABONO PECUNIÁRIO SOBRE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, de 26 de novembro de 2010, a partir da de sua emissão.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 05 de maio de 2011.

VILMAR GORSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 05/05/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe de Gabinete do Prefeito

#### **Portaria Nº 8.219 de 05 de Maio de 2011**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8.219 DE 05 DE MAIO DE 2011

ALTERA DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 1º DA

PORTARIA Nº 7.852 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art.1º) Alterar as disposições do Artigo 1º da Portaria nº 7.852 de 22 de dezembro de 2010, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de Férias ao Médico I - MARIANO CEFERINO LLANO SANCHEZ, Matrícula Funcional nº 000489, Registro no Sistema sob nº 954501, referente ao período aquisitivo 01 de janeiro de 2009 á 31 de dezembro de 2009, pagamento de Um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2010.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 05 de maio de 2011.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:  
05/05/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Portaria Nº 8.220 de 05 de Maio de 2011**

G ABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.220 DE 05 DE MAIO DE 2011  
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 2º DA  
PORTARIA Nº 8.027 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art.1º) Alterar as disposições do Artigo 1º da Portaria nº 8.027 de 21 de fevereiro de 2011, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Autorizar o pagamento de Abono Pecuniário de 10 (dez) dias sobre Férias, a Técnica em Enfermagem - MARIA CRISTINA SIEBRE, Matrícula Funcional nº 000586, Registro no Sistema sob nº 954796, referente ao período aquisitivo de 26 de janeiro 2010 à 31 de dezembro de 2010, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de fevereiro de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 05 de maio de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:  
05/05/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Portaria Nº 8.221 de 05 de Maio de 2011**

G ABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.221 DE 05 DE MAIO DE 2011  
ALTERA DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 1º DA  
PORTARIA Nº 8.049 DE 17 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art.1º) Alterar as disposições do Artigo 1º da Portaria nº 8.049 de 17 de março de 2011, a qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Conceder 15 (quinze) dias de férias a Médica IV - TERESA CRISTINA ALVES DE MATTOS, Matrícula Funcional nº 000547, Registro no Sistema sob nº 954653, referente ao período aquisitivo 25 de abril de 2009 a 24 de abril de 2010, pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de Março de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 05 de maio de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:  
05/05/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Portaria Nº 8.222 de 09 de Maio de 2011**

G ABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.222 DE 09 DE MAIO DE 2011  
ALTERA DISPOSIÇÕES DO PARÁGRAFO ÚNICO DA  
PORTARIA Nº 8.208 DE 05 DE MAIO DE 2011.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art.1º) Alterar as disposições do Parágrafo Único da Portaria nº 8.208 de 05 de maio de 2011, a qual passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de maio de 2011, será pago o valor de R\$ 29,32 (vinte e nove reais trinta e dois centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de abril de 2011, já descontado o valor de R\$ 3,62 (três reais sessenta e dois centavos), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R\$ 7,24 (sete reais, 4vinte e quatro centavos) refere-se a IPRECAL Patronal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de maio de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:  
09/05/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Portaria Nº 8.223 de 09 de Maio de 2011**

G ABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.223 DE 09 DE MAIO DE 2011  
ALTERA DISPOSIÇÕES DO PARÁGRAFO ÚNICO DA  
PORTARIA Nº 8.209 DE 05 DE MAIO DE 2011.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de

Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art.1º) Alterar as disposições do Parágrafo Único da Portaria nº 8.209 de 05 de maio de 2011, a qual passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de abril de 2011, será pago o valor de R\$ 12,06 (doze reais, seis centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de abril de 2011, já descontado o valor de R\$ 1,50 (um real, cinquenta centavos), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R\$ 3,00 (três reais) refere-se a IPRECAL Patronal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de maio de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/05/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Portaria Nº 8.224 de 09 de Maio de 2011

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 8.224 DE 09 DE MAIO DE 2011  
ALTERA DISPOSIÇÕES DO PARÁGRAFO ÚNICO DA  
PORTARIA Nº 8.210 DE 05 DE MAIO DE 2011.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:

Art.1º) Alterar as disposições do Parágrafo Único da Portaria nº 8.210 de 05 de maio de 2011, a qual passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único: Na folha de pagamento do mês de abril de 2011, será pago o valor de R\$ 29,31 (vinte e nove reais, trinta e um centavos), correspondente ao valor da Progressão concedida a partir do mês de abril de 2011, já descontado o valor de R\$ 3,63 (três reais, sessenta e três centavos), referente a contribuição da servidora ao IPRECAL. O valor de R\$ 7,26 (sete reais, vinte e seis centavos) refere-se a IPRECAL Patronal.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Maio de 2011.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 09 de maio de 2011.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 09/05/2011

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Pregão (presencial) 17/2011 - FMS

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO (presencial) Nº 17/2011

O objeto da licitação consiste na aquisição de 03 (três) veículos, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde. conforme segue:

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário Estimado (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	01	Unid.	VEÍCULO, standard (para TRANSPORTE DE PASSAGEIROS), zero quilômetro, ano 2011 ou 2012, modelo 2011 ou 2012, cor branca, com capacidade para transportar no mínimo 9 passageiros, com cinto de segurança para todos os passageiros, motor com no mínimo 1.4, flex (gasolina e etanol), acabamento interno em vinil, revestimento do assoalho em borracha, pneus novos e demais equipamentos exigidos pelo CBT - Código Brasileiro de Trânsito. Prazo mínimo de garantia: 12 meses	44.000,00	44.000,00
02	01	Unid.	VEÍCULO, zero quilômetro, ano 2011 ou 2012, modelo 2011 ou 2012, cor branco, motor com no mínimo 1.0, flex (gasolina e etanol), 4 portas laterais, capacidade para 5 passageiros, desembaçador com ar quente, limpador e desembaçador do vidro traseiro, tapetes de borracha, pneus novos e demais equipamentos exigidos pelo CBT - Código Brasileiro de Trânsito. Prazo mínimo de garantia: 12 meses.	26.500,00	26.500,00
03	01	Unid.	Aquisição de 01 VEÍCULO, zero quilômetro, ano 2011 ou 2012, modelo 2011 ou 2012, cor branco, motor com no mínimo 1.4, flex (gasolina e etanol), 4 portas laterais, direção hidráulica, porta-malas com capacidade mínima para 420 litros (sem considerar rebatimento de assentos), desembaçador com ar quente, limpador e desembaçador do vidro traseiro, tapetes de borracha, pneus novos e demais equipamentos exigidos pelo CBT - Código Brasileiro de Trânsito. Prazo mínimo de garantia: 12 meses	42.000,00	42.000,00

VALOR TOTAL ESTIMADO	112.500,00
----------------------	------------

- Critério julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO, por item.
- Data/horário/local entrega envelopes documentação/propostas: até às 09h45min, do dia 26/05/2011, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.
- Data/horário/local para início julgamento do pregão: dia: 26/05/2011, às 10h, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre-SC.
- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS:

- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.04 - Manutenção das Atividades de Assistência Médica e Terapêutica; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico; Programa: 56 - Serviços Especializados de Diagnóstico e Terapia; Projeto: 2.117 - Manutenção das Atividades de Diagnóstico e Terapia; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material permanente; Recurso: 0.1099 - Receitas: 0.1099 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde (código reduzido: 50, no valor de R\$ 44.000,00).

- Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.01 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.04 - Manutenção das Atividades Administrativas; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 301 - Atenção Básica; Programa: 52 - Manutenção das Atividades Administrativas da Séc. Saúde; Projeto: 2.114 - Manutenção e Coordenação das Atividades da S.Ecretaria; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material permanente; Recurso: 0.1099 - Receitas: 0.1099 - Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde (código reduzido: 77 - no valor de R\$ 26.500,00).

Entidade: 1 - Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 91.00 - Fundo Municipal de Saúde; Unidade: 91.07 - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária; Programa: 58 - Serviços Vigilância em Saúde; Projeto: 2.119 - Manutenção e coordenação das Ativ. De Vigilância em Saúde; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material permanente; Recurso: 0.1.0126 - Receitas: 0.1.0126 - Receitas Vigilância Sanitária Municipal - Saúde (código reduzido: 78, no valor de R\$ 42.000,00).

- Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município ([www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br)), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

- Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br), no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 17/2011 - FMS".

- A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre, 11 de maio de 2011.  
DEODATO RAUL HRUSCHKA  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

### Resumo processo licitatório Nº 43/2011, Tomada de Preços

Estado de Santa Catarina - Município de Campo Alegre  
Resumo processo licitatório nº 43/2011, Tomada de Preços

Objeto: Fornecimento de material e mão de obra para execução de Sinalização Viária Vertical (Turística e de Orientação), no Município de Campo Alegre-SC. Data de abertura: 30/05/2011, às 14

horas, no prédio da Prefeitura Municipal. Entrega dos envelopes (documentação/proposta): até 13h45min do dia 30/05/2011, no Protocolo da Prefeitura Municipal. Critério de julgamento: Menor preço global, com fixação de valor máximo unitário. Dotações/ Recursos: 4.4.90.51.00.00.00, Recursos: Contrato de Repasse nº 329.895-72/2010/Ministério do Turismo/Caixa. O edital e seus anexos estão disponíveis no site [www.campoalegre.sc.gov.br](http://www.campoalegre.sc.gov.br). Informações: (47) 3632-2266 - Serviço de Suprimentos.

Campo Alegre, 10 de maio de 2011.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal.

## Campos Novos

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Aviso de retificação PR 26/2011

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS  
RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2011

Conforme publicação ocorrida no do dia 27/04/2011, o município de Campos Novos-SC através do Prefeito Municipal, torna público a RETIFICAÇÃO do Pregão Presencial 26/2011, do anexo 01 que se refere a especificação. O Município de Campos Novos torna público que prorrogara abertura para 30/05/2011 às 14:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura. Maiores informações junto a sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323 no horário das 13:30 às 18:00 diariamente e o Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br)

Campos Novos-SC, 12 de maio de 2011.

Vilbaldo Erch Schmid

Prefeito Municipal Efetuar a transmissão das listas contendo os registros válidos para a marcação do ponto;  
Cadastrar e localizar funcionários no sistema;  
Cadastrar e alterar justificativas de registros de marcação de ponto;  
Cadastrar e configurar percentual de hora extra;  
Cadastrar e alterar feriados;  
Cadastrar jornadas e horários de trabalho;  
Parametrizar mensagem de exibição em display com até 20 caracteres;  
Emitir listagens dos cadastros;  
Emitir de relatórios de acesso;  
Emitir espelho de ponto;  
Importação e exportação de dados do cadastro com formato configurável;  
Permitir o agendamento da coleta;  
Atender a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE nº 1.510/09;  
Gerar arquivos AFDT e ACJEF de acordo com o que determina a Portaria 1.510/2009 do MTE.  
Desenvolvimento para ambiente Windows;  
Serviços de instalação, ativação, configuração e treinamento deverão estar inclusos no valor do relógio;

#### Alteração do Contratual de valor do Contrato 163/11

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE VALOR POR MOTIVO DE DESISTÊNCIA DO ÍTEM 06 DA EMPRESA LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PASSANDO ESTE ÍTEM PARA A EMPRESA EXPRESS SERVIÇOS



**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 78/2011**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADO: EXPRESS SERVIÇOS LTDA ME  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE PORTEIRO, VIGIA E MONITORAMENTO, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.  
 VALOR: O VALOR PASSA A SER R\$ 267.136,64 (duzentos e sessenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).  
 DATA: 26/04/2011  
 VIGENCIA: 31/12/2011  
 CONTRATO: 163/2011

**Cancelamento do Contrato 164/2011**

CANCELADO POR DESISTENCIA DA EMPRESA LB COM. E SERV.  
 EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 78/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS  
 CONTRATADO: LB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE PORTEIRO, VIGIA E MONITORAMENTO, CONFORME PROPOSTA PADRONIZADA.  
 VALOR: R\$ 66.360,00 (sessenta e seis mil trezentos e sessenta reais).  
 DATA: 26/04/2011  
 VIGENCIA: 31/12/2011  
 CONTRATO: 164/2011 CANCELADO

**SAMAE****EXT CT 192011**

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 CAMPOS NOVOS - SANTA CATARINA  
 EXTRATO DE CONTRATO  
 TERMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CNO- 11/2010-  
 PROCESSO - 0201/2010

DATA DE ASSINATURA: 09 De Maio de 2010  
 OBJETO: Disponibilização de Endereços Eletrônicos  
 CONTRATADA: Ligia Teresinha Popinhaki  
 VALOR: R\$ 41,46 (Quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) Mensais PRAZO: 11.05.2011 a 10.05.2012

Campos Novos - SC., 09 de maio de 2011.  
 JOEL FRANCISCO FAGUNDES  
 Diretor do SAMAE

**Canoinhas****PREFEITURA MUNICIPAL****Resolução 01/2011 Regulamenta o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares no âmbito do município de Canoinhas e dá outras providências:**

Resolução 01/2011

Regulamenta o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares no âmbito do município de Canoinhas e dá outras providências:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, através de sua presidente, Sra. Roseli Dobroshinskei, no uso de suas atribuições legais, torna público

que, com base na Lei Federal nº 8069/90 e na Lei Municipal nº 3.804/2005, estão abertas as inscrições para a eleição dos Conselheiros Tutelares de Canoinhas, sendo 05 (cinco) membros titulares, com igual número de suplentes, segundo a ordem de votação, de acordo com as normas que seguem legislação em vigor.

**CAPÍTULO I**

Art.1º - O Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares no âmbito do Município de Canoinhas, previsto na Lei nº 3.804/2005, obedecerá às normas previstas nesta resolução.

Art.2º - O Processo de Eleição dos Conselheiros Tutelares é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Parágrafo Único: Não será realizada a eleição se não houver número suficiente de candidatos para preenchimento das vagas abertas para conselheiros titulares e suplentes, devendo haver no mínimo 10 inscrições.

Art.3º - O Mandato dos Conselheiros Tutelares terá validade de 03 (três) anos, permitida uma única reeleição.

Parágrafo Único - Não havendo cumprimento do artigo 2º os Conselheiros Tutelares atuais permanecerão no cargo até que haja uma definição.

Art. 4º - O Conselho Tutelar tem como atribuições o atendimento a crianças e adolescentes com medidas de proteção, requisitando serviços públicos quando necessário, exigindo cumprimento da lei e denunciando as infrações ao Ministério Público, a fim de evitar a omissão ou abuso dos participantes do sistema (sociedade, estado, pais ou responsável), aconselha e exige dos pais ou responsável às medidas necessárias ao bem estar físico e/ou mental das crianças e adolescentes, encaminhando a tratamento, incluindo em programa de orientação, obrigando a acompanhar e matricular em escola regular, a fim de contribuir para uma vida em sociedade, além de:

I - Promover a execução de suas decisões, requisitando serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, previdência, trabalho e segurança e/ou representando junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações, para garantir o seu cumprimento;

II - Representar a criança/adolescente e/ou família, notificando ao Ministério Público e recebendo notificação no caso de violação de direitos, para servir de elo, entre a comunidade e o estado;

III - Expedir notificações, petições e outras correspondências seguindo instruções para atender rotinas administrativas.

IV - Poder representar o Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar.

V - Poder encaminhar à autoridade judiciária os dados de sua competência (infrações de adolescentes).

VI - Poder assessorar o executivo na elaboração de propostas orçamentárias para planos e programas de atendimento a criança e ao adolescente.

Art.5º - O horário de expediente do Conselho Tutelar será das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30. Após o horário de expediente, e no intervalo para o almoço o Conselho Tutelar atenderá em regime de Plantão, de acordo com a escala elaborada pelos conselheiros. O Conselheiro que estiver de plantão folgará imediatamente no dia subsequente.

**CAPÍTULO II****DO REGISTRO DOS CANDIDATOS**

Art. 6º - Os candidatos a Conselheiros Tutelares deverão inscrever-se mediante requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comprovando os seguintes requisitos:

I - reconhecida idoneidade moral (certidão negativa de

antecedentes criminais);  
II - idade superior a 21 (vinte e um) anos;  
III - residir no município há no mínimo 02 (dois) anos, comprovadamente;  
IV - possuir diploma de nível superior na área afim;  
V - reconhecida experiência, de no mínimo 02 (dois) anos, no trato com crianças e adolescentes.  
VI - Apresentar uma proposta de atuação junto ao Conselho Tutelar.

§ 1º Deverão ser anexadas ao requerimento fotocópias dos documentos que comprovem as solicitações acima, sem as quais não será realizada a inscrição.

§ 2º Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado no Edital.

§ 3º O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que pretender concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir afastamento da função no ato da inscrição da sua candidatura.

§ 4º A comprovação dos requisitos estabelecidos por esta Resolução, deverão ser fiscalizados pela comissão do CMDCA para aprovação ou não dos candidatos.

Art.7º - Expirado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral autuará os requerimentos e analisará os documentos apresentados, encaminhando relação das candidaturas homologadas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para publicação em edital na Prefeitura do Município de Canoinhas, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família e em Jornais de circulação no Município, para ciência pública.

§ 1º A partir da publicação, poderão ser oferecidas impugnações a candidatura, no prazo de 03 (três) dias úteis da última publicação, dirigida ao Presidente da Comissão Eleitoral;

§ 2º A impugnação será apreciada pela Comissão Eleitoral no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º O Candidato impugnado terá 03 (três dias) úteis para manifestar-se sobre a impugnação.

§ 4º A decisão da respectiva impugnação será cientificada às partes no prazo de 03 (três) dias úteis, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da qual não caberá recurso.

Art. 8º - O registro será individual e não por composição de chapa.

Art. 9º - Tendo sido homologadas as inscrições, os candidatos serão convocados com no mínimo quinze dias de antecedência para fazer sua apresentação pessoal com sua proposta de trabalho junto ao Conselho Tutelar, sendo esta apresentação perante os delegados que participarão da escolha dos Conselheiros Tutelares no processo eleitoral.

§ 1º Será publicado no site: [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br), e em edital na sede do Conselho Tutelar, os dados acima citados.

§ 2º O tempo de exposição de cada candidato será de no máximo 10 (dez) minutos.

§ 3º A ordem de apresentação dos candidatos será de acordo com o número de sua inscrição.

Art.10º - Para o registro da candidatura, o candidato deverá apresentar um requerimento acompanhado da documentação solicitada no artigo 6º desta resolução, que será protocolado e fornecido o número de inscrição, modelo fornecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.11 - O recebimento das inscrições será no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizada à Rua: Almeida Cardoso, nº 696, Centro, telefone: 47 - 3622 8264, em horário a ser definido em Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.12 - Conforme Lei Federal nº 8069/90 ficam impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados durante o cunhadio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado(a).

Parágrafo Único - Entende-se impedimento do Conselho, deste artigo, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Juventude, em

exercício na Comarca, foro original ou distrital local.

Art. 13 - A mesa examinadora da documentação dos candidatos inscritos será composta pelo: Presidente, Secretário e mais dois membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo 01 (um) representante de entidade governamental e 01 (um) de entidade não governamental indicados pelo Presidente, que formará a Comissão Eleitoral.

Art.14 - A comissão eleitoral que analisará a documentação dos candidatos inscritos será composta pelo: Presidente, Secretário e mais dois membros efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, indicados pelo Presidente.

### CAPÍTULO III DOS DELEGADOS PARA VOTAÇÃO

Art.15 - Serão considerados delegados os 14 (quatorze) membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ou no impedimento, ou ausência de algum deles, o seu suplente e os representantes das entidades de atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município.

Art.16 - A inscrição dos delegados se dará mediante ofício de apresentação emitido pela entidade e/ou secretaria representativa, acompanhado de documento de identidade (original e cópia); que será protocolado.

§ 1º O recebimento das inscrições para delegados será no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, sito à Rua: Almeida Cardoso, nº. 696, Centro, em data e horário definido em Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente expedirá credenciais aos delegados para a participação do processo de escolha, sendo que estes deverão votar em 05 (cinco) candidatos.

### CAPÍTULO IV DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

Art.17 - A escolha dos conselheiros será feita por votação secreta, pelos integrantes do Colégio Eleitoral, em cédula a ser definida e aprovada pela Comissão Eleitoral, processo coordenado pelo Presidente da mesa receptora e apuradora e fiscalizada pelo Ministério Público.

§ 1º Cada delegado deverá votar, em apenas 05 (cinco) candidatos.

§ 2º Serão considerados eleitos para os cargos efetivos os 05 (cinco) candidatos mais votados, e os suplentes pela ordem de votação.

§ 3º Em caso de empate a decisão será em favor do candidato que tiver a maior idade, e persistindo o empate, pelo número de filhos.

Art. 18 - A data, horário e local do Fórum de Eleição será definida em Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 19 - A mesa receptora, que realizará também os trabalhos de apuração dos votos, será composta pelo Presidente, Secretário e 02 (dois) membros efetivos indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo 01 (um) representante de entidade não governamental e 01 (um) representante governamental.

§ 1º Caberá ao Presidente da mesa receptora e apuradora:

I - Conferir o material que será utilizado na assembléia de eleição e na apuração;

II - Implantar a assembléia de eleição e os trabalhos de apuração de votos;

III - Abrir e lacrar a urna;

IV - Assinar as cédulas;

V - Abrir a urna para a apuração;

VI - Conferir a quantidade de votos contidos na urna com a listagem de votação;

VII - Assinar a ata de eleição e apuração;  
 VIII - Decidir sobre impugnações e anulação de votos.  
 § 2º Caberá ao Secretário de mesa receptora e apuradora:  
 I - Fazer e Assinar a ata de eleição e apuração;  
 II - Realizar juntamente com os demais componentes da mesa a contagem de votos.  
 § 3º Caberá aos Mesários da mesa receptora e apuradora:  
 I - Conferir as credenciais dos eleitores com a carteira de identidade e com a listagem de nominata;  
 II - Colher as assinaturas dos eleitores na listagem de nominata;  
 III - Entregar cédulas aos eleitores;  
 IV - Conferir a entrega de votos na urna;  
 V - Realizar juntamente com os demais componentes da mesa contagem de votos;  
 VI - Assinar a ata de eleição e apuração;

Art. 20 - A apuração dos votos será realizada no mesmo local, após o término da eleição.

Art.21 - A mesa apuradora dos votos será a já definida no artigo 18, tendo seus membros as funções descritas nos parágrafos do mesmo artigo.

Art. 22 - A publicação da relação dos candidatos escolhidos será através de edital publicado conforme locais e veículos de comunicação definidos nesta resolução.

Art. 23 - O Processo Eleitoral será acompanhado pelo Ministério Público.

Art. 24 - Os Conselheiros Tutelares eleitos tomarão posse em solenidade a ser realizada em data e horário definidos em Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Os conselheiros eleitos deverão obrigatoriamente participar de capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família - SMDSF.

Art. 25 - Os Conselheiros Tutelares eleitos deverão, obrigatoriamente, realizar acompanhamento de no mínimo 20 (vinte) horas do trabalho no atual Conselho Tutelar, sem qualquer remuneração, sob pena de perda de mandato.

Canoinhas / SC 12 de maio de 2011.

ROSELI DOBROSHINSKEI

Presidente CMDCA

Secretaria Municipal da Saúde

PEDRO ARAÚJO

Secretaria Municipal de Administração

KEINY RODRIGO BURGADT

Assessoria Jurídica

RITA CÁSSIA KRAUS WITT

Secretaria Desenv. Social e Família

JUCERES M. W. ROEDER

Secretaria Municipal de Educação

JULIANA HALFFE RODRIGUES

Gabinete do Prefeito

LILIANE T. GROSSKOPF

Secretaria de Planejamento e Orçamento

NÍVEA R. PAULA E SILVA ANTOCHESKI

Ordem dos Advogados do Brasil

CRISTINE R. ISPHAIR

Hospital Santa Cruz de Canoinhas

MARIANE GONÇALVES

Associação Canoinhense de Deficientes

VANELES KUL

Centro de Integração de Estudante

RITA R. SAIBEL

Fundação Universidade do Contestado

VERA LÚCIA DE ALMEIDA MICHEL

Associação Espírita "Lar de Jesus"

JANICE GAPISKI

Associação de pais e Amigos dês Excepcionais - APAE

### **Dispensa de Licitação n.º 03/2011**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 75/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2011

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.384/0001-80 sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, comunica, contratação através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Contratado: KLEBER SZYUICER DE OLIVEIRA (CPF: 033.971.079-97). Transporte de Alunos das localidades de São José do Tamanduá e Campina do Tamanduá.

Valor: R\$ 4.462,00 (quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais), sendo R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais) por dia letivo efetivamente trabalhado.

Vigência do contrato: 09/05/2011 a 08/06/2011.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

### **Edital de Pregão Presencial n.º 34/2011**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 72/2011

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2011

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 26/05/2011, às 14:05 horas, a abertura das propostas para Registro de Preços para a aquisição de placas de regulamentação e advertência para o Departamento de Trânsito de Canoinhas. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

### **Edital de Tomada de Preços n.º 20/2011**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 74/2011

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 20/2011

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 31 de maio de 2011, às 15:15 horas, a abertura das propostas para a aquisição de peças e serviços para o conserto do veículo Ford Cargo - Motor Cummins n. 089, Placas MGN 6372. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

## Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Balseiro Nº 01/SMO/2011

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BALSEIRO Nº 01/SMO/2011

LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal de Canoinhas, no uso de suas atribuições, torna público que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, para contratação de profissionais em caráter temporário, nos termos da Lei Municipal nº 3.869/2005, para atuar no Município de Canoinhas, junto à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, considerando a ausência de número suficiente de candidatos aprovados para o cargo de Balseiro (masculino) no concurso previsto no Edital nº 002/2007, aptos a tomar posse.

### 1 - DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO.

1.1 O presente processo seletivo destina-se à contratação de profissional para atuação junto à Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano para a função de Balseiro (masculino), consoante a seguinte remuneração, habilitação e carga horária a seguir:

Nº DE VAGAS	CARGO	SALÁRIO VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA/semanal	HABILITAÇÃO
01	BALSEIRO	R\$ 672,53	40 horas	Habilitação legal expedida pela Marinha do Brasil; Experiência comprovada na função de balseiro;

### 2 - DAS INSCRIÇÕES:

O processo de inscrição dar-se-á no período de 12 de maio de 2011 a 25 de maio de 2011, na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, sito a Rua Almeida Cardoso, nº 350, Centro, Canoinhas- SC, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 15:30 horas. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia legível da Carteira de Identidade e CPF;
- Fotocópia legível do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- Fotocópia legível do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- 01 foto 3x4;
- Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Fotocópia legível da Certidão de Nascimento dos filhos;
- Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Documento da Habilitação legal expedida pelo Ministério da Marinha do Brasil;
- Documento de comprovação de experiência da função de balseiro;
- Apresentação de documentação necessária à atribuição de pontos para avaliação de títulos e experiência (cópias e originais).

### 3 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Canoinhas e afixadas no mural da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, no site da Prefeitura Municipal de Canoinhas ([www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br)) e no site do Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)) no dia 27/05/2011. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso, até a data de 30/05/2011.

### 4 - DA PROVA PRÁTICA

4.1 O Processo Seletivo será regido pelas regras estabelecidas

neste Edital e executado pela Comissão Organizadora do referido Processo, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

4.1.2 A prova prática será realizada no dia 01 de junho de 2011, com início às 9:00 horas, em balsa a ser definida pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4.1.3 Para a prova prática os candidatos devem se apresentar na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, situada na Rua Almeida Cardoso, nº 350, Centro, munidos com a Carteira de Identidade e documento da Habilitação expedida pela Marinha do Brasil.

### 5 - DAS ATIVIDADES/ CONTEÚDOS DA PROVA PRÁTICA

5.1 Executar atividades inerentes ao cargo - operar balsa, atravessando o rio com segurança, tomando os cuidados necessários para a operação, e a avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.

5.2 A duração da prova se delimitará à travessia do rio.

5.3 Serão avaliados os seguintes fatores:

- Habilidades;
- Eficiência / Qualidade;
- Produtividade;
- Organização na execução dos trabalhos;
- Técnica / Aptidão.

5.4 Cada critério terá a pontuação de até 20 (vinte) pontos - em um total de 100 (cem) pontos para todos os critérios.

### 6 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Para cada mês de experiência comprovada na área de atuação, especificada no quadro de requisitos do item 1.1 deste edital, será atribuída nota de 1 (um) ponto, que será analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria.

### 7 - DA CLASSIFICAÇÃO GERAL

7.1 A classificação geral se dará com o máximo de pontos alcançados pelo candidato, mediante a soma da pontuação do currículo com o total de pontos da prova prática.

7.2 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal na ordem decrescente de acordo com a nota obtida.

7.3 Em caso de igualdade de notas na classificação, terá preferência o candidato com mais pontos na prova prática; persistindo o empate, o candidato com maior idade.

7.4 A divulgação da listagem classificatória será fixada no mural da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, no dia 03 de junho de 2011, às 14:00 horas, assim como no site da Prefeitura Municipal de Canoinhas ([www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br)) e no site do Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)).

### 8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1 No ato da Contratação do Candidato Selecionado, serão exigidos os seguintes documentos:

8.2 Cópia legível da Carteira de Identidade e comprovante de regularidade do CPF;

8.3 Cópia legível do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

8.4 Cópia legível do Certificado de Reservista;

8.5 Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;

8.6 Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos) se for o caso;

8.7 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

8.8 Parecer médico de aptidão física e psicológica para o cargo de balseiro;

8.9 A contratação temporária objeto deste Processo Seletivo Simplificado, decorre da necessidade de manutenção da execução de serviços das balsas operacionalizadas pelo Município.

8.11 O prazo de vigência da contratação será no máximo de 01 (um) ano, em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 3.869/2005, podendo ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo prazo conforme o parágrafo único do Artigo 4º da Lei 3.869/2005.

8.12 Os profissionais habilitados e contratados por força deste Processo Seletivo, serão regidos pelas disposições contidas da Lei Municipal n.º 3.869/2005.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 As inscrições poderão ser feitas por procuração desde que o procurador apresente além dos documentos do candidato à própria Carteira de Identidade;

9.2 O candidato que não apresentar o documento de identificação e a Habilitação expedida pela Marinha do Brasil, ou ainda não comparecer no local e hora determinados, perderá o direito de realizar a prova.

9.3 Após a divulgação do resultado final, o candidato terá dois dias úteis para apresentar recurso, desde que fundamentado, endereçado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolado junto à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

9.4 Todos os casos omissos, problemas ou questões que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão decididos e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, tornando pública a decisão, cabendo recurso diretamente à Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

9.5 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático nos quadros de profissionais contratados do Poder Executivo Municipal. A contratação deverá ser realizada dentro do interesse e necessidade da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano, observada a ordem de classificação dos candidatos.

9.6 O requerimento de inscrição implica no conhecimento e aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e condições estabelecidos no presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata e que não preencher as condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.7 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessárias, normas complementares ao presente Edital.

9.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas (SC), 10 de maio de 2011.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito Municipal

## **Edital Nº 01/2011 estão abertas as inscrições para a escolha de cinco membros do Conselho Tutelar e seus suplentes.**

EDITAL Nº 01/2011

Roseli Dobroshinskei, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, torna público que, com base na Lei nº 8.069/90 e com as modificações introduzidas pelo Artigo 10 da Lei nº 8.242/91 e na Lei Municipal nº 2.445 de 19/12/1991, alterada pela Lei Municipal nº 3.804 de 18/03/2005, estão abertas as inscrições para a escolha de cinco membros do Conselho Tutelar e seus suplentes.

### 1 - DO CALENDÁRIO OFICIAL:

Fica estabelecido o seguinte calendário:

- Publicação do Edital sobre a eleição do Conselho Tutelar: 12/05/2011 e 13/05/2011.
- Inscrições dos candidatos: 18/05/2011 a 27/05/2011.
- Homologação das inscrições: 31/05/2011 a 01/06/2011.
- Publicação das inscrições: 03/06/2011.
- Prazo para impugnação dos candidatos: 06, 07 e 08/06/2011.
- Apreciação das impugnações: 09/06/2011.
- Homologação Final: 13/06/2011
- Convocação para apresentação: 16/06/2011.
- Data de Apresentação: 30/06/2011, na sala de reunião do Centro Empresarial.
- Data da eleição: 07/07/2011.
- Horário: 13h30min às 17h00min.
- Local: Câmara de Vereadores.
- Curso de Capacitação: 14/07/2011
- Acompanhamento das 20 (vinte) horas do atual Conselho: 18/07/2011 a 29/07/2011.
- Inscrição das Entidades: 23/05/2011 à 03/06/2011
- Homologação das inscrições das entidades: 06/06/2011

### 2 - ESCLARECIMENTOS ÚTEIS AOS CANDIDATOS:

Conselho Tutelar: 01 (um)

Número de Vagas: 05 (cinco)

Tempo de Mandato: 03 (três) anos

Vencimentos: R\$ 1067,96 (mil e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Expediente: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, com previsão de plantão noturnos e também aos sábados, domingos e feriados, conforme escala.

Posse do Conselho Tutelar: 29/07/2011.

### 3 - DO REGISTRO DE CANDIDATOS:

a) Poderão concorrer os candidatos registrados, que preencham os seguintes critérios:

I - Reconhecida idoneidade moral (Certidão Negativa de Antecedentes Criminais);

II - Idade superior a 21 anos;

III - Residir no município há no mínimo dois anos, comprovadamente;

IV - Possuir diploma de nível superior na área afim;

V - Reconhecida experiência, de no mínimo 02 (dois) anos, no trato com crianças e adolescentes.

VI - Apresentar proposta de atuação no Conselho Tutelar de Canoinhas.

b) Os candidatos, quando da inscrição, deverão anexar Curriculum Vitae.

c) Para registro, o candidato deverá apresentar um requerimento, acompanhado da documentação comprobatória dos critérios estabelecidos.

d) O prazo para registro de candidatos será entre os dias 18/05/2011 à 27/05/2011, das 08:00 às 11:30 horas, e das 13:30 às 15:30 horas.

e) O recebimento de inscrições será no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizada na Rua Almeida Cardoso, nº 696, Centro.

f) Conforme Lei Federal nº 8.069/90 são impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e sogra ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta ou enteado. Estende-se o impedimento do conselheiro, em relação à autoridade judiciária, ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro Regional ou Distrital.

### 4 - DA PUBLICAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

a) Encerrado o prazo de registro, a Comissão do Processo Administrativo de Escolha dos Conselheiros Tutelares fará a análise da documentação apresentada pelos candidatos, entre os dias 30/05/2011 à 31/05/2011. No dia 03/06/2011, será publicado

Edital com a relação dos candidatos, na imprensa local, para ciência pública.

b) A partir da publicação, qualquer pessoa física ou jurídica da comunidade terá o prazo de 03 dias úteis para solicitar a impugnação da candidatura, com base nos critérios de registro de candidatos, devendo provar o alegado.

c) O candidato impugnado terá 03 dias úteis para manifestar-se sobre a impugnação, a partir da intimação.

d) A decisão da respectiva impugnação será cientificada às partes no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pela Comissão do Processo Administrativo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, da qual não caberá recurso.

#### 5 - DA ELEIÇÃO:

a) A eleição será feita por votação secreta, pelos delegados nomeados por entidades de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, inscritos previamente e também pelos membros efetivos ou suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente lembra que: Os candidatos devem ter conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial dos Artigos 131 a 140.

Canoinhas / SC, 12 de maio de 2011.

ROSELI DOBROSHINSKEI

Presidente do CMDCA

## Capinzal

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Lei 2.959/2011

LEI Nº 2.959, DE 11 DE MAIO DE 2011.

Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.287, de 4 de julho de 2001.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.287, de 4 de julho de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aos Servidores Públicos Municipais e Conselheiros Tutelares, mensalmente, Vales Alimentação.” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Capinzal, em 11 de maio de 2011.

LEONIR BOARETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO

Secretário da Administração e Finanças

#### Lei 2.960/2011

LEI Nº 2.960, DE 11 DE MAIO DE 2011

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na forma que especifica.

#### PREFEITO MUNICIPAL DE CAPINZAL

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para reforço da dotação orçamentária vigente, na forma do quadro a seguir:

1001.08.243.0175.2171	MANUTENÇÃO DO ABRIGO CASA LAR	FTE	DR	R\$	0,00
300000000000	DESPESAS CORRENTE4S	FTE	DR	R\$	0,00
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FTE	DR	R\$	0,00
317100000000	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚB	FTE	DR	R\$	0,00
31711000-010	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00	00	R\$	38.806,61
31711300-011	Obrigações patronais	00	00	R\$	5.577,92
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FTE	DR	R\$	0,00
337100000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚB	FTE	DR	R\$	0,00
33713000-012	Material de consumo	00	00	R\$	7.975,89
33713900-014	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00	00	R\$	4.639,58
	Total			R\$	57.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, desta lei é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, o cancelamento parcial do saldo das dotações orçamentárias nº 2181, 2182 e 2016, vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), na forma do quadro a seguir:

0701.08.244.0180.2181	RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS CRUZAD	FTE	DR	R\$	0,00
33903900-218	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00	00	R\$	7.000,00
0701.08.244.0185.2182	ASSISTÊNCIA À CARENTES	FTE	DR	R\$	0,00
33903000-219	Material de consumo	00	00	R\$	10.000,00
33903900-220	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00	00	R\$	20.000,00
1601.04.122.0010.2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ	FTE	DR	R\$	0,00
31901100-235	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	00	00	R\$	20.000,00
	Total			R\$	57.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 11 de maio de 2011.

LEONIR BOARETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO

Secretário da Administração e Finanças

**Lei 2.961/2011**

LEI Nº 2.961, DE 11 DE MAIO DE 2011

Autoriza receber em doação áreas de terras urbanas, na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, nos termos do art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Capinzal, através do Poder Executivo, autorizado a receber em doação áreas de terras urbanas de propriedade dos sucessores de Benjamim Dorini, composto pelos seguintes imóveis:

I - Lote nº 07, da Quadra nº 167, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado ao lado par da Rua Alvice Caldart, nesta cidade, registrado na Serventia do Registro de Imóveis desta Comarca de Capinzal sob a matrícula nº 7.334, Livro nº 2 - AD, Fls. 095; e

II - Lote nº 14, da Quadra nº 167, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), situado ao lado par da Rua Alvice Caldart, nesta cidade, registrado na Serventia do Registro de Imóveis desta Comarca de Capinzal sob a matrícula nº 7.341, Livro nº 2 - AD, Fls. 102.

Parágrafo único. Os imóveis de que trata a presente Lei destinam-se à abertura de vias públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 11 de maio de 2011.

LEONIR BOARETTO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO

Secretário da Administração e Finanças

**Decreto 029/2011**

DECRETO Nº 029, DE 11 DE MAIO DE 2011.

Abre crédito adicional suplementar na forma que especifica.

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 2.960, de 11 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para reforço da dotação orçamentária vigente, na forma do quadro a seguir:

1001.08.243.0175.2171	MANUTENÇÃO DO ABRIGO CASA LAR	FTE	DR	R\$	0,00
300000000000	DESPESAS CORRENTE4S	FTE	DR	R\$	0,00
310000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	FTE	DR	R\$	0,00
317100000000	TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚB	FTE	DR	R\$	0,00
31711000-010	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00	00	R\$	38.806,61
31711300-011	Obrigações patronais	00	00	R\$	5.577,92
330000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	FTE	DR	R\$	0,00
337100000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚB	FTE	DR	R\$	0,00

33713000-012	Material de consumo	00	00	R\$	7.975,89
33713900-014	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00	00	R\$	4.639,58
Total	R\$				57.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º, deste decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64, o cancelamento parcial do saldo das dotações orçamentárias nº 2181, 2182 e 2016, vinculadas ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), na forma do quadro a seguir:

0701.08.244.0180.2181	RECUPERAÇÃO DE DEPENDÊNCIAS CRUZAD	FTE	DR	R\$	0,00
33903900-218	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00	00	R\$	7.000,00
0701.08.244.0185.2182	ASSISTÊNCIA À CARENTES	FTE	DR	R\$	0,00
33903000-219	Material de consumo	00	00	R\$	10.000,00
33903900-220	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00	00	R\$	20.000,00
1601.04.122.0010.2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJ	FTE	DR	R\$	0,00
31901100-235	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00	00	R\$	20.000,00
Total	R\$				57.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 11 de maio de 2011.

LEONIR BOARETTO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado a presente Decreto na data supra.

EDSON ANTONIO CASSIANO

Secretário da Administração e Finanças

**Resolução COMED 001/2011**

RESOLUÇÃO 01 de 27 de abril de 2011

Dispõe sobre a Matriz Curricular da Educação Básica Nível Educação Infantil e Ensino Fundamental 9 anos.

A presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o regimento interno e baseada no Parecer CNE/CEB nº 11 de 7/7/2010, Parecer CNE/CEB nº 20 de 11/11/2009, e Parecer COMED/CLN/CP nº 005 de 11/11/2010, Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010, Resolução CNE/CEB nº 4/2010, LDB, Lei Complementar nº 135 de 30 de junho de 2010 e no Parecer nº 001 da Comissão de Legislação e Normas, Educação Infantil e Ensino Fundamental de 30 de março de 2011 deste conselho, resolve:

Art. 1º - A presente resolução institui e orienta a aplicabilidade da Matriz Curricular para a Educação Básica nos níveis de Educação Infantil e Ensino Fundamental para que seja observada na oferta da educação infantil e ensino fundamental.

Art. 2º - O Ensino Fundamental e a Educação Infantil devem ser ministrados em Língua Portuguesa.

Art. 3º - Os componentes curriculares e as áreas de conhecimento devem articular a seus conteúdos, a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos, que afetam a vida humana em escala global, regional, local e na esfera individual. Temas como saúde,

sexualidade e gênero, vida familiar e social, os direitos das crianças e adolescentes (Lei nº 8.069/90), preservação do meio ambiente (Lei nº 9.795/99), educação para o consumo, educação fiscal, trabalho, ciência e tecnologia, diversidade cultural, devem permear o desenvolvimento dos conteúdos da base nacional comum e da parte diversificada do currículo.

Art. 4º - Valores, atitudes, sensibilidades e orientações de conduta devem ser difundidas não só pelos conhecimentos, mas por meio de rotinas, rituais, normas de convívio social, festividades, visitas e excursões, pela distribuição do tempo e organização do espaço, pelos materiais utilizados na aprendizagem, pelo recreio, enfim, pelas vivências proporcionadas pela escola.

Art. 5º - Ao se debruçar sobre uma área de conhecimento ou um tema de estudo o professor deverá levar o aluno a aprender diferentes maneiras de raciocinar.

Art. 6º - Do ponto de vista da abordagem, sabe-se que no processo de aprendizagem a área cognitiva está inseparavelmente ligada à afetiva e à emocional e tanto o prazer como a fantasia e o desejo estão imbricados em tudo o que fazemos. Sendo necessária, ao desenvolvimento do trabalho dos profissionais da educação, a atenção constante ao aspecto do educar e cuidar em todas as etapas da educação escolar.

Art. 7º - A matriz de Educação Infantil Etapa Creche organizar-se-á da seguinte forma:

I - O nível de referência é Educação Infantil.

II - A modalidade será Ensino Regular.

III - A etapa é Creche.

IV - O número mínimo de dias de efetivo trabalho escolar deverá ser de 220(duzentos e vinte) dias, com carga horária mínima anual de 880(oitocentos e oitenta) horas.

V - Deverá haver 5(cinco) dias de trabalho semanal.

VI - O turno para atendimento ao educando deverá ser diurno com exceção do atendimento no CMEI Crescendo Juntos criado como estabelecimento de atendimento 24(vinte e quatro) horas.

VII - O mínimo de horas de atendimento ao educando deverá ser de 4(quatro) horas.

VIII - O máximo de horas de atendimento ao educando deverá ser de 10(dez) horas.

IX - É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição.

X - Os componentes curriculares deverão ser organizados da seguinte forma:

Âmbitos de experiência	Eixos de trabalho/objetos de conhecimento	Berçário I	Berçário II	Maternal I	Maternal II	Berçário Misto	Maternal Misto
Formação pessoal e Social:	Identidade e Autonomia	X	X	X	X	X	X
Conhecimento de Mundo	Linguagem oral e escrita	X	X	X	X	X	X
	Natureza e sociedade	X	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X	X
	Estimulação	4	4	4	4	4	4
Total de aulas semanais		20	20	20	20	20	20

XI - Os conteúdos a serem contemplados em cada disciplina deverão estar explicitados no PPP de cada unidade escolar seguindo recomendações dos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

XII - A duração da hora-aula de Estimulação será de 1(uma) hora ou conforme organização sendo regulamentada no PPP da unidade escolar.

XIII - A turma de berçário ou maternal misto deverá ser formada em casos excepcionais sendo aprovados por este conselho agrupando-se pelas idades mais próximas.

Art. 8º - A matriz de Educação Infantil Etapa Pré-Escolar organizar-se-á da seguinte forma:

I - O nível de referência é Educação Infantil.

II - A modalidade será Ensino Regular.

III - A etapa é Pré-Escolar.

IV - O número mínimo de dias de efetivo trabalho escolar deverá ser de 200(duzentos) dias, com carga horária mínima anual de 800(oitocentos) horas.

V - Deverá haver 5(cinco) dias de trabalho semanal.

VI - O turno para atendimento ao educando deverá ser diurno.

VII - O mínimo de horas de atendimento ao educando será 4(quatro) horas.

VIII - O tempo de recreio será de 30(trinta) minutos com monitoramento regulamentado no PPP da unidade escolar.

IX - É considerada Educação Infantil em tempo parcial, a jornada de, no mínimo, quatro horas diárias e, em tempo integral, a jornada com duração igual ou superior a sete horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição.

X - Os componentes curriculares deverão ser organizados da seguinte forma:

Âmbitos de experiência	Eixos de trabalho/objetos de conhecimento	Pré-Escolar I	Pré-Escolar II	Pré-Escolar III	Pré-Escolar Misto
Formação pessoal e Social:	Identidade e Autonomia	X	X	X	X
Conhecimento de Mundo	Linguagem oral e escrita	X	X	X	X
	Natureza e sociedade	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X
	Arte	2	2	2	2
	Educação Física	3	3	3	3
Total de aulas semanais		25	25	25	25

XI - Os conteúdos a serem contemplados em cada disciplina deverão estar explicitados no PPP de cada unidade escolar seguindo recomendações dos Referenciais Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

XII - A duração da hora-aula de Ed. Física e Arte será de 45(quarenta e cinco) minutos podendo ser alterada para 1(uma) hora conforme organização e regulamentação no PPP de cada unidade escolar.

a) A disciplina de Ed. Física deverá ser oferecida por profissional capacitado na área num total de 3 aulas semanais.

b) A disciplina de Arte deverá ser oferecida por profissional capacitado na área num total de 2 aulas semanais.

c) A disciplina de Arte deverá agregar os conteúdos de Música, artes visuais e teatro.

XIII - A turma de Pré-Escolar misto deverá ser formada em casos excepcionais agrupando-se pelas idades mais próximas.

Art. 9º - Ao organizarem-se os conteúdos para o Ensino Fundamental dever-se-á considerar:

I - O ensino da História do Brasil levando em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia (art. 26, §4º da LDB).

a) O conteúdo programático deverá incluir diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas

contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

b) Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de arte, de literatura e história brasileira.

II - A Música constitui conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular Arte, o qual compreende, também, as artes visuais, o teatro.

III - A Educação Física, componente obrigatório do currículo do Ensino Fundamental, integra a proposta político-pedagógica da escola e será facultativa ao aluno apenas nas circunstâncias previstas na LDB.

IV - O Ensino Religioso, de matrícula facultativa ao aluno, é parte integrante da formação básica do cidadão e constitui componente curricular dos horários normais das escolas públicas municipais de Ensino Fundamental, assegurado o respeito à diversidade cultural e religiosa do Brasil e vedadas quaisquer formas de proselitismo.

Art. 10 - A matriz de Ensino Fundamental etapa Séries Iniciais organizar-se-á da seguinte forma:

I - O nível de referência é Ensino Fundamental Nove Anos.

II - A modalidade será Ensino Regular.

III - A etapa é Séries Iniciais 1ª a 5ª série/ano.

IV - O número mínimo de dias de efetivo trabalho escolar deverá ser de 200(duzentos) dias, com carga horária mínima anual de 800(oitocentos) horas.

V - Deverá haver 5(cinco) dias de trabalho semanal.

VI - O turno para atendimento ao educando deverá ser diurno(matutino ou vespertino).

VII - O mínimo de horas de atendimento ao educando será 4(quatro) horas.

VIII - O tempo de recreio será de 15(quinze) minutos com monitoramento regulamentado no PPP da unidade escolar.

IX - A duração hora/aula será de 45(quarenta e cinco) minutos.

X - A quantidade de aulas diárias serão 5(cinco).

XI - O número mínimo de aulas semanais: 25(vinte e cinco)

XII - O Ensino Religioso deverá ser organizado segundo art.33 da Lei nº 9.394/96 e regulamentado no PPP de cada unidade escolar.

XIII - Os componentes curriculares deverão ser organizados da seguinte forma:

	Áreas de Conhecimento/ Disciplinas	1ª Série/ ano	2ª Série/ ano	3ª Série/ ano	4ª Série/ ano	5ª Série/ ano
BASE COMUM	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X
	Matemática	X	X	X	X	X
	Geografia	X	X	X	X	X
	História	X	X	X	X	X
	Educação Física	3	3	3	3	3
PARTE DIVERSIFI- CADA	Ensino Religioso	1	1	1	1	1
	Ciências	X	X	X	X	X
	Arte	2	2	2	2	2
PARTE DIVERSIFI- CADA	Ética e Cidadania	X	X	X	X	X
	Língua Estrangeira – Inglês	1	1	1	1	1
Total de aulas semanais		25	25	25	25	25

XIV - Os conteúdos a serem contemplados em cada disciplina deverão estar explicitados no PPP de cada unidade escolar seguindo recomendações dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

XV - A duração da hora-aula de Ed. Física e Arte deverá ser de 45(quarenta e cinco) minutos podendo ser alterada para 1(uma)

hora conforme organização e regulamentação no PPP de cada unidade escolar.

a) A disciplina de Ed. Física deverá ser oferecida por profissional capacitado na área num total de 3(três) aulas semanais, exceto quando a aula for de maior tempo.

b) A disciplina de Arte deverá ser oferecida por profissional capacitado na área num total de 2(duas) aulas semanais.

XVI - A disciplina de Ética e Cidadania será ministrada conforme cronograma e previsão no PPP de cada unidade escolar.

XVII - A carga horária das demais disciplinas deverão ser regulamentadas no PPP de cada unidade escolar de acordo com a proposta pedagógica, entendendo-se que o trabalho nas séries iniciais ocorre de forma interdisciplinar entre os diferentes componentes curriculares da base nacional comum.

XVIII - A avaliação da 1ª série/ano será descritiva/semestral.

XIX - A avaliação da 2ª, 3ª 4ª e 5ª série/ano será numérica/bimestral.

Art. 11 - A matriz de Ensino Fundamental etapa Séries Finais organizar-se-á da seguinte forma:

I - O nível de referência é Ensino Fundamental Nove Anos.

II - A modalidade será Ensino Regular.

III - A etapa é Séries Finais 6ª a 9ª série/ano.

IV - O número mínimo de dias de efetivo trabalho escolar deverá ser de 200(duzentos) dias, com carga horária mínima anual de 800(oitocentos) horas.

V - Deverá haver 5(cinco) dias de trabalho semanal.

VI - O turno para atendimento ao educando deverá ser diurno(matutino ou vespertino).

VII - O mínimo de horas de atendimento ao educando será 4(quatro) horas.

VIII - O tempo de recreio será de 15(quinze) minutos com monitoramento regulamentado no PPP da unidade escolar.

IX - A duração hora/aula será de 45(quarenta e cinco) minutos.

X - A quantidade de aulas diárias serão 5(cinco).

XI - O número mínimo de aulas semanais: 26(vinte e seis)

XII - Os componentes curriculares deverão ser organizados da seguinte forma:

	Áreas de Conhecimento/ Disciplinas	6ª série/ ano	7ª série/ ano	8ª série/ ano	9ª série/ ano
BASE COMUM	Língua Portuguesa	4	4	4	4
	Matemática	4	4	4	4
	Geografia	3	3	3	3
	História	3	3	3	3
	Educação Física	3	3	3	2
PARTE DIVERSIFI- CADA	Ensino Religioso	1	1	1	1
	Ciências	3	3	3	4
	Arte	2	2	2	2
	Língua Estrangeira – Inglês	3	3	3	3
PARTE DIVERSIFI- CADA	Ética e Cidadania	X	X	X	X
Total de aulas semanais		26	26	26	26

XIII - Os conteúdos a serem contemplados em cada disciplina deverão estar explicitados no PPP de cada unidade escolar seguindo recomendações dos Parâmetros Curriculares Nacionais.

XIV - A avaliação da 6ª, 7ª, 8ª e 9ª série/ano será numérica/

Bimestral.

XV – A disciplina de Ciências da 9ª série será dividida em aulas de Química e de Física.

XVI - O Ensino Religioso deverá ser organizado segundo art.33 da Lei nº 9.394/96. 1(uma) aula semanal utilizando uma das aulas de outras disciplinas conforme cronograma e previsão no PPP de cada unidade escolar, observando-se que a aula que foi cedida deverá ser complementada em horário de contra turno ou sábados.

XVII - A disciplina de Ética e Cidadania, nas séries finais, deverá ser trabalhada por projetos abrangendo os temas transversais de forma interdisciplinar sendo de responsabilidade de todos os profissionais das diferentes disciplinas e regulamentada conforme cronograma e previsão no PPP de cada unidade escolar.

Art. 12 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Capinzal (SC), 27 de abril de 2011.

ROSANGELA VITÓRIA ROSSETE SCHEUERMAN  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

## Catanduvás

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Extrato de Contrato Nº 0082I/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082I/2011  
Pregão nº 0007/2011 (processo licitatório nº 0034/2011).

Objeto: Contratação de empresa para o transporte acadêmico e demais transportes de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.  
Contratado (a): MASSON TURISMO E TRANSPORTES LTDA ME.  
Valor global contratado: R\$ 12.350,00 (doze mil, trezentos e cinquenta reais).

Vigência: de 25 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.  
Data e assinatura do contrato: 25 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

#### Extrato de Contrato Nº 0082J/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082J/2011  
Pregão nº 0007/2011 (processo licitatório nº 0034/2011).

Objeto: Contratação de empresa para o transporte acadêmico e demais transportes de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.  
Contratado (a): ILIZANDRO PARIZOTO ME.  
Valor global contratado: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).  
Vigência: de 25 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.  
Data e assinatura do contrato: 25 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

#### Extrato de Contrato Nº 0082K/2011- PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082K/2011  
Pregão nº 0007/2011 (processo licitatório nº 0034/2011).

Objeto:Contratação de empresa para o transporte acadêmico e demais transportes de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.  
Contratado (a): LEONIR SOSTER - ME.  
Valor global contratado: R\$ 8.056,00 (oito mil e cinquenta e seis reais).

Vigência: de 25 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.  
Data e assinatura do contrato: 25 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

#### Extrato de Contrato Nº 0082L/2011 - PMC

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0082L/2011  
Pregão nº 0007/2011 (processo licitatório nº 0034/2011).

Objeto:Contratação de empresa para o transporte acadêmico e demais transportes de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS- SC.  
Contratado (a): VALE DO CONTESTADO TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

Valor global contratado: R\$ 42.720,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte reais).

Vigência: de 25 de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.  
Data e assinatura do contrato: 25 de março de 2011.

GISA APARECIDA GIACOMIN  
Prefeita Municipal

## Chapadão do Lageado

### CÂMARA DE VEREADORES

#### Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CAMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA  
DEMONSTRAR E AVALIAR AS METAS FISCAIS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

A Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, por meio de seu representante legal, Senhor Lealberto Schneider, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº0121 de 15.05.2001, convoca a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores, para realização de Audiência Pública para demonstrar e avaliar as Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2011 - 1º Quadrimestre bem como, torna público à toda a população do Município a realização da audiência,conforme data, local e horário abaixo descritos:

DATA: 31/05/2011 (TERÇA FEIRA)  
LOCAL: Centro de Múltiplo Uso Sebastião Rode, com sede na Rua

Bernardo Henrique Hillesheim, Centro do Município.  
HORÁRIO: 14:00 às 16:00 horas

Chapadão do Lageado, 13 de maio de 2011.  
LEALBERTO SCHNEIDER  
Presidente

## Concórdia

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### **Aviso de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2/2011 FMAS**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2/2011 - FMAS

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atendimento as crianças e adolescentes que freqüentam as oficinas sócio educativas, nas unidades do CRAS, CREAS, CEBES E LAR ANJO GABRIEL, Com Recursos Oriundos dos Convênios PETI, PAIF/FNAS conforme relação de itens constante no ANEXO "A" e Cronograma do Anexo "D" do Edital

Forma de Pregão: Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item

Recebimento das propostas: até as 08:15 do dia 07/06/2011.

Abertura: dia 07/06/2011, às 08:30

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (49) 3441-2160.

Concórdia, SC, 11 de maio de 2011

MAURO KICHEL

Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

#### **Edital de Concorrência Para Concessão Nº 1/2011 - PMC**

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONCESSÃO Nº 1/2011 - PMC

Objeto: Seleção de empresa para a outorga de permissão de uso das instalações da sala nº 2 do Quiosque Largo Rio Branco, com a finalidade exclusiva de exploração da mesma como "café".

Forma de julgamento: Maior oferta mensal.

Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 15/06/2011.

Abertura: dia 16/06/2011, às 8h30min.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo fone (049) 3441-2125.

Concórdia, SC, 12 de maio de 2011.

BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA

Secretária Municipal de Administração

# Cordilheira Alta

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Ata de Registro de Preços Nº: 1/2011 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA

Página: 1/22

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1

#### REGISTRO Nº 1/2011

Pregão Nº 4/2011

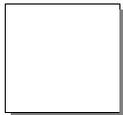
PROCESSO Nº 5/2011

Data de Abertura: 10/05/2011

Data de Julgamento: 10/05/2011

Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO		
												1º	2º	3º
1	ACIDO VALPROICO 250 MG	cpr	BIOLAB	0,41	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,47 (841)	0,40 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	<u>0,36</u> (520)	0,00	520	316	841
2	ACIDO VALPROICO 500MG	cpr	SANOFI	0,54	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>0,53</u> (841)	0,54 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,56(520)	0,00	841	316	520
3	ALPRAZOLAM 0,50 MG	cpr	ZYDUS	0,13	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,14 (841)	<u>0,09</u> (316) 0,00(851)	0,00(327) 0,00(1191)	0,16(520)	0,00	316	841	520
4	ALPRAZOLAM 1 MG	cpr	ZYDUS	0,23	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,27 (841)	<u>0,17</u> (316) 0,00(851)	0,00(327) 0,00(1191)	0,25(520)	0,00	316	520	841
5	AMANTADINA 100MG	cpr	EUROFARMA	0,59	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,57 (841)	<u>0,53</u> (316) 0,00(851)	0,00(327) 0,00(1191)	0,68(520)	0,00	316	841	520
6	BIPERIDENO 2MG	cpr	TEUTO	0,07	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,08 (841)	0,07(316) 0,00(851)	0,00(327) 0,00(1191)	<u>0,06</u> (520)	0,00	520	316	841
7	BROMAZEPAM 3 MG	cpr	TEUTO	0,04	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,04 (841)	<u>0,03</u> (316) 0,00(851)	0,00(327) 0,00(1191)	0,04(520)	0,00	316	520	841
8	CARBAMAZEPINA 2% 100ML LIQ	fr	MEDLEY	4,53	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 4,90 (841)	<u>4,00</u> (316) 0,00(851)	0,00(327) 0,00(1191)	4,69(520)	0,00	316	520	841
9	CARBAMAZEPINA 200 MG COMP.	cpr	TEUTO	0,06	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,07 (841)	0,06(316) 0,00(851)	0,00(327) 0,00(1191)	<u>0,06</u> (520)	0,00	520	316	841
10	CARBAMAZEPINA CR 200 MG	cpr	NOVARTIS	0,75	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,81 (841)	<u>0,72</u> (316) 0,00(851)	0,00(327) 0,00(1191)	0,72(520)	0,00	316	520	841
11	CARBAMAZEPINA CR 400MG	cpr	NOVARTIS	1,45	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>1,34</u> (841)	1,50(316) 0,00(851)	0,00(327) 0,00(1191)	1,51(520)	0,00	841	316	520
12	CARBONATO DE LITIO 300 MG	cpr	ARROW	0,14	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>0,12</u> (841)	0,16(316) 0,00(851)	0,00(327) 0,00(1191)	0,13(520)	0,00	841	520	316
13	CARBONATO DE LITIO 450 MG	cpr	ARROW	0,43	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,98 (841)	0,17(316) 0,00(851)	0,00(327) 0,00(1191)	<u>0,13</u> (520)	0,00	520	316	841
14	CELECOXIBE 200MG	cpr	PFIZER	3,05	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 2,98 (841)	<u>2,85</u> (316) 0,00(851)	0,00(327) 0,00(1191)	3,32(520)	0,00	316	841	520
15	CITALOPRAM 20MG	cpr	TORRENT	0,19	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,17 (841)	<u>0,14</u> (316) 0,00(851)	0,00(327) 0,00(1191)	0,25(520)	0,00	316	841	520
16	CLONAZEPAM 0,5MG	cpr	CRISTALIA	0,06	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,10 (841)	0,06(316) 0,00(851)	0,00(327) 0,00(1191)	<u>0,03</u> (520)	0,00	520	316	841
17	CLONAZEPAM 2 mg	cpr	CRISTALIA	0,05	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,05 (841)	0,06(316) 0,00(851)	0,00(327) 0,00(1191)	<u>0,03</u> (520)	0,00	520	841	316
18	CLONAZEPAM GOTAS 2,5 mg	fr	HIPOLABOR	1,92	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 1,98 (841)	2,20(316) 0,00(851)	0,00(327) 0,00(1191)	<u>1,59</u> (520)	0,00	520	841	316
19	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG COMP.	cpr	TEUTO	0,05	%	0,09 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,06 (841)	<u>0,03</u> (316) 0,00(851)	0,00(327) 0,00(1191)	0,04(520)	0,00	316	520	841



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 2/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1

REGISTRO Nº 1/2011

Pregão Nº 4/2011

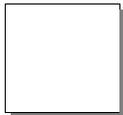
PROCESSO Nº 5/2011

Data de Abertura: 10/05/2011

Data de Julgamento: 10/05/2011

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
												1º	2º	3º	
20	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75MG COMPR.	cpr	MEDLEY		0,25	%	0,27 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,30 (841)	0,29 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	<u>0,15</u> (520)	0,00	520	311	316
21	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	cpr	GALXO		1,62	%	1,83 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 1,59 (841)	1,65 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	<u>1,39</u> (520)	0,00	520	841	316
22	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG COMP.	cpr	NEO QUIMICA		0,12	%	0,15 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,16 (841)	<u>0,08</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,09(520)	0,00	316	520	311
23	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	cpr	CRISTALIA		0,13	%	0,16 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,13 (841)	<u>0,10</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,14(520)	0,00	316	841	520
24	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG	cpr	ELI LILLY		3,64	%	<u>1,83</u> (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 4,15 (841)	4,00 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	4,56(520)	0,00	311	316	841
25	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG 20 ML GOTAS	fr	MEDLEY		10,73	%	10,72 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 10,70 (841)	<u>10,00</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	11,50(520)	0,00	316	841	311
26	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG	cpr	TEUTO		0,07	%	0,10 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,06 (841)	<u>0,05</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,06(520)	0,00	316	520	841
27	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG COMP	cpr	TEUTO		0,17	%	0,55 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,06 (841)	<u>0,04</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,04(520)	0,00	316	520	841
28	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG	cpr	RANBAXY		0,21	%	0,23 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,25 (841)	0,18 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	<u>0,16</u> (520)	0,00	520	316	311
29	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 2MG/MI 100ML	fr	NOVARTIS		20,18	%	19,83 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>19,25</u> (841)	20,00 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	21,65(520)	0,00	841	311	316
30	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	cpr	MEDLEY		0,19	%	0,24 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,20 (841)	0,17 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	<u>0,15</u> (520)	0,00	520	316	841
31	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG	cpr	CRISTÁLIA		0,26	%	0,27 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>0,23</u> (841)	0,24 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,28(520)	0,00	841	316	311
32	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG	cpr	NEO QUIMICA		0,16	%	0,18 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,15 (841)	0,20 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	<u>0,13</u> (520)	0,00	520	841	311
33	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 100 MG	cpr	UNIAO QUIMI		0,86	%	1,01 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,87 (841)	0,79 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	<u>0,78</u> (520)	0,00	520	316	841
34	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 30MG/MI 50 ML	fr	VALEANT		19,79	%	<u>18,83</u> (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 19,29 (841)	20,50 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	20,56(520)	0,00	311	841	316
35	CLORIDRATO DE TIORIDAZINA 50 MG.	cpr	UNIAO QUIMI		0,45	%	0,55 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,48 (841)	0,40 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	<u>0,39</u> (520)	0,00	520	316	841
36	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	cpr	CRISTÁLIA		0,12	%	0,20 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,10 (841)	<u>0,08</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,10(520)	0,00	316	520	841
37	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	cpr	MEDLEY		1,16	%	1,57 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 1,64 (841)	<u>0,70</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,75(520)	0,00	316	520	311
38	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG	cpr	MEDLEY		0,57	%	0,65 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,63 (841)	0,51 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	<u>0,49</u> (520)	0,00	520	316	841



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 3/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1

REGISTRO Nº 1/2011

Pregão Nº 4/2011

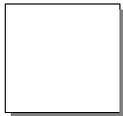
PROCESSO Nº 5/2011

Data de Abertura: 10/05/2011

Data de Julgamento: 10/05/2011

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
												1º	2º	3º	
39	DIAZEPAN 10 MG COMPRIMIDO	cpr	SANTISA		0,03	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,04 (841)	0,02 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	<u>0,02</u> (520)	0,00	520	316	841
40	DIVALPROATO DE SODIO 500MG	cpr	ZYDUS		1,33	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 1,49 (841)	<u>1,00</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	1,51 (520)	0,00	316	841	520
41	FENITOINA 100 MG COMP	cpr	TEUTO		0,08	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,08 (841)	<u>0,07</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,08 (520)	0,00	316	520	841
42	FENOBARBITAL LIQUIDO 20 ML	fr	SANVAL		2,13	%	0,00 (311) <u>1,84</u> (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	2,14 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	2,40 (520)	0,00	613	316	520
43	FENOBARBITAL 100 MG COMP.	cpr	SANVAL		0,05	%	0,00 (311) 0,06 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,05 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	<u>0,05</u> (520)	0,00	520	316	613
44	GABAPENTINA 300MG	cpr	ARROW		0,75	%	0,00 (311) 1,28 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,60 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	<u>0,38</u> (520)	0,00	520	316	613
45	HALOPERDOL 5MG	cpr	TEUTO		0,03	%	0,00 (311) 0,03 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,03 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	<u>0,02</u> (520)	0,00	520	613	316
46	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML	amp	UNIÃO QUIMI		2,69	%	0,00 (311) <u>2,50</u> (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	2,78 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	2,78 (520)	0,00	613	316	520
47	LAMOTRIGINA 100MG	cpr	CRISTALIA		0,28	%	0,00 (311) <u>0,20</u> (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,41 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,22 (520)	0,00	613	520	316
48	LEVOMEPROMAZINA 100MG	cpr	UCI FARMA		0,36	%	0,00 (311) <u>0,34</u> (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,39 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,35 (520)	0,00	613	520	316
49	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML 20ML GTS	fr	CRISTALIA		5,98	%	0,00 (311) 6,74 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>5,60</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	5,60 (520)	0,00	316	520	613
50	LORAZEPAM 2 mg	cpr	TEUTO		0,04	%	0,00 (311) 0,03 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>0,03</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,04 (520)	0,00	316	613	520
51	MAPROTILINA 25MG	cpr	NOVARTIS		1,33	%	0,00 (311) 1,37 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>1,30</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	1,32 (520)	0,00	316	520	613
52	MIRTAZAPINA 30 MG	cpr	TORRENT		1,31	%	0,00 (311) <u>0,66</u> (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,80 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	2,46 (520)	0,00	613	316	520
53	OXCARBAMAZEPINA 300 MG	cpr	TORRENT		0,38	%	0,00 (311) <u>0,33</u> (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,35 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,45 (520)	0,00	613	316	520
54	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	cpr	TORRENT		0,65	%	0,00 (311) <u>0,59</u> (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,66 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,69 (520)	0,00	613	316	520
55	PARACETAMOL + CODEINA 500/30MG	cpr	ARROW		0,46	%	0,00 (311) 0,53 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>0,38</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,48 (520)	0,00	316	520	613
56	RISPERIDONA 1 MG	cpr	TORRENT		0,07	%	0,00 (311) <u>0,04</u> (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,06 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,10 (520)	0,00	613	316	520
57	RISPERIDONA 2 MG	cpr	TORRENT		0,08	%	0,00 (311) <u>0,07</u> (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,07 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,10 (520)	0,00	613	316	520



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 4/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1

REGISTRO Nº 1/2011

Pregão Nº 4/2011

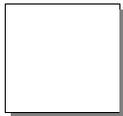
PROCESSO Nº 5/2011

Data de Abertura: 10/05/2011

Data de Julgamento: 10/05/2011

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
							1º	2º	3º	1º		2º	3º		
58	SULPIRIDA 50 MG	cpr	SANOFI		0,45	%	0,00 (311) <u>0,44</u> (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,45 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,45 (520)	0,00	613	316	520
59	TOPIRAMATO 100MG	cpr	EMS		1,07	%	0,00 (311) 1,91 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>0,65</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,65 (520)	0,00	316	520	613
60	TOPIROMATO 50MG	cpr	GERMED		0,76	%	0,00 (311) 1,07 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>0,60</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,62 (520)	0,00	316	520	613
61	VALPROATO DE SÓDIO/ACIDO VALPROICO 300MG	cpr	TORRENT		0,42	%	0,00 (311) <u>0,22</u> (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,35 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	0,70 (520)	0,00	613	316	520
62	VALPROATO DE SÓDIO + ACIDO VALPROICO 500 mg	cpr	TORRENT		0,66	%	0,00 (311) <u>0,33</u> (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,50 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	1,15 (520)	0,00	613	316	520
63	MIRTAZAPINA 45MG	cpr	SANDOZ		2,27	%	0,00 (311) <u>0,57</u> (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	2,50 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,00 (1191)	3,75 (520)	0,00	613	316	520
64	AC BÓRICO + FENILEFRINA + TETRACAINA 10ML	fr	ALLERGAN		6,91	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	7,00 (316) 7,44 (851)	<u>6,30</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	851
65	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG	cpr	BOEHRINGEF		0,19	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,20 (316) 0,20 (851)	<u>0,17</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	851
66	IBUPROFENO 50MG/ML GTS 10ML	fr	MULTILAB		0,69	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,88 (316) <u>0,16</u> (851)	1,02 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	851	316	327
67	METRONIDAZOL 250MG	cpr	PRATI		0,03	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,04 (316) 0,04 (851)	<u>0,03</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	851
68	SACCHAROMYCES CEREVIASAE 200MG CP AD	cpr	LEGRAND		2,52	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	3,00 (316) 3,00 (851)	<u>1,55</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	851
69	SACCHAROMYCES CEREVIASAE SACHE INF	un	CIFARMA		1,38	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,65 (316) 2,90 (851)	<u>0,59</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	851
70	BENZILP PROCAINA + BENZILP POTÁSSICA 300.000UI+100.000UI	amp	TEUTO		0,57	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>0,52</u> (316) 0,61 (851)	0,57 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	851
71	BENZILMETRONIDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML	fr	PRATI		1,10	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	1,15 (316) 1,08 (851)	<u>1,07</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	851	316
72	GLICEROL ENEMA 120MG/ML	fr	CRISTALIA		6,09	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	10,30 (316) <u>3,82</u> (851)	4,14 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	851	327	316
73	HIDROX MAGNESIO + HIDROX ALUMINIO SUPS 35,6MG+37MG/ML	fr	MARIOL		1,05	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	1,03 (316) 1,22 (851)	<u>0,89</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	851
74	MAL DESCLORFENIRAMINA 2MG	cpr	NEO QUIMICA		0,02	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,02 (316) 0,02 (851)	<u>0,01</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	851
75	NITRATO DE MICONAZOL 2%	bs	PRATI		1,38	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	1,60 (316) 1,30 (851)	<u>1,25</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	851	316
76	NITRATO DE MICONAZOL GEL ORAL 2%	bs	JANSSEN		7,14	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	1,90 (316) <u>1,10</u> (851)	18,41 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	851	316	327



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 5/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1

REGISTRO Nº 1/2011

Pregão Nº 4/2011

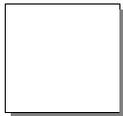
PROCESSO Nº 5/2011

Data de Abertura: 10/05/2011

Data de Julgamento: 10/05/2011

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
												1º	2º	3º	
77	NITROFURANTOINA SUSP ORAL 5MG/ML	fr	APSEN		17,56	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	18,00 (316) 18,00 (851)	<u>16,67</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	851
78	PASTA D'ÁGUA	fr	BELFAR		2,49	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>1,54</u> (316) 3,20 (851)	2,74 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	851
79	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	cpr	MARIOL		0,05	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,06 (316) 0,04 (851)	<u>0,04</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	851	316
80	XINAF SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/125MCG	fr	GLAXO		68,31	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	71,00 (316) 71,00 (851)	<u>62,93</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	851
81	FINASTERIDA 5MG	cpr	SANVAL		0,55	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>0,31</u> (316) 0,86 (851)	0,49 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	851
82	AAS 100MG	cpr	sobral		0,01	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>0,01</u> (314) 0,00 (841)	0,01 (316) 0,00 (851)	0,01 (327) 0,01 (1191)	0,00 (520)	0,00	314	327	316
83	AC GAMA AMINOBUTIRICO XAROPE 100ML	fr	nikko		29,77	%	0,00 (311) 0,00 (613)	29,18 (314) 0,00 (841)	30,00 (316) 0,00 (851)	<u>28,00</u> (327) 31,89 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	314	316
84	ACEBROFILINA 25MG/5ML	fr	prati		1,99	%	0,00 (311) 0,00 (613)	1,98 (314) 0,00 (841)	2,08 (316) 0,00 (851)	1,96 (327) <u>1,92</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	327	314
85	ACECLOFENACO 100 MG	cpr	multilab		0,30	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>0,29</u> (314) 0,00 (841)	0,30 (316) 0,00 (851)	0,30 (327) 0,32 (1191)	0,00 (520)	0,00	314	316	327
86	ACET. RETINOL+ METIONINA+AMINOAC+CLORANFENICOL POM OFT 3,5GR	bs	LATINOFARM		8,73	%	10,01 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>7,78</u> (316) 0,00 (851)	8,32 (327) 8,79 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	1191
87	ACET TRIANCINOLONA 1% CR ORABASE 10G	tb	LEGRAND		2,60	%	2,70 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	2,70 (316) 0,00 (851)	<u>2,38</u> (327) 2,63 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	1191	311
88	ACET TRIANCINOLONA SPRAY NASAL 120 DOSES	fr	ACHÉ		47,20	%	49,82 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	45,80 (316) 0,00 (851)	<u>45,61</u> (327) 47,58 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	1191
89	ACETATO MEDROXIPROGESTERONA 10MG	cpr	PFIZER		0,70	%	0,81 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>0,60</u> (316) 0,00 (851)	0,61 (327) 0,79 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	1191
90	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG INJ.	amp	E.M.S		10,58	%	<u>0,10</u> (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	14,00 (316) 0,00 (851)	14,70 (327) 13,53 (1191)	0,00 (520)	0,00	311	1191	316
91	ACETAZOLAMIDA 250MG	cpr	UNIÃO QUIMI		0,40	%	0,47 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,39 (316) 0,00 (851)	0,38 (327) <u>0,37</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	327	316
92	ACICLOVIR 200 MG	cpr	prati		0,06	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,06 (314) 0,00 (841)	0,07 (316) 0,00 (851)	<u>0,06</u> (327) 0,07 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	314	1191
93	ACICLOVIR CREME 10G	bs	prati		0,78	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,77 (314) 0,00 (841)	0,84 (316) 0,00 (851)	<u>0,75</u> (327) 0,77 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	314	1191
94	ACIDO FOLICO 5MG	cpr	prati		0,02	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,02 (314) 0,00 (841)	0,01 (316) 0,00 (851)	<u>0,01</u> (327) 0,01 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	1191	316



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 6/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1

REGISTRO Nº 1/2011

Pregão Nº 4/2011

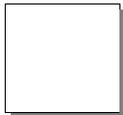
PROCESSO Nº 5/2011

Data de Abertura: 10/05/2011

Data de Julgamento: 10/05/2011

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
							1º	2º	3º	1º		2º	3º		
95	ACIDO NICOTÍNICO 500 mg	cpr	libbs		1,16	%	0,00 (311) 0,00 (613)	1,19 (314) 0,00 (841)	1,19 (316) 0,00 (851)	<u>1,09</u> (327) 1,15 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	1191	316
96	AGUA P/ INJEÇÃO 5 ML	amp	farmace		0,09	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,09 (314) 0,00 (841)	0,10 (316) 0,00 (851)	0,10 (327) <u>0,09</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	314	316
97	ALBENDAZOL 400 MG COMP.	cpr	prati		0,16	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,17 (314) 0,00 (841)	0,19 (316) 0,00 (851)	0,14 (327) <u>0,14</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	327	314
98	ALBENDAZOL LÍQUIDO 400 MG/ML - FRASCO 10 ML	fr	prati		0,49	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>0,44</u> (314) 0,00 (841)	0,52 (316) 0,00 (851)	0,53 (327) 0,47 (1191)	0,00 (520)	0,00	314	1191	316
99	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	cpr	elofar		0,32	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,32 (314) 0,00 (841)	<u>0,28</u> (316) 0,00 (851)	0,35 (327) 0,33 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	314	1191
100	ALOPURINOL 100 MG	cpr	prati		0,03	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,05 (314) 0,00 (841)	0,03 (316) 0,00 (851)	<u>0,02</u> (327) 0,02 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	1191	316
101	ALOPURINOL 300MG	cpr	prati		0,10	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>0,09</u> (314) 0,00 (841)	0,10 (316) 0,00 (851)	0,10 (327) 0,10 (1191)	0,00 (520)	0,00	314	1191	316
102	AMILORIDA+HCTZ 2,5/25MG	cpr	e m s		0,10	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>0,09</u> (314) 0,00 (841)	0,10 (316) 0,00 (851)	0,10 (327) 0,10 (1191)	0,00 (520)	0,00	314	1191	327
103	AMILORIDA + HCTZ 5/50 MG	cpr	vitapan		0,07	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,06 (314) 0,00 (841)	0,07 (316) 0,00 (851)	<u>0,06</u> (327) 0,10 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	314	316
104	AMINOFILINA 100 MG	cpr	vitapan		0,02	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,02 (314) 0,00 (841)	0,02 (316) 0,00 (851)	<u>0,02</u> (327) 0,02 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	1191	316
105	AMINOFILINA 24MG/ML INJ	amp	teuto		0,41	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,40 (314) 0,00 (841)	0,45 (316) 0,00 (851)	0,42 (327) <u>0,36</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	314	327
106	AMIODARONA COMPRIMIDO 200MG	cpr	geolab		0,10	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>0,09</u> (314) 0,00 (841)	0,11 (316) 0,00 (851)	0,10 (327) 0,11 (1191)	0,00 (520)	0,00	314	327	1191
107	AMOXACILINA + CLAVULANATO 250/62,5MG/5ML/75ML	fr	BIOFARMA		7,43	%	7,97 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	7,49 (316) 0,00 (851)	9,51 (327) <u>4,77</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	316	311
108	AMOXACILINA 250MG/5ML 150 ML	fr	NEO QUIMICA		2,28	%	2,30 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	2,36 (316) 0,00 (851)	2,45 (327) <u>2,01</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	311	316
109	AMOXACILINA 250MG/5ML - 60ML	fr	TEUTO		1,09	%	1,19 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>0,98</u> (316) 0,00 (851)	1,09 (327) 1,10 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	1191
110	AMOXACILINA 500 MG	cpr	TEUTO		0,07	%	0,07 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>0,06</u> (316) 0,00 (851)	0,06 (327) 0,07 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	1191
111	AMOXACILINA + CLAVULANATO 400/57MG/5ML/70ML	fr	GLAXO		11,17	%	13,65 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>9,90</u> (316) 0,00 (851)	10,44 (327) 10,67 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	1191
112	AMOXACILINA + CLAVULANATO 875/125	cpr	GLAXO		1,34	%	1,80 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	1,19 (316) 0,00 (851)	1,30 (327) <u>1,07</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	316	327
113	ARGININA 185MG + ORNITINA 60MG + CITRULINA 5MG	cpr	baldacci		0,44	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,40 (314) 0,00 (841)	0,45 (316) 0,00 (851)	0,50 (327) <u>0,40</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	314	316



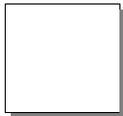
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 7/22

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1****REGISTRO Nº 1/2011****Pregão Nº 4/2011****PROCESSO Nº 5/2011****Data de Abertura: 10/05/2011****Data de Julgamento: 10/05/2011**

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
							1º	2º	3º	1º		2º	3º		
114	ATENOLOL 100 MG	cpr	PRATI		0,03	%	0,03 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,03 (316) 0,00 (851)	0,03 (327) <u>0,03</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	327	316
115	ATENOLOL 25 MG.	cpr	PRATI		0,02	%	0,02 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,02 (316) 0,00 (851)	<u>0,01</u> (327) 0,01 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	1191	316
116	ATENOLOL 50 MG	cpr	PRATI		0,02	%	0,02 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,02 (316) 0,00 (851)	<u>0,02</u> (327) 0,02 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	1191	316
117	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5MG.	cpr	BIOLAB		0,13	%	0,14 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,14 (316) 0,00 (851)	0,12 (327) <u>0,10</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	327	316
118	ATORVASTATINA 10MG	cpr	EUROFARMA		0,73	%	0,84 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>0,65</u> (316) 0,00 (851)	0,73 (327) 0,71 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	1191	327
119	ATORVASTATINA 20MG	cpr	EUROFARMA		0,79	%	0,84 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,80 (316) 0,00 (851)	<u>0,65</u> (327) 0,87 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	311
120	ATORVASTATINA 40MG	cpr	E.M.S		1,93	%	1,67 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	1,40 (316) 0,00 (851)	<u>1,38</u> (327) 3,26 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	311
121	AZITROMICINA 500MG	cpr	MULTILAB		0,37	%	0,41 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,40 (316) 0,00 (851)	<u>0,29</u> (327) 0,37 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	1191	316
122	AZITROMICINA 600 MG LIQUIDO	fr	PRATI		2,89	%	3,09 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	2,97 (316) 0,00 (851)	2,78 (327) <u>2,72</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	327	316
123	BACLOBENO 10MG	cpr	Teuto		0,05	%	0,00 (311) 0,05 (613)	0,00 (314) 0,05 (841)	<u>0,04</u> (316) 0,00 (851)	0,05 (327) 0,06 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	613	327
124	BECLOMETASONA 400MCG + INALADOR C/100 DS	fr	Farmalab		44,90	%	0,00 (311) 54,60 (613)	0,00 (314) 38,70 (841)	<u>38,70</u> (316) 0,00 (851)	53,79 (327) 38,70 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	841	1191
125	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000UI	amp	Teuto		0,86	%	0,00 (311) 0,74 (613)	0,00 (314) 0,89 (841)	<u>0,73</u> (316) 0,00 (851)	0,93 (327) 0,99 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	613	841
126	BESILATO DE ANLODIPINA 10MG	cpr	GEOLAB		0,04	%	0,00 (311) 0,03 (613)	0,00 (314) 0,05 (841)	0,04 (316) 0,00 (851)	<u>0,03</u> (327) 0,07 (1191)	0,04 (520)	0,00	327	613	316
127	BESILATO DE ANLODIPINA 5MG	cpr	VITAPAM		0,02	%	0,00 (311) 0,02 (613)	0,00 (314) 0,04 (841)	0,02 (316) 0,00 (851)	0,02 (327) 0,02 (1191)	<u>0,02</u> (520)	0,00	520	316	327
128	BETAMETASONA + CETOCONAZOL CR 30G	bs	PRATI		4,88	%	0,00 (311) 6,59 (613)	0,00 (314) 5,17 (841)	3,75 (316) 0,00 (851)	<u>3,37</u> (327) 5,20 (1191)	5,20 (520)	0,00	327	316	841
129	BETAMETASONA + GENTAMICINA + CLIOQUINOL CR 30 G	bs	VITAPAM		6,62	%	0,00 (311) 6,45 (613)	0,00 (314) 7,15 (841)	7,15 (316) 0,00 (851)	<u>4,71</u> (327) 7,15 (1191)	7,10 (520)	0,00	327	613	520
130	BICARBONADO DE SODIO 500MG	cpr	Catarinense		0,15	%	0,00 (311) <u>0,13</u> (613)	0,00 (314) 0,15 (841)	0,15 (316) 0,00 (851)	0,15 (327) 0,15 (1191)	0,00 (520)	0,00	613	316	327
131	BIMAPROSTA 0,03% + MAL DE TIMOLOL 0,5% 3ML COL	fr	ALLERGAN		78,31	%	0,00 (311) 77,90 (613)	0,00 (314) <u>73,89</u> (841)	80,00 (316) 0,00 (851)	77,00 (327) 80,32 (1191)	80,75 (520)	0,00	841	327	613
132	BISACODIL 5MG COMP.	cpr	CIMED		0,11	%	0,00 (311) 0,11 (613)	0,00 (314) 0,12 (841)	0,12 (316) 0,00 (851)	<u>0,06</u> (327) 0,09 (1191)	0,15 (520)	0,00	327	1191	613



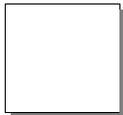
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 8/22

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1****REGISTRO Nº 1/2011****Pregão Nº 4/2011****PROCESSO Nº 5/2011****Data de Abertura: 10/05/2011****Data de Julgamento: 10/05/2011**

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
							1º	2º	3º	1º		2º	3º		
133	BORATO DE 8 - HIDROXIQUINOLINA + TRIETANOLAMINA SOL OTOL 10M	fr	ALCON		9,12	%	0,00 (311) 9,88 (613)	0,00 (314) <u>8,30</u> (841)	9,30 (316) 0,00 (851)	8,68 (327) 9,06 (1191)	9,50 (520)	0,00	841	327	1191
134	BRIMONIDINA 0,02% + TIMOLOL 0,5% COL 5 ML	fr	ALLERGAN		67,04	%	0,00 (311) 71,43 (613)	0,00 (314) <u>60,70</u> (841)	69,90 (316) 0,00 (851)	62,77 (327) 66,05 (1191)	71,40 (520)	0,00	841	327	1191
135	BRIMONIDINA 2MG/MI 5 ML COL	fr	GEOLAB		17,64	%	0,00 (311) 15,99 (613)	0,00 (314) 16,44 (841)	21,38 (316) 0,00 (851)	19,12 (327) <u>11,37</u> (1191)	21,55 (520)	0,00	1191	613	841
136	BRINZOLAMIDA 10MG/MI 5ML COL	fr	ALCON		46,03	%	0,00 (311) 50,18 (613)	0,00 (314) <u>43,00</u> (841)	46,30 (316) 0,00 (851)	44,09 (327) 46,30 (1191)	46,30 (520)	0,00	841	327	316
137	BROMETO DE IPRATROPIO SOL/INALAÇÃO 20ML	fr	TEUTO		0,63	%	0,00 (311) 0,78 (613)	0,00 (314) 0,65 (841)	0,63 (316) 0,00 (851)	<u>0,52</u> (327) 0,58 (1191)	0,64 (520)	0,00	327	1191	316
138	BROMETO DE PINAVÉRICO 100MG	cpr	NYCOMED		1,58	%	0,00 (311) 1,53 (613)	0,00 (314) <u>1,43</u> (841)	1,60 (316) 0,00 (851)	1,57 (327) 1,57 (1191)	1,78 (520)	0,00	841	613	327
139	BROMIDRATO DE FORMOTEROL 5MG/MI 20 ML	fr	HIPOLABOR		1,33	%	0,00 (311) 1,32 (613)	0,00 (314) 1,43 (841)	1,39 (316) 0,00 (851)	1,23 (327) <u>1,12</u> (1191)	1,49 (520)	0,00	1191	327	613
140	BUDESONIDA NASAL 32MCG 120 DOSES	fr	EUROFARMA		13,54	%	0,00 (311) 13,95 (613)	0,00 (314) 12,45 (841)	14,30 (316) 0,00 (851)	<u>12,42</u> (327) 14,30 (1191)	13,80 (520)	0,00	327	841	520
141	BUDESONIDA NASAL 50MCG 120 DOSES	fr	BIOSSINTETIK		20,25	%	0,00 (311) 23,03 (613)	0,00 (314) <u>18,26</u> (841)	20,20 (316) 0,00 (851)	19,80 (327) 20,20 (1191)	20,00 (520)	0,00	841	327	520
142	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4 MG + 500 MG/ML 5ML	amp	TEUTO		0,57	%	0,00 (311) <u>0,53</u> (613)	0,00 (314) 0,60 (841)	0,56 (316) 0,00 (851)	0,60 (327) 0,58 (1191)	0,58 (520)	0,00	613	316	520
143	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	cpr	PRATI		0,12	%	0,00 (311) 0,11 (613)	0,00 (314) 0,15 (841)	0,13 (316) 0,00 (851)	<u>0,11</u> (327) 0,11 (1191)	0,12 (520)	0,00	327	613	1191
144	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GTS 20ML	fr	HIPOLABOR		1,34	%	0,00 (311) 1,88 (613)	0,00 (314) 1,33 (841)	1,25 (316) 0,00 (851)	1,11 (327) <u>1,03</u> (1191)	1,42 (520)	0,00	1191	327	316
145	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL	cpr	BOEHRINGEF		0,79	%	0,00 (311) 0,80 (613)	0,00 (314) 0,79 (841)	0,80 (316) 0,00 (851)	<u>0,76</u> (327) 0,77 (1191)	0,80 (520)	0,00	327	1191	841
146	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MH/ML 1 ML INJ	amp	TEUTO		0,52	%	0,00 (311) 0,53 (613)	0,00 (314) 0,60 (841)	<u>0,45</u> (316) 0,00 (851)	0,61 (327) 0,51 (1191)	0,45 (520)	0,00	316	520	1191
147	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA GOTAS 20 ML	fr	PRATI		1,53	%	0,00 (311) <u>1,45</u> (613)	0,00 (314) 1,50 (841)	1,50 (316) 0,00 (851)	1,71 (327) 1,50 (1191)	1,50 (520)	0,00	613	316	520
148	CANDESARTAN 16 MG	cpr	Sandoz		0,94	%	0,00 (311) 0,93 (613)	0,00 (314) 1,08 (841)	0,85 (316) 0,00 (851)	<u>0,75</u> (327) 1,09 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	613
149	CANDESARTAN 8 MG	cpr	Sandoz		0,87	%	0,00 (311) 0,86 (613)	0,00 (314) 0,98 (841)	0,80 (316) 0,00 (851)	<u>0,74</u> (327) 0,99 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	613
150	CANDESARTAN+Hctz 16/12,5MG	cpr	Astra Zeneca		3,01	%	0,00 (311) 2,96 (613)	0,00 (314) <u>2,77</u> (841)	3,20 (316) 0,00 (851)	3,04 (327) 3,10 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	613	327
151	CANDESARTAN+Hctz 8/12,5MG	cpr	Astra Zeneca		2,93	%	0,00 (311) 2,87 (613)	0,00 (314) <u>2,69</u> (841)	3,09 (316) 0,00 (851)	2,95 (327) 3,08 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	613	327



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 9/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1

REGISTRO Nº 1/2011

Pregão Nº 4/2011

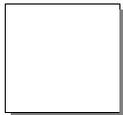
PROCESSO Nº 5/2011

Data de Abertura: 10/05/2011

Data de Julgamento: 10/05/2011

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO		
												1º	2º	3º
152	CAPTOPRIL 25 MG COMP	cpr	Prati Donaduz:	0,01	%	0,00 (311) <u>0,01</u> (613)	0,00 (314) 0,02 (841)	0,01 (316) 0,00 (851)	0,01 (327) 0,02 (1191)	0,00 (520)	0,00	613	327	316
153	CAPTOPRIL 50 MG COMP.	cpr	Prati Donaduz:	0,02	%	0,00 (311) <u>0,02</u> (613)	0,00 (314) 0,02 (841)	0,02 (316) 0,00 (851)	0,02 (327) 0,03 (1191)	0,00 (520)	0,00	613	841	327
154	CARBOCISTEINA 100MG/5ML 80ML XAROPE (INFANTIL)	fr	Prati Donaduz:	1,18	%	0,00 (311) <u>0,93</u> (613)	0,00 (314) 1,37 (841)	1,19 (316) 0,00 (851)	1,31 (327) 1,08 (1191)	0,00 (520)	0,00	613	1191	316
155	CARBOCISTEINA 100MG/5ML 80ML XAROPE (ADULTO)	fr	Prati Donaduz:	1,20	%	0,00 (311) <u>1,04</u> (613)	0,00 (314) 1,37 (841)	1,19 (316) 0,00 (851)	1,18 (327) 1,20 (1191)	0,00 (520)	0,00	613	327	316
156	CARBONATO DE CALCIO 500MG	cpr	Sobral	0,03	%	0,00 (311) <u>0,02</u> (613)	0,00 (314) 0,03 (841)	0,03 (316) 0,00 (851)	0,04 (327) 0,05 (1191)	0,00 (520)	0,00	613	841	316
157	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + VIT D	cpr	Vitamed	0,08	%	0,00 (311) <u>0,07</u> (613)	0,00 (314) 0,08 (841)	0,08 (316) 0,00 (851)	0,08 (327) 0,07 (1191)	0,00 (520)	0,00	613	1191	316
158	CARISOPRODOL + PARACETAMOL + DICLOFENACO SÓDICO + CAFEINA	cpr	Pharlab	0,11	%	0,00 (311) <u>0,09</u> (613)	0,00 (314) 0,11 (841)	0,10 (316) 0,00 (851)	0,10 (327) 0,15 (1191)	0,00 (520)	0,00	613	327	316
159	CARVEDILOL 12,5MG	cpr	Torrent	0,16	%	0,00 (311) 0,12 (613)	0,00 (314) 0,27 (841)	0,13 (316) 0,00 (851)	0,20 (327) <u>0,10</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	613	316
160	CARVEDILOL 25 mg	cpr	Baldacci	0,27	%	0,00 (311) 0,35 (613)	0,00 (314) 0,29 (841)	0,25 (316) 0,00 (851)	0,30 (327) <u>0,16</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	316	841
161	CARVEDILOL 3,125 MG	cpr	Torrent	0,16	%	0,00 (311) 0,09 (613)	0,00 (314) 0,29 (841)	0,10 (316) 0,00 (851)	0,22 (327) <u>0,09</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	613	316
162	CARVEDILOL 6,25MG	cpr	Torrent	0,21	%	0,00 (311) 0,11 (613)	0,00 (314) 0,35 (841)	0,13 (316) 0,00 (851)	0,35 (327) <u>0,10</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	613	316
163	CASTANHA DA ÍNDIA 500 MG	cpr	Makrofarma	0,14	%	0,00 (311) 0,15 (613)	0,00 (314) 0,15 (841)	0,15 (316) 0,00 (851)	<u>0,10</u> (327) 0,15 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	841
164	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML	fr	hipolabor	3,45	%	0,00 (311) 0,00 (613)	4,36 (314) 0,00 (841)	<u>3,00</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 3,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	1191	314
165	CEFALEXINA 500 MG CAPS.	cpr	bergamo	0,14	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>0,11</u> (314) 0,00 (841)	0,12 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,18 (1191)	0,00 (520)	0,00	314	316	1191
166	CEFTRIAXONA 1G IM - INJ	amp	teuto	1,60	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>1,42</u> (314) 0,00 (841)	1,48 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 1,90 (1191)	0,00 (520)	0,00	314	316	1191
167	CEFTRIAXONA 250MG IM INJ	amp	e m s	4,32	%	0,00 (311) 0,00 (613)	10,45 (314) 0,00 (841)	<u>1,25</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 1,25 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	1191	314
168	CEFTRIAXONA 500MG IM INJ	amp	e m s	2,79	%	0,00 (311) 0,00 (613)	6,41 (314) 0,00 (841)	<u>0,85</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 1,10 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	1191	314
169	CETOCONAZOL 200 MG	cpr	prati	0,08	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,08 (314) 0,00 (841)	<u>0,07</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,09 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	314	1191
170	CETOCONAZOL CREME 30G	bs	prati	1,08	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>0,95</u> (314) 0,00 (841)	0,98 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 1,30 (1191)	0,00 (520)	0,00	314	316	1191



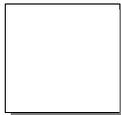
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 10/22

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1****REGISTRO Nº 1/2011****Pregão Nº 4/2011****PROCESSO Nº 5/2011****Data de Abertura: 10/05/2011****Data de Julgamento: 10/05/2011**

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
												1º	2º	3º	
171	CETOPROFENO 100MG IM Inj	amp	cristália		1,11	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>0,91</u> (314) 0,00 (841)	1,12(316) 0,00(851)	0,00(327) 1,30(1191)	0,00(520)	0,00	314	316	1191
172	CILOSTAZOL 100MG	cpr	eurofarma		0,54	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>0,48</u> (314) 0,00(841)	0,60(316) 0,00(851)	0,00(327) 0,55(1191)	0,00(520)	0,00	314	1191	316
173	CIMETIDINA 200MG	cpr	prati		0,04	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,03(314) 0,00(841)	<u>0,02</u> (316) 0,00(851)	0,00(327) 0,05(1191)	0,00(520)	0,00	316	314	1191
174	CINARIZINA 75 MG COMP	cpr	geolab		0,05	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>0,03</u> (314) 0,00(841)	0,04(316) 0,00(851)	0,00(327) 0,07(1191)	0,00(520)	0,00	314	316	1191
175	CIPROFIBRATO 100MG	cpr	uci farma		0,52	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>0,44</u> (314) 0,00(841)	0,48(316) 0,00(851)	0,00(327) 0,65(1191)	0,00(520)	0,00	314	316	1191
176	CIPROFLOXACINO 500 MG	cpr	prati		0,08	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,08(314) 0,00(841)	<u>0,08</u> (316) 0,00(851)	0,00(327) 0,09(1191)	0,00(520)	0,00	316	314	1191
177	CIPROTERONA 2MG + ETINILESTRADIOL 0,035MG CART C/ 21 CP	un	cifarma - mabr		2,57	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>1,68</u> (314) 0,00(841)	2,42(316) 0,00(851)	0,00(327) 3,60(1191)	0,00(520)	0,00	314	316	1191
178	CLOPIDOGREL 75mg	cpr	sandoz		0,74	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>0,60</u> (314) 0,00(841)	0,73(316) 0,00(851)	0,00(327) 0,90(1191)	0,00(520)	0,00	314	316	1191
179	CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10MG	cpr	GERMED		0,27	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00(314) 0,34(841)	0,00(316) <u>0,18</u> (851)	0,30(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	851	327	841
180	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA + DEXAMETASONA 0,3% + 0,1% 3,5G	bs	ALLERGAN		22,95	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00(314) 25,93(841)	0,00(316) 29,34(851)	<u>13,57</u> (327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	327	841	851
181	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINA + DEXAMETASONA 3,5MG + 1,0MG 5M	fr	ALLERGAN		18,74	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00(314) 23,27(841)	0,00(316) 26,74(851)	<u>6,22</u> (327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	327	841	851
182	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200MG	cpr	BOEHRINGEF		0,22	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00(314) <u>0,21</u> (841)	0,00(316) 0,23(851)	0,22(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	841	327	851
183	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 30MG	cpr	GERMED		0,07	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00(314) 0,07(841)	0,00(316) <u>0,05</u> (851)	0,10(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	851	841	327
184	CLORIDRATO DE DILTIAZEM 60MG	cpr	TEUTO		0,07	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00(314) 0,08(841)	0,00(316) <u>0,07</u> (851)	0,07(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	851	327	841
185	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG	cpr	BIOLAB		2,24	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00(314) <u>2,14</u> (841)	0,00(316) 2,42(851)	2,17(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	841	327	851
186	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	cpr	P.DONADUZZ		0,05	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00(314) 0,06(841)	0,00(316) 0,04(851)	<u>0,04</u> (327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	327	851	841
187	CLORIDRATO DE DOXICILINA 100MG	cpr	TEUTO		0,08	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00(314) 0,08(841)	0,00(316) 0,08(851)	<u>0,07</u> (327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	327	841	851
188	CLORIDRATO DE HIDROXIZINE 2MG/MI 120ML	fr	THERASKIN		17,02	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00(314) 17,67(841)	0,00(316) 25,00(851)	<u>8,40</u> (327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	327	841	851
189	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% - GELÉIA 30G	bs	N.QUIMICA		1,71	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00(314) 2,39(841)	0,00(316) 1,51(851)	<u>1,23</u> (327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	327	851	841



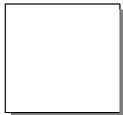
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 11/22

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1****REGISTRO Nº 1/2011****Pregão Nº 4/2011****PROCESSO Nº 5/2011****Data de Abertura: 10/05/2011****Data de Julgamento: 10/05/2011**

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
												1º	2º	3º	
190	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/VASO 20 ML INJ	fr	HIPOLABOR		1,56	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 1,57 (841)	0,00 (316) <u>1,51</u> (851)	1,60 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	851	841	327
191	CLORIDRATO DE NARATRIPTANO 2,5MG	cpr	GLAXO		3,18	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 3,07 (841)	0,00 (316) 3,43 (851)	<u>3,05</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	841	851
192	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG	cpr	UCI-FARMA		0,50	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,54 (841)	0,00 (316) <u>0,39</u> (851)	0,57 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	851	841	327
193	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	cpr	SANVAL		0,03	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,03 (841)	0,00 (316) 0,03 (851)	<u>0,03</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	841	851
194	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 12 ML	amp	SANVAL		1,03	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 1,69 (841)	0,00 (316) 0,79 (851)	<u>0,62</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	851	841
195	CLORIDRATO DE PROPAFENONA 300MG	cpr	ABBOTT		2,31	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>2,18</u> (841)	0,00 (316) 2,51 (851)	2,25 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	327	851
196	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG	cpr	TEUTO		0,04	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,05 (841)	0,00 (316) 0,04 (851)	<u>0,04</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	851	841
197	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG/ML FRASCO 120 ML	fr	SANVAL		6,50	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 10,98 (841)	0,00 (316) <u>4,03</u> (851)	4,50 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	851	327	841
198	CLORIDRATO DE RANITIDINA INJETÁVEL	amp	TEUTO		0,22	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>0,20</u> (841)	0,00 (316) 0,20 (851)	0,27 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	851	327
199	CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	cpr	ZODIAC		4,35	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>4,15</u> (841)	0,00 (316) 4,65 (851)	4,25 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	327	851
200	CLORIDRATO DE TETRACAINA + CLOR FENILEFRINA 10+1MG/ML	fr	ALLERGAN		6,56	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>6,30</u> (841)	0,00 (316) 6,93 (851)	6,45 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	327	851
201	CLORANFENICOL COL 10ML	fr	bunker		2,00	%	0,00 (311) 0,00 (613)	2,42 (314) 0,00 (841)	<u>1,59</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 1,99 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	1191	314
202	CLORTALIDONA 50MG	cpr	vitapan		0,09	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>0,08</u> (314) 0,00 (841)	0,09 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,10 (1191)	0,00 (520)	0,00	314	316	1191
203	CLOSTEBOL+NEOMICINA 5/5MG/G CR DERMAT 30G	tb	medley		12,12	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>6,85</u> (314) 0,00 (841)	16,90 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 12,60 (1191)	0,00 (520)	0,00	314	1191	316
204	COLAGENASE + CLORANFENICOL POM 30G	tb	cristália		12,05	%	0,00 (311) 0,00 (613)	13,07 (314) 0,00 (841)	11,88 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) <u>11,20</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	316	314
205	COLCHICINA 1 MG	cpr	apsen		1,23	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>1,13</u> (314) 0,00 (841)	1,26 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 1,29 (1191)	0,00 (520)	0,00	314	316	1191
206	COMPLEXO B JNF	amp	hypofarma		0,67	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>0,52</u> (314) 0,00 (841)	0,59 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,90 (1191)	0,00 (520)	0,00	314	316	1191
207	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG	cpr	MABRA		0,23	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,26 (841)	<u>0,19</u> (316) 0,00 (851)	0,23 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	841
208	DELTAMETRINA LOÇÃO	fr	SANTA TERE		1,11	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 1,29 (841)	1,05 (316) 0,00 (851)	<u>1,00</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	841



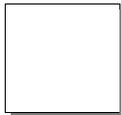
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 12/22

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1****REGISTRO Nº 1/2011****Pregão Nº 4/2011****PROCESSO Nº 5/2011****Data de Abertura: 10/05/2011****Data de Julgamento: 10/05/2011**

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
												1º	2º	3º	
209	DESOGESTREL25 + ETINILESTRADIOL 40 / DESOGESTREL 125+ETINILE	un	SCHERING		28,71	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>27,48</u> (841)	28,91 (316) 0,00 (851)	28,57 (327) 29,90 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	327	316
210	DESOGEST + ETINILESTRAD + ETINIL 0,15MCG + 0,03 MCG CART C/	un	EUROFARMA		8,03	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 8,10 (841)	<u>7,56</u> (316) 0,00 (851)	7,95 (327) 8,50 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	841
211	DESOGESTREL 75 MCG CART C/ 28 COMP	un	SCHERING		28,33	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 27,00 (841)	<u>26,92</u> (316) 0,00 (851)	30,45 (327) 28,95 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	841	1191
212	DESONIDA CREME	bs	MEDLEY		5,62	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 5,50 (841)	6,27 (316) 0,00 (851)	<u>4,22</u> (327) 6,50 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	841	316
213	DEXAMETASONA 4MG	cpr	TEUTO		0,11	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,10 (841)	0,10 (316) 0,00 (851)	<u>0,09</u> (327) 0,16 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	841	316
214	DEXAMETASONA 5MG COL	fr	ALCON		5,39	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>5,23</u> (841)	5,40 (316) 0,00 (851)	5,32 (327) 5,60 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	327	316
215	DEXAMETASONA POM DERMATOL 10G	bs	MULTILAB		0,51	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,57 (841)	0,45 (316) 0,00 (851)	<u>0,44</u> (327) 0,58 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	841
216	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B5	fr	PRATI D.		11,33	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 9,70 (841)	<u>8,38</u> (316) 0,00 (851)	16,72 (327) 10,50 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	841	1191
217	DEXAMETASONA + TIAMINA + PIRIDOXINA + CIANOCABALAMINA 2 ML	amp	ACHE		1,57	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 1,40 (841)	1,54 (316) 0,00 (851)	2,18 (327) <u>1,16</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	841	316
218	DIACEREINA 50 MG	cpr	TRB		2,79	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 2,79 (841)	2,83 (316) 0,00 (851)	<u>2,77</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	841	316
219	DICLOFENACO 75MG/3ML JNF	amp	TEUTO		0,26	%	<u>0,25</u> (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,26 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,28 (1191)	0,00 (520)	0,00	311	316	1191
220	DICLOFENACO COLESTIRAMINA 70 MG	cpr	LEGRAND		0,37	%	0,42 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,41 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) <u>0,28</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	316	311
221	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL 60G	bs	PRATI		1,29	%	<u>1,23</u> (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	1,38 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 1,25 (1191)	0,00 (520)	0,00	311	1191	316
222	DICLOFENACO RESINATO GTS 20ML	fr	HIPOLABOR		1,33	%	1,75 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	1,33 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) <u>0,90</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	316	311
223	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	cpr	VITAMED		0,02	%	<u>0,01</u> (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,02 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,02 (1191)	0,00 (520)	0,00	311	316	1191
224	DICRORIDRATO DE MANIDIPINO	cpr	CHIESI		2,43	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 2,40 (841)	<u>2,26</u> (316) 0,00 (851)	2,62 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	841	327
225	DIERGOTAMINA + METROCLOPRAMIDA + CAFEINA+PCT	cpr	ACHÉ		1,13	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>1,10</u> (841)	1,13 (316) 0,00 (851)	1,16 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	316	327
226	DIGOXINA 0,25 MG	cpr	PHARLAB		0,03	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,04 (841)	0,03 (316) 0,00 (851)	<u>0,02</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	841
227	DIMENIDRATO 50 MG + PRIRIDOXINA 10 MG	cpr	VITAMED		0,14	%	0,15 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,15 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) <u>0,12</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	311	316



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 13/22

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1****REGISTRO Nº 1/2011****Pregão Nº 4/2011****PROCESSO Nº 5/2011****Data de Abertura: 10/05/2011****Data de Julgamento: 10/05/2011**

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
							1º	2º	3º	1º		2º	3º		
228	DIMENIDRATO 5MG/ML + PIRIDOXINA 25 MG/ML GTS	fr	CIFARMA		1,54	%	1,62 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	1,54 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) <u>1,45</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	316	311
229	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 1ML INJ	amp	UNIÃO QUIMI		1,19	%	1,29 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>1,12</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 1,16 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	1191	311
230	DIMETICONA	cpr	PRATI		0,04	%	0,05 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,03 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) <u>0,03</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	316	311
231	DIMETICONA GTS 15ML	fr	TEUTO		0,56	%	0,58 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>0,50</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,60 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	311	1191
232	DIOSMINA + HESPERIDINA 450/50MG	cpr	NEO QUIMCA		0,24	%	0,28 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,26 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) <u>0,19</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	316	311
233	DIPIRONA + PROMETAZINA + ADIFENINA 2ML NJ	amp	E.M.S		1,50	%	2,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>1,14</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 1,36 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	1191	311
234	DIPIRONA 300MG + CITRATO DE ORFENADRINA 35MG + CAFEINA 50 MG	cpr	GEOLAB		0,11	%	<u>0,08</u> (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,10 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,14 (1191)	0,00 (520)	0,00	311	316	1191
235	DIPIRONA 500MG/ML INJ	amp	FARMACE		0,30	%	0,30 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>0,30</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,30 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	311	1191
236	DIPIRONA 500MG	cpr	PRATI		0,05	%	0,04 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>0,04</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,06 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	311	1191
237	DIPIRONA 500MG/ML GTS 10ML	fr	NEO QUIMICA		0,42	%	<u>0,41</u> (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,41 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 0,45 (1191)	0,00 (520)	0,00	311	316	1191
238	DIPIRONA + PROMETAZINA + ADIFENINA 20ML HTS	fr	CIFARMA		2,73	%	2,63 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>2,59</u> (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 2,96 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	311	1191
239	DIPROP BETAMETASONA+FOSF BETAMETASONA INJ	amp	NEO QUIMICA		1,36	%	1,37 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	1,38 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) <u>1,34</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	311	316
240	DORZOLAMIDA + TIMOLOL 20/5MG/MI COL 5 ML	fr	MERCK		28,83	%	<u>28,50</u> (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	29,00 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) 29,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	311	316	1191
241	DOXAZOSINA 2MG	cpr	E.M.S		0,18	%	0,14 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,30 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) <u>0,09</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	311	316
242	DOXAZOSINA 4 MG	cpr	UNIÃO QUIMI		0,49	%	0,52 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,50 (316) 0,00 (851)	0,00 (327) <u>0,44</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	316	311
243	DROPROPIZINA 1,5MG/MI XPE 120ML	fr	PRATI		2,93	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 3,12 (841)	<u>2,68</u> (316) 0,00 (851)	2,99 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	841
244	ENANT DE NORETISTERONA + VAL. DE ESTRADIOL 50+5MG/ML INJ	amp	EUROFARMA		9,19	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 10,70 (841)	<u>7,88</u> (316) 0,00 (851)	9,00 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	841
245	EPINEFRINA 1MG/MI 1ML INJ	amp	HIPOLABOR		0,64	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 1,20 (841)	0,40 (316) 0,00 (851)	<u>0,34</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	841
246	ESCINA+SALICIL DIETILAMINA 30G	bs	NYCOMED		12,66	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>12,28</u> (841)	12,54 (316) 0,00 (851)	12,82 (327) 13,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	316	327

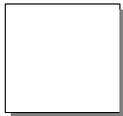
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 14/22

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1****REGISTRO Nº 1/2011****Pregão Nº 4/2011****PROCESSO Nº 5/2011****Data de Abertura: 10/05/2011****Data de Julgamento: 10/05/2011**

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
												1º	2º	3º	
247	ESPIRONOLACTONA 100MG	cpr	HIPOLABOR		0,22	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,23 (841)	<u>0,19</u> (316) 0,00 (851)	0,23 (327) 0,22 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	1191	327
248	ESPIRONOLACTONA 25 MG	cpr	ASPEN PHAR		0,14	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,15 (841)	0,11 (316) 0,00 (851)	0,18 (327) <u>0,10</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	316	841
249	ESPIRONOLACTONA 50 MG	cpr	EMS		0,24	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,23 (841)	0,22 (316) 0,00 (851)	<u>0,22</u> (327) 0,28 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	841
250	ESTRADIOL 100MCG ADESIVOS TRANSDERM	un	JANSSEN		10,40	%	11,30 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 11,15 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	<u>8,74</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	841	311
251	ESTRADIOL 1MG - CART C/28 COMP	un	LIBBS		25,51	%	25,90 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 25,90 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	<u>24,73</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	311	841
252	ESTRADIOL + NORESTISTERONA 1/0,5MG - CART C/28 COMP	un	BIOLAB		27,03	%	28,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>26,34</u> (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	26,74 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	327	311
253	ESTRADIOL + NORESTISTERONA 2/1MG - CART C/28 COMP	un	TEUTO		14,47	%	24,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 10,34 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	<u>9,06</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	841	311
254	ESTRIOL 1MG/G CREM VAG 50 G	tb	NEO QUIMICA		10,55	%	14,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 12,00 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	<u>5,66</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	841	311
255	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625MG - CART C/ 28 COMP	un	EMS		10,46	%	11,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 10,48 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	<u>9,90</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	841	311
256	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625/G 25G CR MG	tb	SANVAL		15,91	%	10,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>7,50</u> (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	30,24 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	311	327
257	EZETIMIBA + SINVASTATINA 10/10MG	cpr	MERCK		3,27	%	3,50 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>3,05</u> (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	3,25 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	327	311
258	EZETIMIBA+SINVASTATINA 10/20MG	cpr	MERCK		3,27	%	3,50 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>3,05</u> (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	3,25 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	327	311
259	FEMPROCUMONA 3 MG COMP.	cpr	ROCHE		0,28	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>0,26</u> (841)	0,28 (316) 0,00 (851)	0,30 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	316	327
260	FIBRINOLISINA+DESOXIRRIBONUCLEASE+30G	tb	CRISTALIA		24,04	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 28,00 (841)	<u>21,00</u> (316) 0,00 (851)	23,12 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	841
261	FLUCONAZOL 150mg	cpr	PRATI		0,17	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,18 (841)	0,17 (316) 0,00 (851)	<u>0,15</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	841
262	FLUNARIZINA 10MG	cpr	VITAPAM		0,06	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,07 (841)	0,06 (316) 0,00 (851)	<u>0,05</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	841
263	FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG C/60 CAPS (REFIL)	fr	BIOSINTETIK		61,58	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 60,15 (841)	66,60 (316) 0,00 (851)	<u>58,00</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	841	316
264	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG	cpr	MERCK		5,57	%	6,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>5,17</u> (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	5,53 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	327	311
265	FOSF DISSOD CITIDINA + TRIFOSF TRISSD URIDINA + ACET HIDROXC	cpr	GROSS		1,64	%	2,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>1,42</u> (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	1,49 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	327	311



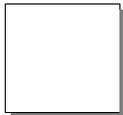
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 15/22

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1****REGISTRO Nº 1/2011****Pregão Nº 4/2011****PROCESSO Nº 5/2011****Data de Abertura: 10/05/2011****Data de Julgamento: 10/05/2011**

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
												1º	2º	3º	
266	FOSFATO DISSOD DEXAMETASONA 4MG/MI INJ	amp	HIPOLABOR		0,45	%	0,60 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,38 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	<u>0,36</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	841	311
267	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 60ML	fr	PRATI		3,25	%	3,60 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>2,90</u> (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	3,25 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	327	311
268	FRUTOSE + ASSOCIAÇÕES EV 10ML	amp	BUNKER		1,24	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 1,35 (841)	1,19 (316) 0,00 (851)	<u>1,18</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	841
269	FUMARATO BISOPROLOL 1,25MG	cpr	MERCK SHAR		1,61	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>1,57</u> (841)	1,63 (316) 0,00 (851)	1,58 (327) 1,68 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	327	316
270	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	cpr	MERCK SHAR		1,76	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 2,19 (841)	2,40 (316) 0,00 (851)	2,21 (327) <u>0,24</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	841	327
271	FUROSEMIDA 10MG/MI 2ML INJ	amp	TEUTO		0,26	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,27 (841)	0,28 (316) 0,00 (851)	0,27 (327) <u>0,24</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	841	327
272	FUROSEMIDA 40 MG COMP	cpr	GEOLAB		0,02	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,03 (841)	0,02 (316) 0,00 (851)	<u>0,02</u> (327) 0,02 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	1191	316
273	GESTODENO + ETINILESTRADIOL 0,075MCG+0,030MCG - CART	un	CIFARMA		7,42	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 12,74 (841)	6,30 (316) 0,00 (851)	<u>3,22</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	841
274	GINKO BILOBA 80 MG	cpr	TKS		0,09	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>0,09</u> (841)	0,09 (316) 0,00 (851)	0,10 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	316	327
275	GLIBENCLAMIDA COMP 5MG	cpr	MEDQUIMICA		0,02	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,02 (841)	0,01 (316) 0,00 (851)	<u>0,01</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	841
276	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5/1,2G - SACHE	un	ZODIAC		4,75	%	<u>4,00</u> (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 5,10 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	5,14 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	311	841	327
277	GLICOSAMINA+CONDROITINA 500/400	cpr	ACHE		1,65	%	1,90 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>1,49</u> (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	1,56 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	327	311
278	GLIMEPIRIDA 2 MG	cpr	MABRA		0,13	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,23 (841)	0,08 (316) 0,00 (851)	<u>0,07</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	841
279	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	cpr	PRATI		0,03	%	0,06 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,02 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	<u>0,01</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	841	311
280	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG	cpr	PRATI		0,03	%	0,05 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,02 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	<u>0,01</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	841	311
281	HIDROCORTISONA 100 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	amp	TEUTO		0,98	%	1,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>0,94</u> (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	1,00 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	327	311
282	HIDROCORTISONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B SOL OTOL 10ML	fr	FARMOQUIMI		8,39	%	8,90 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>8,04</u> (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	8,22 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	841	327	311
283	HIDROXIDO DE ALUMINIO 150MG/ML 100ML	fr	NATULAB		1,24	%	1,65 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 1,24 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	<u>0,82</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	841	311
284	HIDROXIDO FERRO POLIMALTASADO 100MG/2ML IM	amp	NORIPURUM		7,74	%	<u>7,00</u> (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 7,00 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	9,22 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	311	841	327



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 16/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1

REGISTRO Nº 1/2011

Pregão Nº 4/2011

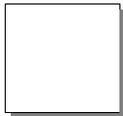
PROCESSO Nº 5/2011

Data de Abertura: 10/05/2011

Data de Julgamento: 10/05/2011

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
												1º	2º	3º	
285	IBUPROFENO 300 MG	cpr	VITAPAM		0,04	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,05 (841)	<u>0,04</u> (316) 0,00(851)	0,04(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	316	327	841
286	ITRACONAZOL 100MG COMP.	cpr	NEO QUIMICA		0,32	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,35 (841)	0,35(316) 0,00(851)	<u>0,25</u> (327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	327	316	841
287	IVERMECTINA 6MG	cpr	VITAPAM		0,34	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,37 (841)	0,35(316) 0,00(851)	<u>0,31</u> (327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	327	316	841
288	LACTULOSE XAROPE 667MG/ML XAROPE 120ML	fr	ARTE NATIVA		12,87	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 20,47 (841)	<u>8,27</u> (316) 0,00(851)	9,88(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	316	327	841
289	LANZOPRAZOL + CLARITROMICINA + AMOXACILINA CART C/ 56COMP	un	TEUTO		31,77	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 30,00 (841)	<u>30,00</u> (316) 0,00(851)	35,30(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	316	841	327
290	LEVODOPA+BENSERAZIDA 100/25 MG	cpr	ROCHE		1,42	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 1,40 (841)	<u>1,30</u> (316) 0,00(851)	1,48(327) 1,48(1191)	0,00(520)	0,00	316	841	327
291	LEVODOPA+BENSERAZIDA 200/50MG	cpr	ROCHE		1,91	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 1,89 (841)	<u>1,79</u> (316) 0,00(851)	1,98(327) 2,00(1191)	0,00(520)	0,00	316	841	327
292	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL TRIFÁSICO - CART C/21 C	un	SHERING		6,07	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>5,69</u> (841)	6,20(316) 0,00(851)	6,32(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	841	316	327
293	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	cpr	Ache		0,10	%	0,00 (311) 0,11 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,11(316) 0,00(851)	<u>0,10</u> (327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	327	613	316
294	LEVOTIROXINA SÓDICA 125 MG	cpr	Biosintetica		0,18	%	0,00 (311) 0,16 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,24(316) 0,00(851)	<u>0,13</u> (327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	327	613	316
295	LEVOTIROXINA SÓDICA 150 MG	cpr	Ache		0,17	%	0,00 (311) 0,18 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,18(316) 0,00(851)	<u>0,14</u> (327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	327	613	316
296	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	cpr	Ache		0,10	%	0,00 (311) 0,11 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>0,09</u> (316) 0,00(851)	0,10(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	316	327	613
297	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	cpr	Ache		0,11	%	0,00 (311) 0,12 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,11(316) 0,00(851)	<u>0,10</u> (327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	327	316	613
298	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG	cpr	Biosintetica		0,13	%	0,00 (311) 0,14 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,14(316) 0,00(851)	<u>0,11</u> (327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	327	613	316
299	LIDOCAINA+NEOMICINA+HIALURONIDASE 15G	tb	APSEN		22,46	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>21,43</u> (841)	23,20(316) 0,00(851)	22,75(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	841	327	316
300	LISINA+CICLOBENZAPRINA 125/5MG	cpr	FARMOQUIMI		1,86	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) <u>1,80</u> (841)	1,90(316) 0,00(851)	1,88(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	841	327	316
301	LISINOPRIL 10MG COMP.	cpr	GEOLAB		0,09	%	<u>0,07</u> (311) 0,00(613)	0,00(314) 0,00(841)	0,00(316) 0,00(851)	0,11(327) 0,10(1191)	0,00(520)	0,00	311	1191	327
302	LISINOPRIL COMPRIMIDO 20 MG	cpr	TEUTO		0,48	%	0,48(311) 0,00(613)	0,00(314) 0,00(841)	0,00(316) 0,00(851)	<u>0,37</u> (327) 0,60(1191)	0,00(520)	0,00	327	311	1191
303	LISINOPRIL 5MG	cpr	TORRENT		0,18	%	0,23(311) 0,00(613)	0,00(314) 0,00(841)	0,00(316) 0,00(851)	0,17(327) <u>0,13</u> (1191)	0,00(520)	0,00	1191	327	311



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 17/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1

REGISTRO Nº 1/2011

Pregão Nº 4/2011

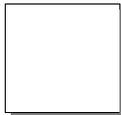
PROCESSO Nº 5/2011

Data de Abertura: 10/05/2011

Data de Julgamento: 10/05/2011

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
							1º	2º	3º	1º		2º	3º		
304	LORATADINA 10 MG	cpr	GEOLAB		0,05	%	0,06 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	0,04 (327) <u>0,04</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	327	311
305	LORATADINA LÍQUIDA FRASCO 100ML	fr	PRATI		1,07	%	1,18 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	<u>1,02</u> (327) 1,02 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	1191	311
306	LOSARTANA POTASSICA 100MG	cpr	PRATI		0,23	%	0,27 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	0,23 (327) <u>0,19</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	327	311
307	LOSARTANA POTASSICA 25 MG	cpr	LABORIS		0,06	%	0,09 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	0,04 (327) <u>0,04</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	327	311
308	LOSARTANA POTASSICA 50 MG	cpr	PRATI		0,04	%	0,05 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	0,04 (327) <u>0,04</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	327	311
309	LOSARTAN+HCTZ 100/25MG	cpr	LABORIS		0,23	%	0,27 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	<u>0,21</u> (327) 0,21 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	1191	311
310	LOSARTANA + HCTZ 50/12,5 MG	cpr	BIOLAB		0,15	%	0,21 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	0,16 (327) <u>0,08</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	327	311
311	LUPEINA + ZEAXANTINA 5MG ( VITALUX PLUS )	cpr	UNIÃO QUIMI		2,18	%	2,26 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	<u>2,02</u> (327) 2,26 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	311	1191
312	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG	cpr	CIMED		0,02	%	0,02 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	0,03 (327) <u>0,02</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	311	327
313	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG	cpr	CIMED		0,03	%	0,03 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	0,03 (327) <u>0,02</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	311	327
314	MALEATO DE ENAPRIL 5MG	cpr	CIMED		0,02	%	0,02 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	0,03 (327) <u>0,02</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	311	327
315	MALEATO DE ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 10/25	cpr	LEGRAND		0,22	%	0,25 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	0,25 (327) <u>0,15</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	327	311
316	MALEATO DE ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 20 MG / 12,5MG	cpr	LEGRAND		0,53	%	<u>0,45</u> (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	0,69 (327) 0,45 (1191)	0,00 (520)	0,00	311	1191	327
317	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 120 ML	fr	TEUTO		0,93	%	0,98 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	<u>0,90</u> (327) 0,92 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	1191	311
318	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,125 - COMPR.	cpr	NOVARTIS		0,51	%	0,56 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	<u>0,48</u> (327) 0,49 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	1191	311
319	MALEATO DE TIMOLOL 0,25% - FRASCO 5 ML	fr	TEUTO		2,46	%	2,82 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	3,55 (327) <u>1,02</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	311	327
320	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	fr	TEUTO		1,11	%	1,20 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,00 (316) 0,00 (851)	1,12 (327) <u>1,02</u> (1191)	0,00 (520)	0,00	1191	327	311
321	MEBENDAZOL 100MG	cpr	Prati Donaduz		0,03	%	0,00 (311) <u>0,03</u> (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,03 (316) 0,00 (851)	0,03 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	613	316	327
322	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 100MG/ML - FRASCO 30 ML	fr	Sobral		0,44	%	0,00 (311) 0,45 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,47 (316) 0,00 (851)	<u>0,41</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	613	316



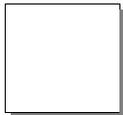
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 18/22

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1****REGISTRO Nº 1/2011****Pregão Nº 4/2011****PROCESSO Nº 5/2011****Data de Abertura: 10/05/2011****Data de Julgamento: 10/05/2011**

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
												1º	2º	3º	
323	MELOXICAM 15 MG COMP	cpr	Royton		0,04	%	0,00 (311) 0,03 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,04 (316) 0,00 (851)	<u>0,03</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	613	316
324	MELOXICAM 7,5 MG COMP	cpr	Royton		0,03	%	0,00 (311) 0,03 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,03 (316) 0,00 (851)	<u>0,03</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	613	316
325	METFORMINA 500MG	cpr	Multilab		0,07	%	0,00 (311) <u>0,06</u> (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,08 (316) 0,00 (851)	0,08 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	613	327	316
326	METFORMINA 850 MG	cpr	Prati Donaduz:		0,04	%	0,00 (311) 0,04 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,05 (316) 0,00 (851)	<u>0,04</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	613	316
327	METILDOPA 250MG	cpr	Sanval		0,07	%	0,00 (311) 0,07 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,08 (316) 0,00 (851)	<u>0,06</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	613	316
328	METILDOPA COMP 500 MG	cpr	Sanval		0,13	%	0,00 (311) 0,12 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,14 (316) 0,00 (851)	<u>0,12</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	613	316
329	METOCLOPRAMIDA 10 MG	cpr	Hipolabor		0,03	%	0,00 (311) <u>0,02</u> (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,03 (316) 0,00 (851)	0,03 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	613	316	327
330	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML INJ	amp	isofarma		0,22	%	0,00 (311) <u>0,19</u> (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,24 (316) 0,00 (851)	0,23 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	613	327	316
331	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML GTS	fr	Mariol		0,27	%	0,00 (311) 0,27 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,30 (316) 0,00 (851)	<u>0,26</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	613	316
332	METOPROLOL 100MG	cpr	Multilab		0,15	%	0,00 (311) 0,17 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>0,13</u> (316) 0,00 (851)	0,16 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	613
333	METRONIDAZOL 100G/G CR VAG 50GR	bs	Prati Donaduz:		1,14	%	0,00 (311) 1,15 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	1,15 (316) 0,00 (851)	<u>1,11</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	613
334	METRONIDAZOL 400MG	cpr	Belfar		0,13	%	0,00 (311) 0,11 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>0,09</u> (316) 0,00 (851)	0,20 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	613	327
335	MICONAZOL + TINIDAZOL + CREME VAGINAL 60 G	tb	GEOLAB		4,42	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 4,39 (841)	4,62 (316) 0,00 (851)	<u>4,27</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	841	316
336	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	cpr	ZYDUS		0,10	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,14 (841)	<u>0,06</u> (316) 0,00 (851)	0,11 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	841
337	NATEGLINIDA 120 MG	cpr	NOVARTIS		1,81	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 1,79 (841)	<u>1,79</u> (316) 0,00 (851)	1,85 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	841	327
338	NEOMICINA+BACITRACINA POM DERMATOL 10G	tb	MULTILAB		0,87	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 1,00 (841)	<u>0,66</u> (316) 0,00 (851)	0,95 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	841
339	NIFEDIPINA 20MG	cpr	GEOLAB		0,03	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,03 (316) 0,00 (851)	<u>0,03</u> (327) 0,00 (1191)	0,03 (520)	0,00	327	316	520
340	NIFIDIPINO 10MG	cpr	GEOLAB		0,03	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,03 (316) 0,00 (851)	<u>0,02</u> (327) 0,00 (1191)	0,03 (520)	0,00	327	316	520
341	NIFIDIPINO OROS 30 MG (ADALAT OROS)	cpr	BAYER		3,73	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	3,75 (316) 0,00 (851)	<u>3,63</u> (327) 0,00 (1191)	3,80 (520)	0,00	327	316	520



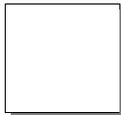
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 19/22

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1****REGISTRO Nº 1/2011****Pregão Nº 4/2011****PROCESSO Nº 5/2011****Data de Abertura: 10/05/2011****Data de Julgamento: 10/05/2011**

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
												1º	2º	3º	
342	NIFIDIPINO RETARD 20MG	cpr	LABORIS		0,05	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,05 (316) 0,00 (851)	<u>0,05</u> (327) 0,00 (1191)	0,05 (520)	0,00	327	520	316
343	NIMESULIDE 100MG	cpr	VITAPAM		0,03	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,03 (316) 0,00 (851)	<u>0,03</u> (327) 0,00 (1191)	0,03 (520)	0,00	327	316	520
344	NIMESULIDE GOTA 50MG/ML - FRASCO 15 ML	fr	NEO QUIMICA <sup>A</sup>		0,60	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,65 (316) 0,00 (851)	<u>0,52</u> (327) 0,00 (1191)	0,62 (520)	0,00	327	520	316
345	NIMODIPINO 30 MG	cpr	NEO QUIMICA <sup>A</sup>		0,07	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>0,07</u> (316) 0,00 (851)	0,07 (327) 0,00 (1191)	0,08 (520)	0,00	316	327	520
346	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POM DERMATOL 60G	tb	PRATI		4,75	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	3,49 (316) 0,00 (851)	<u>3,36</u> (327) 0,00 (1191)	7,40 (520)	0,00	327	316	520
347	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	bs	TEUTO		1,10	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>1,09</u> (316) 0,00 (851)	1,12 (327) 0,00 (1191)	1,10 (520)	0,00	316	520	327
348	NISTATINA SOL ORAL 50ML	fr	PRATI		1,38	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>1,27</u> (316) 0,00 (851)	1,38 (327) 0,00 (1191)	1,50 (520)	0,00	316	327	520
349	NITROFURANTEINA 100MG	cpr	TEUTO		0,13	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,15 (316) 0,00 (851)	0,16 (327) 0,00 (1191)	<u>0,10</u> (520)	0,00	520	316	327
350	NORETISTERONA 0,35 MG - CART C/35 COMP	un	BIOLAB		6,76	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	6,70 (316) 0,00 (851)	6,92 (327) 0,00 (1191)	<u>6,65</u> (520)	0,00	520	316	327
351	NORFLOXACINO 400 mg	cpr	MULTILAB		0,10	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>0,10</u> (316) 0,00 (851)	0,10 (327) 0,00 (1191)	0,11 (520)	0,00	316	327	520
352	OCUVITE LUTEIN	cpr	BAUSCH		1,38	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 1,40 (841)	1,41 (316) 0,00 (851)	<u>1,34</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	841	316
353	OLEO MINERAL FRASCO 100ML	fr	MARIOL		1,31	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 1,50 (841)	1,26 (316) 0,00 (851)	<u>1,17</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	841
354	OMEPRAZOL COMP 20 MG	cpr	PRATI D.		0,05	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,05 (841)	0,05 (316) 0,00 (851)	<u>0,04</u> (327) 0,05 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	841
355	PARACETAMOL 500MG	cpr	BALM LABOR		0,02	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>0,02</u> (316) 0,00 (851)	0,02 (327) 0,00 (1191)	0,02 (520)	0,00	316	327	520
356	PARACETAMOL 750MG	cpr	MARIOL		0,03	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,04 (316) 0,00 (851)	0,03 (327) 0,00 (1191)	<u>0,03</u> (520)	0,00	520	327	316
357	PARACETAMOL 200 MG/ML 20 ML GTS	fr	MARIOL		0,40	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,42 (316) 0,00 (851)	<u>0,36</u> (327) 0,00 (1191)	0,43 (520)	0,00	327	316	520
358	PENTOXOFILINA 400 MG	cpr	TEUTO		0,27	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,28 (841)	<u>0,24</u> (316) 0,00 (851)	0,27 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	841
359	PIPOTIAZINA L4 25MG AMP 1ML	amp	SANOFI		7,93	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 10,89 (841)	12,53 (316) 0,00 (851)	<u>0,36</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	841	316
360	PREDNISONA 20 MG	cpr	PRATI		0,05	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,05 (316) 0,00 (851)	<u>0,05</u> (327) 0,00 (1191)	0,05 (520)	0,00	327	316	520



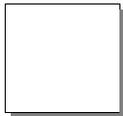
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 20/22

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1****REGISTRO Nº 1/2011****Pregão Nº 4/2011****PROCESSO Nº 5/2011****Data de Abertura: 10/05/2011****Data de Julgamento: 10/05/2011**

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
							1º	2º	3º	1º		2º	3º		
361	PREDNISONA 5MG	cpr	PRATI		0,02	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>0,02</u> (316) 0,00(851)	0,02(327) 0,00(1191)	0,03(520)	0,00	316	327	520
362	PROPATILNITRATO 10MG	cpr	BRISTOL		0,29	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,29 (841)	<u>0,29</u> (316) 0,00(851)	0,30(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	316	841	327
363	PROPIONATO CLOBETASOL CREM 30G	tb	PRATI		3,26	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	<u>2,61</u> (316) 0,00(851)	2,68(327) 0,00(1191)	4,50(520)	0,00	316	327	520
364	PROPIONATO CLOBETASOL PM 30G	tb	PRATI		3,23	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	2,61(316) 0,00(851)	<u>2,57</u> (327) 0,00(1191)	4,50(520)	0,00	327	316	520
365	PROPIONATO DE FLUTICASONA SPRAY NASAL C/ 120 DOSES	fr	GLAXO		37,22	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	39,00(316) 0,00(851)	<u>33,66</u> (327) 0,00(1191)	39,00(520)	0,00	327	316	520
366	PROPANOLOL 40 MG COMP	cpr	GEOLAB		0,02	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	0,03(316) 0,00(851)	0,01(327) 0,00(1191)	<u>0,01</u> (520)	0,00	520	327	316
367	PROTOVIT GTS 20ML	fr	BAYER		5,45	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,00 (841)	5,40(316) 0,00(851)	<u>5,35</u> (327) 0,00(1191)	5,60(520)	0,00	327	316	520
368	RAMIPRIL 2,5MG	cpr	TORRENT		0,38	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>0,34</u> (314) 0,00(841)	0,40(316) 0,00(851)	0,40(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	314	327	316
369	RAMIPRIL 5MG	cpr	TORRENT		0,68	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,86 (314) 0,00 (841)	<u>0,54</u> (316) 0,00(851)	0,64(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	316	327	314
370	RETINOL + VITAMINA D SOL ORAL 10ML	fr	SANVAL		3,48	%	0,00 (311) 0,00 (613)	6,29 (314) 0,00 (841)	<u>1,52</u> (316) 0,00(851)	2,62(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	316	327	314
371	ROSUVASTATINA CALCICA 10 mg	cpr	EMS		1,24	%	0,00 (311) 0,00 (613)	1,40 (314) 0,00 (841)	<u>1,12</u> (316) 0,00(851)	1,19(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	316	327	314
372	SAL REHIDRATAÇÃO ORAL	UN	IFAL		0,24	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,24 (314) 0,00 (841)	0,25(316) 0,00(851)	<u>0,22</u> (327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	327	314	316
373	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML FRASCO 100ML	fr	TEUTO		0,85	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,93 (841)	0,83(316) 0,00(851)	<u>0,78</u> (327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	327	316	841
374	SALBUTAMOL SPRAY C/ 200 DOSES	fr	TEUTO		5,08	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 4,98 (841)	<u>4,85</u> (316) 0,00(851)	5,41(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	316	841	327
375	SECNIDAZOL 500 MG	cpr	PRATI D.		0,17	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,20 (314) 0,00 (841)	<u>0,14</u> (316) 0,00(851)	0,17(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	316	327	314
376	SINVASTATINA 10 mg	cpr	LABORIS		0,04	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,05 (841)	<u>0,03</u> (316) 0,00(851)	0,04(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	316	327	841
377	SINVASTATINA 20MG	cpr	PHARLAB		0,05	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,05 (841)	<u>0,05</u> (316) 0,00(851)	0,05(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	316	327	841
378	SINVASTATINA 40 MG	cpr	LABORIS		0,10	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,00 (314) 0,10 (841)	<u>0,09</u> (316) 0,00(851)	0,10(327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	316	327	841
379	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SODIO 0,9% 30ML INF	fr	ISOFARMA		0,43	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,57 (314) 0,00 (841)	0,37(316) 0,00(851)	<u>0,35</u> (327) 0,00(1191)	0,00(520)	0,00	327	316	314



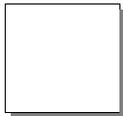
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 21/22

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1****REGISTRO Nº 1/2011****Pregão Nº 4/2011****PROCESSO Nº 5/2011****Data de Abertura: 10/05/2011****Data de Julgamento: 10/05/2011**

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
							1º	2º	3º	1º		2º	3º		
380	SUCCINATO SUMATRIPTANA 100MG	cpr	GLAXO		17,51	%	18,00 (311) 16,76 (613)	0,00 (314) 17,62 (841)	18,00 (316) 16,96 (851)	18,17 (327) <u>16,59</u> (1191)	18,00 (520)	0,00	1191	613	851
381	SULFA + TRIMETROPINA 400MG+80MG	cpr	P.DONADUZZ		0,06	%	0,05 (311) <u>0,04</u> (613)	0,00 (314) 0,07 (841)	0,05 (316) 0,08 (851)	0,05 (327) 0,08 (1191)	0,05 (520)	0,00	613	327	520
382	SULFA + TRIMETROPINA SUSP 100ML	fr	N.QUIMICA		0,88	%	0,90 (311) <u>0,70</u> (613)	0,00 (314) 0,88 (841)	0,90 (316) 0,84 (851)	1,02 (327) 0,90 (1191)	0,90 (520)	0,00	613	851	841
383	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 100G	tb	P.DONADUZZ		2,09	%	2,00 (311) <u>1,65</u> (613)	0,00 (314) 1,96 (841)	1,70 (316) 1,89 (851)	3,52 (327) 2,00 (1191)	2,00 (520)	0,00	613	316	851
384	SULFATO FERROSO 40 MG	cpr	P.DONADUZZ		0,04	%	0,05 (311) <u>0,03</u> (613)	0,00 (314) 0,03 (841)	0,03 (316) 0,05 (851)	0,03 (327) 0,05 (1191)	0,03 (520)	0,00	613	327	520
385	SULFATO FERROSO SOL ORAL 25 MG/ML C/ 100ML	fr	NATULAB		0,91	%	<u>0,59</u> (311) 1,18 (613)	0,00 (314) 0,77 (841)	1,00 (316) 0,92 (851)	0,86 (327) 0,99 (1191)	1,00 (520)	0,00	311	841	327
386	TELMISARTANA 40MG	cpr	BOHERINGEF		2,88	%	3,00 (311) 2,84 (613)	0,00 (314) <u>2,60</u> (841)	3,00 (316) 2,83 (851)	2,85 (327) 2,91 (1191)	3,00 (520)	0,00	841	851	613
387	TELMISARTANA 80MG	cpr	BOEHRINGEF		3,29	%	3,50 (311) 3,17 (613)	0,00 (314) <u>2,92</u> (841)	3,50 (316) 3,29 (851)	3,18 (327) 3,25 (1191)	3,50 (520)	0,00	841	613	327
388	TELMISARTANA + HCTZ 40/12,5MG	cpr	BOEHRINGEF		3,33	%	3,50 (311) 3,49 (613)	0,00 (314) <u>2,92</u> (841)	3,50 (316) 3,29 (851)	3,21 (327) 3,25 (1191)	3,50 (520)	0,00	841	327	1191
389	TEOFILINA 6,7MG/ML 200ML SOL	fr	IFAL		2,42	%	0,00 (311) 0,00 (613)	2,65 (314) 0,00 (841)	<u>2,24</u> (316) 0,00 (851)	2,38 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	314
390	TIBOLONA 2,5MG CART C/28 COMP	un	CIFARMA		6,22	%	0,00 (311) 0,00 (613)	8,30 (314) 0,00 (841)	7,26 (316) 0,00 (851)	<u>3,09</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	314
391	TICLOPIDINA 250MG	cpr	TEUTO		0,47	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,68 (314) 0,00 (841)	<u>0,33</u> (316) 0,00 (851)	0,41 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	314
392	TOBRAMICINA +DEXAMETASONA 5ML - SOLUÇÃO OFTALMICA	fr	UNIÃO QUIMI		9,12	%	0,00 (311) 0,00 (613)	<u>8,45</u> (314) 0,00 (841)	8,98 (316) 0,00 (851)	9,92 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	314	316	327
393	TOBRAMICINA 0,3% COLIRIO C/ 5ML	fr	BIOSINTETIC		5,52	%	0,00 (311) 0,00 (613)	6,35 (314) 0,00 (841)	6,28 (316) 0,00 (851)	<u>3,92</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	314
394	VALSARTAN 160 MG	cpr	EMS		0,91	%	0,65 (311) 0,81 (613)	0,00 (314) 0,85 (841)	<u>0,63</u> (316) 1,11 (851)	0,64 (327) 1,30 (1191)	1,30 (520)	0,00	316	327	311
395	VALSARTAN 320MG	cpr	EMS		0,92	%	0,67 (311) 0,81 (613)	0,00 (314) 0,85 (841)	<u>0,65</u> (316) 1,11 (851)	0,66 (327) 1,30 (1191)	1,30 (520)	0,00	316	327	311
396	VALSARTAN 80 MG	cpr	EMS		0,84	%	0,62 (311) 0,81 (613)	0,00 (314) 0,92 (841)	<u>0,60</u> (316) 0,91 (851)	0,61 (327) 1,11 (1191)	1,11 (520)	0,00	316	327	311
397	VALSARTAM + HIDROCLOROTIAZIDA 160/12,5MG	cpr	NOVARTIS		3,17	%	3,50 (311) 2,92 (613)	0,00 (314) 2,99 (841)	3,50 (316) <u>2,64</u> (851)	3,24 (327) 3,37 (1191)	3,20 (520)	0,00	851	613	841
398	VALSARTAM + HIDROCLOROTIAZIDA 160MG/25MQ	cpr	NOVARTIS		3,67	%	4,00 (311) 3,36 (613)	0,00 (314) 3,46 (841)	4,00 (316) <u>2,90</u> (851)	3,73 (327) 3,87 (1191)	4,00 (520)	0,00	851	613	841



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA**

Página: 22/22

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1

REGISTRO Nº 1/2011

Pregão Nº 4/2011

PROCESSO Nº 5/2011

Data de Abertura: 10/05/2011

Data de Julgamento: 10/05/2011

**Objeto: Aquisição de medicamentos, para distribuição gratuita, de uso controlado e de uso interno, a serem utilizados nos procedimentos em atendimento aos Municípios nas Unidades de**

Item	Especificação do Material	Unid.	Marca	Consumo	Preço Máximo	Dif. %	Valor Cotado / (Código do Participante)				Menor Preço	CLASSIFICAÇÃO			
												1º	2º	3º	
399	VALSARTAN + HCTZ 320/12,5MG	cpr	NOVARTIS		3,15	%	3,50 (311) 2,92 (613)	0,00 (314) 2,99 (841)	3,15 (316) <u>2,53</u> (851)	3,24 (327) 3,37 (1191)	3,50 (520)	0,00	851	613	841
400	VALSARTAM + HIDROCLOROTIAZIDA 80/12,5MG	cpr	NOVARTIS		3,15	%	3,50 (311) 2,92 (613)	0,00 (314) 2,99 (841)	3,15 (316) <u>2,53</u> (851)	3,24 (327) 3,37 (1191)	3,50 (520)	0,00	851	613	841
401	VARFARINA SÓDICA 5MG	cpr	TEUTO		0,08	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,09 (314) 0,00 (841)	<u>0,08</u> (316) 0,00 (851)	0,09 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	314
402	VITAMINA E 400MG	cpr	SANDOZ		0,26	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,37 (314) 0,00 (841)	0,22 (316) 0,00 (851)	<u>0,20</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	314
403	VITAMINA E SAIS MINERAIS	cpr	BELFAR		0,09	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,10 (314) 0,00 (841)	<u>0,09</u> (316) 0,00 (851)	0,09 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	314
404	XINAF SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/100MCG	fr	GLAXO		63,92	%	67,00 (311) 63,22 (613)	0,00 (314) <u>57,80</u> (841)	67,00 (316) 69,43 (851)	60,94 (327) 67,00 (1191)	59,00 (520)	0,00	841	520	327
405	XINAF SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/250MCG	fr	GLAXO		65,41	%	67,00 (311) 67,02 (613)	0,00 (314) 61,75 (841)	67,00 (316) 73,60 (851)	60,94 (327) 67,00 (1191)	<u>59,00</u> (520)	0,00	520	327	841
406	XINAF SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 50/500MCG	fr	GLAXO		108,45	%	121,00 (311) 114,72 (613)	0,00 (314) 103,90 (841)	121,00 (316) 125,93 (851)	110,59 (327) <u>66,50</u> (1191)	104,00 (520)	0,00	1191	841	520
407	XINAF SALMETEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/250MCG	fr	GLAXO		114,59	%	121,00 (311) 114,72 (613)	0,00 (314) 103,90 (841)	121,00 (316) 125,93 (851)	110,59 (327) 117,62 (1191)	<u>102,00</u> (520)	0,00	520	841	327
408	FRALDA GERIAT DESC TAM G PACOTE C/ 8 UN	pt	AFFECTIVE		6,99	%	0,00 (311) 0,00 (613)	7,30 (314) 0,00 (841)	<u>6,68</u> (316) 0,00 (851)	6,98 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	314
409	FRALDA GERIAT DESC TAM M PACOTE C/ 8 UN	pt	AFFECTIVE		6,99	%	0,00 (311) 0,00 (613)	7,30 (314) 0,00 (841)	<u>6,68</u> (316) 0,00 (851)	6,98 (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	316	327	314
410	COMPLEXO B	cpr	MED QUIMIC/		0,05	%	0,00 (311) 0,00 (613)	0,07 (314) 0,00 (841)	0,04 (316) 0,00 (851)	<u>0,04</u> (327) 0,00 (1191)	0,00 (520)	0,00	327	316	314

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

Página: 1/1

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2011****PROCESSO Nº 5/2011**

(311) - DIPROLMEDI - MEDICAMENTOS

(314) - SULMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(316) - CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(327) - S&amp;R DISTRIBUIDORA LTDA - ME

(520) - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(613) - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

(841) - DALMED MEDICAMENTOS

(851) - DIMERIOS MATEIAIS CIRURGICOS LTDA

(1191) - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA-ME

Cordilheira Alta, 10 de Maio de 2011.

# Corupá

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Extrato do Contrato 015/11

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
AV: GETÚLIO VARGAS, 443  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500  
89278-000 - CORUPÁ - SC  
e - mail: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br) - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>  
EXTRATO DO CONTRATO 015/11  
Processo de licitação nº 017/11  
Modalidade Dispensa nº 004/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.072.953/0001-16, situada a Rua Major Navarro Lins, 692, Bairro Anita Garibaldi, Município de Joinville - Estado de Santa Catarina.

Objeto: Adesão, implantação, capacitação e manutenção ao Sistema de Gestão Escolar ESCOLAVIANET, destinada ao uso da Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares Municipais. Valor do Contrato: R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais).

Data da Assinatura: 30/03/2011  
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato 031/11

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
AV: GETÚLIO VARGAS, 443  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500  
89278-000 - CORUPÁ - SC  
e - mail: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br) - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>  
EXTRATO DO CONTRATO 031/11  
Processo de licitação nº 028/11  
Modalidade Dispensa nº 012/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: USINAGEM E TERRAPLANAGEM ODORIZZI LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.073.337/0001-01, situada a Rua João Wiest Junior, 1821 - Bairro Agua Verde, Município de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina.

Objeto: Aquisição de horas de máquina para terraplanagem e horas para atendimento de caminhões, para atendimento de situação emergencial, declarada através do Decreto 309/11 de 20 de Janeiro de 2.011.

Valor do Contrato: R\$ 99.750,00 (Noventa e Nove mil, setecentos

e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 14/03/2011  
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato 033/11

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
AV: GETÚLIO VARGAS, 443  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500  
89278-000 - CORUPÁ - SC  
e - mail: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br) - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>  
EXTRATO DO CONTRATO 033/11  
Processo de licitação nº 009/11  
Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço nº 005/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: MERCADO BERTINA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 83.122.291/0001-18 e inscrição Estadual nº 252.194.268, estabelecida na Roberto Seidel, 1137 - Centro, Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Eventuais aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - PROGRAMA PNAE

Valor do Contrato: R\$ 262.904,84 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 28/03/2011  
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato 034/11

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
AV: GETÚLIO VARGAS, 443  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500  
89278-000 - CORUPÁ - SC  
e - mail: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br) - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>  
EXTRATO DO CONTRATO 034/11  
Processo de licitação nº 032/11  
Modalidade Dispensa nº 014/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: SERRANA ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua Ottokar Doerffel, 841 - Atiradores - Joinville - SC, sob o CNPJ nº. 83.073.536/0001-64.

Objeto: Execução dos serviços de operação e manutenção do sistema de abastecimento de Água do Município de CORUPÁ, por um prazo de 30 (Trinta) dias, compreendendo os serviços descritos na Cláusula Segunda deste, atendendo as necessidades emergenciais e inadiáveis de interesse público

Valor do Contrato: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos Reais).

Data da Assinatura: 03/03/2011  
Data da Vigência: 03/04/2011

LUIS CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

### **Extrato do Contrato 035/11**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
AV: GETÚLIO VARGAS, 443  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500  
89278-000 - CORUPÁ - SC  
e - mail: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br) - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>  
EXTRATO DO CONTRATO 035/11  
Processo de licitação nº 003/11  
Modalidade Concorrência Pública nº 001/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: SERRANA ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua Ottokar Doerffel, 841 - Atiradores - Joinville - SC, sob o CNPJ nº 83.073.536/0001-64.

Objeto: Execução dos serviços de operação e manutenção do sistema de abastecimento de Água do Município de CORUPÁ, por um prazo de 30 (Trinta) dias, compreendendo os serviços descritos na Cláusula Segunda deste, atendendo as necessidades emergenciais e inadiáveis de interesse público

Valor do Contrato: R\$ 809.166,78 (oitocentos e nove mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Data da Assinatura: 04/04/2011  
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

### **Extrato do Contrato 037/11**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
AV: GETÚLIO VARGAS, 443  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500  
89278-000 - CORUPÁ - SC  
e - mail: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br) - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>  
EXTRATO DO CONTRATO 037/11  
Processo de licitação nº 014/11  
Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço nº 008/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: RÁDIO HORTÊNCIA LTDA com sede na Av. Getulio Vargas, 538, Centro, Corupá (SC), registrada no CNPJ sob o nº 03.881.428/0002-60

Objeto: Contratação de serviços de radiodifusão em período de 52'30" (Cinquenta e dois minutos e trinta segundos) semanais, distribuídos em inserções diárias de segunda a sábado, para

veiculação de notas, avisos e informações da administração municipal e de interesse público em Rádio FM com total alcance em todo o território do Município de Corupá.

Valor do Contrato: R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).

Data da Assinatura: 28/03/2011  
Data da Vigência: 28/03/2012

LUIS CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

### **Extrato do Contrato 038/11**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
AV: GETÚLIO VARGAS, 443  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500  
89278-000 - CORUPÁ - SC  
e - mail: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br) - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>  
EXTRATO DO CONTRATO 038/11  
Processo de licitação nº 005/11  
Modalidade Pregão Presencial nº 002/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: AGENCIA DE VIAGEM E TURISMO FRANCESCHI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.835.275/0001-33 estabelecida na Rua Tobias Cardoso, 55 - Centro, Município de Corupá Estado de Santa Catarina

Objeto: Contratação de Prestadora de Serviço Diário de Transporte Escolar para Portadores de Deficiência para transferência até a APAE do Município de Jaraguá do Sul/SC.

Valor do Contrato: valor mensal de R\$ 9.555,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Data da Assinatura: 28/02/2011  
Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

### **Extrato do Contrato 039/11 - FME**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ  
AV: GETÚLIO VARGAS, 443  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500  
89278-000 - CORUPÁ - SC  
e - mail: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br) - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>  
EXTRATO DO CONTRATO 039/11 - FME  
Processo de licitação nº 004/11 - FME  
Modalidade Dispensa nº 002/11 - FME

Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, TURISMO, CULTURA E LAZER, inscrito no CNPJ sob o nº 11.118.076/0001-32, com sede Municipal na Rua José Pasqualini, 190 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.658.136/0001-81, situada a Rua João Butschardt, nº 210 - Centro - Guarimirim/SC

Objeto: Contratação de Serviços de Radiodifusão para Divulgação das informações e atos da Fundação Municipal de Esporte do Município de Corupá.

Valor do Contrato: valor mensal de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Data da Assinatura: 11/04/2011

Data da Vigência: 30/11/2011

LORIANO ROGÉRIO COSTA

Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer

#### **Extrato do Contrato 040/11**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AV: GETÚLIO VARGAS, 443

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500

89278-000 - CORUPÁ - SC

e - mail: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br) - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO 040/11

Processo de licitação nº 030/11

Modalidade Pregão nº 014/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: NÚCLEO INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.734.215/0001-24 e inscrição Estadual nº 25.402.559-5, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, 21, Sala 03, Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: SUPORTE TÉCNICO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICRO COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Valor do Contrato: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Data da Assinatura: 25/04/2011

Data da Vigência: 25/04/2012

LUIS CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato 042/11**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AV: GETÚLIO VARGAS, 443

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500

89278-000 - CORUPÁ - SC

e - mail: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br) - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO 042/11

Processo de licitação nº 039/11

Modalidade Dispensa nº 016/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: IHM AUTO MECANICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.260.036/0001-04, situada a Rua Barão do Rio Branco, 55 - Centro, Município de Canoinhas - Estado de Santa Catarina.

Objeto: Contratação de empresa mecânica para prestação de

serviço e fornecimento de peças para a manutenção do veículo gol 1.0 - 2007 -Placa MFS 3159 da Secretaria de Saúde do Município..

Valor do Contrato: R\$ 6.473,44 (Seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Data da Assinatura: 06/04/2011

Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato 043/11**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AV: GETÚLIO VARGAS, 443

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500

89278-000 - CORUPÁ - SC

e - mail: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br) - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO 043/11

Processo de licitação nº 040/11

Modalidade Dispensa nº 017/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: GRÁFICA E EDITORA CORREIO DO POVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.945.050/0001-53, situada a Av. Prof. Waldemar Grubba, 1400, CEP - 89256-500 - Município de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina.

Objeto: Contratação de empresa jornalística para distribuição de exemplares para alunos do ensino fundamental do município - para a prática do projeto de aprendizagem e leitura.

Valor do Contrato: R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

Data da Assinatura: 28/04/2011

Data da Vigência: 31/04/2011

LUIS CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

#### **Extrato do Contrato 045/11**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AV: GETÚLIO VARGAS, 443

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500

89278-000 - CORUPÁ - SC

e - mail: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br) - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO 045/11

Processo de licitação nº 021/11

Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço nº 012/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: MERCADO BERTINA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 83.122.291/0001-18 e inscrição Estadual nº 252.194.268, estabelecida na Roberto Seidel, 1137 - Centro, Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: Contrato de Ata de Registro de Preços consiste nas

eventuais aquisições parceladas de CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA PARA AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CORUPÁ.

Valor do Contrato: R\$ 37.296,00 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais), a possibilidade existe em virtude de tratar-se de Registro de Preços.

Data da Assinatura: 01/04/2011

Data da Vigência: 01/04/2012

LUIS CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato 048/11

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AV: GETÚLIO VARGAS, 443

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500

89278-000 - CORUPÁ - SC

e - mail: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br) - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO 048/11

Processo de licitação nº 008/11

Modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço nº 004/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: MERCADO MEES LTDA-EPP pessoa jurídica, com sede na Rua Roberto Seidel, 732, Centro, Corupá/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.443.740/0001-28.

Objeto: CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto, eventuais aquisições de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - PROGRAMA PNAC.

Valor do Contrato: R\$ 5.056,40 (Cinco Mil, Cinquenta e Seis Reais e Quarenta Centavos)

Data da Assinatura: 01/04/2011

Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

### Extrato do Contrato 052/11

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ

AV: GETÚLIO VARGAS, 443

Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3375-6500

89278-000 - CORUPÁ - SC

e - mail: [compras@corupa.sc.gov.br](mailto:compras@corupa.sc.gov.br) - site: <http://www.corupa.sc.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO 052/11

Processo de licitação nº 018/11

Modalidade Carta Convite nº 003/11

Contratante: MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.

Contratada: MERCADO BERTINA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 83.122.291/0001-18 e inscrição Estadual nº 252.194.268, estabelecida na Roberto Seidel, 1137 - Centro, Município de Corupá, Estado de Santa Catarina.

Objeto: aquisição de móveis e equipamentos para manutenção

das escolas e creches do Município de Corupá.

Valor do Contrato: R\$ 26.250,00 (Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Data da Assinatura: 10/05/2011

Data da Vigência: 31/12/2011

LUIS CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

### Edital de Convocação para Apresentação de Documentos Nº 005/2011

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO

DE DOCUMENTOS Nº 005/2011

(Edital de Concurso Público nº 001/2010)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2010 e com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 014 de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar Público:

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados nas etapas de provas escrita, títulos e prática bem como no exame médico do concurso público de que trata o respectivo Edital, à comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Corupá, Avenida Getúlio Vargas, nº. 443 nesta Cidade, para apresentar os documentos de que trata o presente edital, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal.

Cargo	Nome
Assistente Social	Ademilde Pannace
Enfermeiro Estratégia Saúde da Família	Abmael Silva Cabral
Professor II - Inglês	Célio João Barbosa

Os aprovados no Concurso, ora convocados deverão apresentar a seguinte documentação para efeito de nomeação e posse:

- I. Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo (cópia autenticada em cartório), com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- II. Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado fornecido por médico oficial;
- III. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- IV. Declaração de que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- V. Declaração de não ter sofrido no exercício da Função Pública as penalidades disciplinares;
- VI. Cópia dos seguintes documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal:
  - Prova de identidade;
  - Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
  - CPF;
  - Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
  - Comprovar idade mínima de 18 anos;
  - Uma foto 3x4;
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - Carteira de Trabalho com inscrição no PIS/PASEP;
  - Folha Corrida Judicial;
  - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
  - Outros documentos exigidos por Lei, que venham a ser exigidos pelo setor de recursos humanos do município;
- VII. O candidato, mesmo aprovado no concurso, será eliminado do mesmo se não apresentar os documentos constantes deste capítulo, no ato da posse.

O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido de 15 (quinze) dias, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído



pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, aos 11 dias do mês de maio de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
Secretário Mun. de Administração e Fazenda

**Edital de Resultado de Exame Médico Nº 005/2011**  
EDITAL DE RESULTADO DE EXAME MÉDICO nº 005/2011  
(Edital de Concurso Público nº 001/2010)

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas atribuições legais, em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2010 e com fundamento no que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 014 de 15 de dezembro de 2009, resolve tornar Público:

Divulga o resultado da 2ª fase - Exame Médico pré-admissional, referente ao Edital de Convocação para Exame Médico nº 001/2011 de 01 de março de 2011, nº 005/2011 de 07 de abril e nº 007/2011 de 27 de abril de 2011.

Cargo	Nome	Situação
Assistente Social	Ademilde Pannace	Apta
Enfermeiro Estratégia Saúde da Família	Abmael Silva Cabral	Apto
Professor II - Inglês	Célio João Barbosa	Apto

Gabinete do Prefeito do Município de Corupá, Estado de Santa Catarina, aos 11 dias do mês de maio de 2011.

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

**Notificação de Receita 01/2011**  
NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 01/2011

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, e atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês de janeiro de 2011, recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes programas.

Data	Origem	Objeto	VALOR
27/01/2011	Federal	SE - Salário Educação	R\$ 27.745,17
27/01/2011	Federal	PSB - Programa Saúde Bucal	R\$ 4.000,00
27/01/2011	Federal	PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 48.174,00
27/01/2011	Federal	PAB - Fixo - Piso da Atenção Básica	R\$ 20.070,00
27/01/2011	Federal	PSF - Programa Saúde da Família	R\$ 25.600,00
27/01/2011	Federal	PAFB - Programa Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 11.373,00
31/01/2011	Federal	IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Assistência Social	R\$ 562,60

Total	R\$ 137.524,77
-------	----------------

Corupá, 02 de fevereiro de 2011.  
DILVANE KÜHL KLABUNDE  
Gerente Fazendário

LUIZ ALBERTO WIESE  
Controlador Interno

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
Secretário de Administração e Fazenda

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Notificação de Receita 02/2011**  
NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 02/2011

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, e atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês de fevereiro de 2011, recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes programas.

Data	Origem	Objeto	VALOR
03/02/2011	Federal	MAC - Assistência Ambulatorial de Médio e Alto Custo/complexidade	R\$ 1.182,38
14/02/2011	Estadual	NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família	R\$ 5.194,50
22/02/2011	Federal	PAB - Fixo - Piso da Atenção Básica	R\$ 20.664,00
22/02/2011	Federal	PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 24.087,00
22/02/2011	Federal	PSF - Programa Saúde da Família	R\$ 25.600,00
22/02/2011	Federal	SE - Salário Educação	R\$ 56.087,30
25/02/2011	Estadual	NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família	R\$ 577,17
28/02/2011	Federal	PAFB - Programa Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 5.686,50
28/02/2011	Federal	Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	R\$ 1.993,71
Total			R\$ 141.072,56

Corupá, 02 de março de 2011.  
DILVANE KÜHL KLABUNDE  
Gerente Fazendário

LUIZ ALBERTO WIESE  
Controlador Interno

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
Secretário de Administração e Fazenda

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Notificação de Receita 03/2011**

## NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 03/2011

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, e atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês de março de 2011, recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes programas.

Data	Origem	Objeto	VALOR
04/03/2011	Federal	MAC - Assistência Ambulatorial de Médio e Alto Custo/complexidade	R\$ 362,57
21/03/2011	Federal	PAFB - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 5.686,50
21/03/2011	Federal	PAB - Fixo - Piso da Atenção Básica	R\$ 20.070,00
21/03/2011	Federal	PSB - Programa Saúde Bucal	R\$ 2.000,00
21/03/2011	Federal	PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 22.134,00
21/03/2011	Federal	PSF - Programa Saúde da Família	R\$ 25.600,00
21/03/2011	Federal	Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	R\$ 7.974,84
23/03/2011	Federal	IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Assistência Social	R\$ 1.375,00
23/03/2011	Federal	SE - Salário Educação	R\$ 31.746,52
23/03/2011	Estadual	NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família	R\$ 26.511,83
29/03/2011	Estadual	TE - Transporte Escolar	R\$ 36.125,00
30/03/2011	Federal	ProgeSUS - Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS	R\$ 5.000,00
31/03/2011	Federal	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 12.546,00
Total			R\$ 197.132,26

Corupá, 01 de abril de 2011.

DILVANE KÜHL KLABUNDE  
Gerente Fazendário

LUIZ ALBERTO WIESE  
Controlador Interno

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
Secretário de Administração e Fazenda

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Notificação de Receita 10/2010**

## NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 10/2010

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, e atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês de outubro de 2010, recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes programas.

Data	Origem	Objeto	VALOR
05/10/2010	Federal	PNTE - Programa Nacional de Transporte Escolar	R\$ 5.817,28
18/10/2010	Federal	IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Assistência Social	R\$ 765,03
20/10/2010	Federal	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 9.372,00
26/10/2010	Federal	PAFB - Programa Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 5.686,50
26/10/2010	Federal	PAB - Fixo - Piso de Atenção Básica	R\$ 19.872,00
26/10/2010	Federal	PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 20.181,00
26/10/2010	Federal	PSF - Programa Saúde da Família	R\$ 25.600,00
26/10/2010	Estadual	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	R\$ 17.067,50
26/10/2010	Estadual	TE - Transporte Escolar	R\$ 32.428,00
28/10/2010	Federal	PSB - Programa Saúde Bucal	R\$ 2.000,00
29/10/2010	Federal	SE - Salário Educação	R\$ 26.441,67
29/10/2010	Federal	PAC - Programa Apoio a Criança	R\$ 4.500,00
Total			R\$ 169.730,98

Corupá, 02 de novembro de 2010.

DILVANE KÜHL KLABUNDE  
Gerente Fazendário

LUIZ ALBERTO WIESE  
Controlador Interno

SANDRO ROGÉRIO GLATZ  
Secretário de Administração e Fazenda

LUIZ CARLOS TAMANINI  
Prefeito Municipal

**Notificação de Receita 11/2010**

## NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 11/2010

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, e atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês de novembro de 2010, recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes programas.

Data	Origem	Objeto	VALOR
18/11/2010	Federal	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 13.836,00
23/11/2010	Federal	PAB - Fixo - Piso da Atenção Básica	R\$ 20.070,00
23/11/2010	Federal	PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde	R\$ 22.134,00
23/11/2010	Federal	PSF - Programa Saúde da Família	R\$ 25.600,00
23/11/2010	Federal	PSB - Programa Saúde Bucal	R\$ 2.000,00
23/11/2010	Federal	Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	R\$ 5.981,13
23/11/2010	Federal	PNTE - Programa Nacional de Transporte Escolar	R\$ 5.817,28
23/11/2010	Federal	IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Assistência Social	R\$ 1.530,06
23/11/2010	Estadual	PAC - Programa Apoio a Criança	R\$ 4.500,00
24/10/2011	Federal	PAFB - Programa Assistência Farmacêutica Básica	R\$ 5.686,50

24/11/2010	Estadual	NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	R\$ 13.017,50
24/11/2010	Estadual	TE - Transporte Escolar	R\$ 32.428,00
24/11/2010	Federal	SE - Salário Educação	R\$ 26.410,00
24/11/2010	Estadual	Secretaria Infra Estrutura - Asfalto Abílio Lunelli	R\$ 900.000,00
30/11/2010	Estadual	Secretaria de Desenvolvimento Regional - Recuperação de Vias Públicas	R\$ 55.000,00
Total			R\$ 1.134.010,47

Corupá, 02 de dezembro de 2010.

DILVANE KÜHL KLABUNDE

Gerente Fazendário

LUIZ ALBERTO WIESE

Controlador Interno

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

Secretário de Administração e Fazenda

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

### Notificação de Receita 12/2010

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 12/2010

LUIZ CARLOS TAMANINI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, e atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês de dezembro de 2010, recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes programas.

Data	Origem	Objeto	VALOR
07/12/2010	Estadual	Secretaria de Estado da Educação - Ampliação da Escola Aluísio Carvalho de Oliveira	R\$ 50.000,00
08/12/2010	Federal	PNTE - Programa Nacional de Transporte Escolar	R\$ 5.817,28
13/12/2010	Federal	PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar	R\$ 11.604,00
20/12/2010	Estadual	Secretaria de Estado de Infra-estrutura - Abrigos para Passageiros	R\$ 14.000,00
21/12/2010	Federal	Ações Básicas de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	R\$ 3.314,30
21/12/2010	Estadual	NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	R\$ 37.117,50
23/12/2010	Federal	MAC - Assistência Ambulatorial de Médio e Alto Custo/Complexidade	R\$ 958,56
23/12/2010	Federal	SE - Salário Educação	R\$ 27.201,05
30/12/2010	Federal	PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	R\$ 252,00
Total			R\$ 150.264,69

Corupá, 03 de janeiro de 2011.

DILVANE KÜHL KLABUNDE

Gerente Fazendário

LUIZ ALBERTO WIESE

Controlador Interno

SANDRO ROGÉRIO GLATZ

Secretário de Administração e Fazenda

LUIZ CARLOS TAMANINI

Prefeito Municipal

**Balancete de Verificação - Abril/2011****ESTADO DE SANTA CATARINA  
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Abril

Página: 1/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	2.452.142,49D	471.715,34	313.364,83	2.610.493,00D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	120.815,52D	128.000,00	107.857,67	140.957,85D
1.1.1		DISPONIVEL	120.815,52D	128.000,00	107.857,67	140.957,85D
1.1.1.1		DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	120.815,52D	128.000,00	107.857,67	140.957,85D
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	120.815,52D	128.000,00	107.857,67	140.957,85D
1.1.1.1.2.99		OUTRAS CONTAS	120.815,52D	128.000,00	107.857,67	140.957,85D
1.1.1.1.2.99.02		BANCO DO BRASIL	120.815,52D	128.000,00	107.857,67	140.957,85D
1.1.1.1.2.99.02.01		BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	120.815,52D	128.000,00	107.857,67	140.957,85D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9411)	F	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 27940-4	120.815,52D	128.000,00	107.857,67	140.957,85D
1.4		ATIVO PERMANENTE	289.905,80D	10.208,18	0,00	300.113,98D
1.4.2		IMOBILIZADO	289.905,80D	10.208,18	0,00	300.113,98D
1.4.2.1		BENS MOVEIS E IMOVEIS	289.905,80D	10.208,18	0,00	300.113,98D
1.4.2.1.1		BENS IMOVEIS	150.431,82D	10.208,18	0,00	160.640,00D
1.4.2.1.1.91 (8534)	P	OBRAS EM ANDAMENTO	138.791,82D	10.208,18	0,00	149.000,00D
1.4.2.1.1.92 (8535)	P	INSTALAÇÕES	11.640,00D	0,00	0,00	11.640,00D
1.4.2.1.2		BENS MOVEIS	139.473,98D	0,00	0,00	139.473,98D
1.4.2.1.2.12 (8548)	P	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	369,00D	0,00	0,00	369,00D
1.4.2.1.2.18 (8552)	P	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	2.198,00D	0,00	0,00	2.198,00D
1.4.2.1.2.33 (8561)	P	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	2.829,00D	0,00	0,00	2.829,00D
1.4.2.1.2.34 (8562)	P	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	60.205,23D	0,00	0,00	60.205,23D
1.4.2.1.2.35 (8563)	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	36.326,85D	0,00	0,00	36.326,85D
1.4.2.1.2.42 (8568)	P	MOBILIARIO EM GERAL	35.227,90D	0,00	0,00	35.227,90D
1.4.2.1.2.51 (8573)	P	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	667,00D	0,00	0,00	667,00D
1.4.2.1.2.99 (8597)	P	OUTROS BENS MOVEIS	1.651,00D	0,00	0,00	1.651,00D
1.9		ATIVO COMPENSADO	2.041.421,17D	333.507,16	205.507,16	2.169.421,17D
1.9.2		FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	1.540.000,00D	0,00	0,00	1.540.000,00D
1.9.2.1		DOTACAO ORCAMENTARIA	1.540.000,00D	0,00	0,00	1.540.000,00D
1.9.2.1.1		DOTACAO INICIAL	1.540.000,00D	0,00	0,00	1.540.000,00D
1.9.2.1.1.01		CREDITO INICIAL	1.540.000,00D	0,00	0,00	1.540.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (8932)	O	ORIGINARIO DO ORCAMENTO	1.540.000,00D	0,00	0,00	1.540.000,00D
1.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	501.421,17D	333.507,16	205.507,16	629.421,17D
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	501.421,17D	333.507,16	205.507,16	629.421,17D
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	501.421,17D	333.507,16	205.507,16	629.421,17D
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	501.421,17D	333.507,16	205.507,16	629.421,17D
1.9.3.2.9.02.01 (89170)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	110.607,34D	128.000,00	97.649,49	140.957,85D
1.9.3.2.9.02.02 (89171)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	10.208,18D	97.649,49	107.857,67	0,00D
1.9.3.2.9.02.03 (89172)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	380.605,65D	107.857,67	0,00	488.463,32D

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Abril

Página: 2/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	2.230.129,16C	411.283,42	529.075,24	2.347.920,98C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	10.208,18C	136.814,10	126.605,92	0,00D
2.1.1		DEPOSITOS	0,00	18.748,25	18.748,25	0,00
2.1.1.1		CONSIGNACOES	0,00	18.748,25	18.748,25	0,00
2.1.1.1.1		PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.902,22	2.902,22	0,00
2.1.1.1.1.02		INSS	0,00	2.902,22	2.902,22	0,00
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0001 (9437)	F	I. N. S. S	0,00	2.902,22	2.902,22	0,00
2.1.1.1.2 (8296)	F	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	510,00	510,00	0,00
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	0,00	5.138,58	5.138,58	0,00
2.1.1.1.4.04		IRRF/GDF	0,00	5.138,58	5.138,58	0,00
2.1.1.1.4.04.00.00.00.0001 (9438)	F	I. R. R. F.	0,00	5.138,58	5.138,58	0,00
2.1.1.1.5		PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	3.690,21	3.690,21	0,00
2.1.1.1.5.00.00.00.00.0001 (9439)	F	UNIMED	0,00	660,85	660,85	0,00
2.1.1.1.5.00.00.00.00.0002 (9440)	F	IPESMUC	0,00	3.029,36	3.029,36	0,00
2.1.1.1.9		DIVERSOS CONSIGNATARIOS	0,00	6.507,24	6.507,24	0,00
2.1.1.1.9.04		SINDICATOS	0,00	309,38	309,38	0,00
2.1.1.1.9.04.00.00.00.0002 (9442)	F	SINDICATO - FUNC. PUBLICOS	0,00	309,38	309,38	0,00
2.1.1.1.9.99		OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	6.197,86	6.197,86	0,00
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0002 (9444)	F	DEMAIS RETENCOES	0,00	6.197,86	6.197,86	0,00
2.1.2		OBRIGACOES EM CIRCULACAO	10.208,18C	118.065,85	107.857,67	0,00D
2.1.2.1		OBRIGACOES A PAGAR	10.208,18C	118.065,85	107.857,67	0,00D
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	0,00	12.816,35	12.816,35	0,00
2.1.2.1.1.01		DO EXERCICIO	0,00	12.816,35	12.816,35	0,00
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCICIO	0,00	12.816,35	12.816,35	0,00
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	0,00	73.113,81	73.113,81	0,00
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	73.113,81	73.113,81	0,00
2.1.2.1.3		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	11.719,33	11.719,33	0,00
2.1.2.1.3.01		INSS	0,00	5.660,61	5.660,61	0,00
2.1.2.1.3.01.00.01		INSS DO EXERCICIO	0,00	5.660,61	5.660,61	0,00
2.1.2.1.3.08		CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	6.058,72	6.058,72	0,00
2.1.2.1.3.08.00.01		CONTRIBUIÇÃO AO RPPS DO EXERCICIO	0,00	6.058,72	6.058,72	0,00
2.1.2.1.3.08.00.01.00.0001 (12516)	F	I.P.E.S.M.U.C	0,00	6.058,72	6.058,72	0,00
2.1.2.1.6		RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	10.208,18C	20.416,36	10.208,18	0,00
2.1.2.1.6.02		RESTOS A PAGAR	10.208,18C	20.416,36	10.208,18	0,00
2.1.2.1.6.02.02		NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	10.208,18C	10.208,18	0,00	0,00
2.1.2.1.6.02.02.03		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS-LEGISLATIVO	10.208,18C	10.208,18	0,00	0,00
2.1.2.1.6.02.02.03.00.0001 (19345)	F	FORNECEDORES-RESTOS A PAGAR NÃO PROC.LEGISL.	10.208,18C	10.208,18	0,00	0,00
2.1.2.1.6.02.03		NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	10.208,18	10.208,18	0,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Abril

Página: 3/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.2.1.6.02.03.03		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS-LEGISLATIVO	0,00	10.208,18	10.208,18	0,00
2.1.2.1.6.02.03.03.00.0001 (19346)	F	FORNECEDORES-RESTOS PAGAR NÃO PROC.LIQ.-LEG.	0,00	10.208,18	10.208,18	0,00
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	178.499,81C	0,00	0,00	178.499,81C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	178.499,81C	0,00	0,00	178.499,81C
2.4.1.1 (8136)	P	PATRIMONIO	178.499,81C	0,00	0,00	178.499,81C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	2.041.421,17C	274.469,32	402.469,32	2.169.421,17C
2.9.2		EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	1.540.000,00C	274.469,32	274.469,32	1.540.000,00C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	1.313.699,83C	274.469,32	195.298,98	1.234.529,49C
2.9.2.1.1 (8360)	O	CREDITO DISPONIVEL	1.262.607,34C	97.649,49	0,00	1.164.957,85C
2.9.2.1.3		CREDITO UTILIZADO	51.092,49C	176.819,83	195.298,98	69.571,64C
2.9.2.1.3.01 (8766)	O	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	97.649,49	97.649,49	0,00
2.9.2.1.3.02		CREDITO LIQUIDADO	51.092,49C	79.170,34	97.649,49	69.571,64C
2.9.2.1.3.02.01 (9084)	O	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	51.092,49C	79.170,34	97.649,49	69.571,64C
2.9.2.4		EXECUCAO DA DESPESA	226.300,17C	0,00	79.170,34	305.470,51C
2.9.2.4.1		EMISSAO DE EMPENHO	226.300,17C	0,00	79.170,34	305.470,51C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	226.300,17C	0,00	79.170,34	305.470,51C
2.9.2.4.1.04.03 (9111)	O	VALORES PAGOS	226.300,17C	0,00	79.170,34	305.470,51C
2.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	501.421,17C	0,00	128.000,00	629.421,17C
2.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	501.421,17C	0,00	128.000,00	629.421,17C
2.9.3.2.9 (89174)	C	Controle das disponibilidades de recursos	501.421,17C	0,00	128.000,00	629.421,17C

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Abril

Página: 4/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPESA	277.392,66D	97.649,49	0,00	375.042,15D
3.3		DESPEAS CORRENTES	269.199,66D	97.649,49	0,00	366.849,15D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	210.042,73D	84.833,14	0,00	294.875,87D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	210.042,73D	84.833,14	0,00	294.875,87D
3.3.1.9.0.11 (15694)	F	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	179.165,48D	73.113,81	0,00	252.279,29D
3.3.1.9.0.13		Obrigacoes Patronais	16.230,20D	5.660,61	0,00	21.890,81D
3.3.1.9.0.13.02 (19393)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	16.230,20D	5.660,61	0,00	21.890,81D
3.3.1.9.1		Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Orgã	14.647,05D	6.058,72	0,00	20.705,77D
3.3.1.9.1.13		Contribuição Patronal para o RPPS	14.647,05D	6.058,72	0,00	20.705,77D
3.3.1.9.1.13.03 (19522)	F	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	14.647,05D	6.058,72	0,00	20.705,77D
3.3.3		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.156,93D	12.816,35	0,00	71.973,28D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	59.156,93D	12.816,35	0,00	71.973,28D
3.3.3.9.0.14		Diarias - Civil	18.900,00D	0,00	0,00	18.900,00D
3.3.3.9.0.14.14 (20547)	F	Diárias no País - Civil	18.900,00D	0,00	0,00	18.900,00D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	4.977,28D	3.404,77	0,00	8.382,05D
3.3.3.9.0.30.07 (20570)	F	Gêneros de Alimentação	271,43D	304,26	0,00	575,69D
3.3.3.9.0.30.15 (20578)	F	Material para Festividades e Homenagens	300,00D	0,00	0,00	300,00D
3.3.3.9.0.30.16 (20579)	F	Material de Expediente	1.229,50D	1.933,60	0,00	3.163,10D
3.3.3.9.0.30.17 (20580)	F	Material de Processamento de Dados	672,80D	0,00	0,00	672,80D
3.3.3.9.0.30.21 (20584)	F	Material de Copa e Cozinha	831,40D	0,00	0,00	831,40D
3.3.3.9.0.30.22 (20585)	F	Material de Limpeza e Produção de Higienezação	74,56D	920,01	0,00	994,57D
3.3.3.9.0.30.24 (20587)	F	Material para Manutenção de Bens Imóveis	0,00	44,45	0,00	44,45D
3.3.3.9.0.30.26 (20589)	F	Material Elétrico e Eletrônico	39,00D	202,45	0,00	241,45D
3.3.3.9.0.30.30 (20593)	F	Material para Comunicações	108,00D	0,00	0,00	108,00D
3.3.3.9.0.30.99 (20616)	F	Outros Materiais de Consumo	1.450,59D	0,00	0,00	1.450,59D
3.3.3.9.0.33		Passagens e Despesas com Locomocao	8.904,48D	0,00	0,00	8.904,48D
3.3.3.9.0.33.01 (20628)	F	Passagens Para o País	2.524,16D	0,00	0,00	2.524,16D
3.3.3.9.0.33.99 (20634)	F	Outras Despesas com Locomoção	6.380,32D	0,00	0,00	6.380,32D
3.3.3.9.0.35		Servicos de Consultoria	2.626,00D	1.342,00	0,00	3.968,00D
3.3.3.9.0.35.01 (20635)	F	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	2.626,00D	1.342,00	0,00	3.968,00D
3.3.3.9.0.36		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30,00D	0,00	0,00	30,00D
3.3.3.9.0.36.99 (20682)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30,00D	0,00	0,00	30,00D
3.3.3.9.0.39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	23.719,17D	8.069,58	0,00	31.788,75D
3.3.3.9.0.39.01 (20697)	F	Assinatura de Periódicos e Anuidades	4.085,00D	0,00	0,00	4.085,00D
3.3.3.9.0.39.11 (20707)	F	Locação de Softwares	1.806,78D	2.368,18	0,00	4.174,96D
3.3.3.9.0.39.12 (20708)	F	Locação de Máquinas e Equipamentos	705,73D	0,00	0,00	705,73D
3.3.3.9.0.39.25 (20719)	F	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	1.023,00D	0,00	0,00	1.023,00D
3.3.3.9.0.39.43 (20731)	F	Serviços de Energia Elétrica	688,08D	383,03	0,00	1.071,11D

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**  
Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Abril

Página: 5/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.3.9.0.39.47 (20735)	F	Serviços de Comunicação em Geral	929,08D	0,00	0,00	929,08D
3.3.3.9.0.39.58 (20745)	F	Serviços de Telecomunicações	4.553,48D	2.054,94	0,00	6.608,42D
3.3.3.9.0.39.59 (20746)	F	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	1.300,00D	650,00	0,00	1.950,00D
3.3.3.9.0.39.63 (20750)	F	Serviços Gráficos e Editoriais	698,00D	264,00	0,00	962,00D
3.3.3.9.0.39.77 (20764)	F	Vigilância Ostensiva/Monitorada	639,02D	0,00	0,00	639,02D
3.3.3.9.0.39.78 (20765)	F	Limpeza e Conservação	880,00D	0,00	0,00	880,00D
3.3.3.9.0.39.83 (20769)	F	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	30,50D	30,75	0,00	61,25D
3.3.3.9.0.39.88 (20772)	F	Serviços de Publicidade e Propaganda	498,00D	1.500,00	0,00	1.998,00D
3.3.3.9.0.39.90 (20774)	F	Serviços de Publicidade Legal	469,50D	286,00	0,00	755,50D
3.3.3.9.0.39.99 (20781)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.413,00D	532,68	0,00	5.945,68D
3.4		DESPESAS DE CAPITAL	8.193,00D	0,00	0,00	8.193,00D
3.4.4		INVESTIMENTOS	8.193,00D	0,00	0,00	8.193,00D
3.4.4.9		Aplicacoes Diretas	8.193,00D	0,00	0,00	8.193,00D
3.4.4.9.0.52		Equipamentos e Material Permanente	8.193,00D	0,00	0,00	8.193,00D
3.4.4.9.0.52.33 (21713)	F	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	1.890,00D	0,00	0,00	1.890,00D
3.4.4.9.0.52.35 (21715)	F	Equipamentos de Processamento de Dados	4.529,00D	0,00	0,00	4.529,00D
3.4.4.9.0.52.42 (21721)	F	Mobiliário em Geral	1.774,00D	0,00	0,00	1.774,00D

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**  
Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Abril

Página: 6/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4		RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Abril

Página: 7/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	291.920,98D	0,00	0,00	291.920,98D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	291.920,98D	0,00	0,00	291.920,98D
5.2.2		INTERFERENCIAS PASSIVAS	291.920,98D	0,00	0,00	291.920,98D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CREDITO	291.920,98D	0,00	0,00	291.920,98D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	291.920,98D	0,00	0,00	291.920,98D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS	291.920,98D	0,00	0,00	291.920,98D
5.2.2.3.3.07.03 (9172)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO	178.499,81D	0,00	0,00	178.499,81D
5.2.2.3.3.07.04 (9173)	F	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - FINANCEIRO	113.421,17D	0,00	0,00	113.421,17D

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Abril

Página: 8/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	791.326,97C	0,00	138.208,18	929.535,15C
6.1		RESULTADO ORCAMENTARIO	396.193,00C	0,00	128.000,00	524.193,00C
6.1.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	388.000,00C	0,00	128.000,00	516.000,00C
6.1.2.1		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	388.000,00C	0,00	128.000,00	516.000,00C
6.1.2.1.2		REPASSE RECEBIDO	388.000,00C	0,00	128.000,00	516.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01		TRANSFERENCIA DE FINANCEIRA RECEBIDA	388.000,00C	0,00	128.000,00	516.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01.01 (9406)	F	Transferencia do Municipio	388.000,00C	0,00	128.000,00	516.000,00C
6.1.3		MUTACOES ATIVAS	8.193,00C	0,00	0,00	8.193,00C
6.1.3.1		INCORPORACAO DE ATIVOS	8.193,00C	0,00	0,00	8.193,00C
6.1.3.1.1		AQUISICOES DE BENS	8.193,00C	0,00	0,00	8.193,00C
6.1.3.1.1.02		BENS MOVEIS	8.193,00C	0,00	0,00	8.193,00C
6.1.3.1.1.02.01 (9212)	P	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	8.193,00C	0,00	0,00	8.193,00C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	395.133,97C	0,00	10.208,18	405.342,15C
6.2.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	291.920,98C	0,00	0,00	291.920,98C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DEBITO	291.920,98C	0,00	0,00	291.920,98C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	291.920,98C	0,00	0,00	291.920,98C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS	291.920,98C	0,00	0,00	291.920,98C
6.2.2.3.3.07.03 (9214)	P	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIROS	178.499,81C	0,00	0,00	178.499,81C
6.2.2.3.3.07.04 (9215)	F	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - FINANCEIROS	113.421,17C	0,00	0,00	113.421,17C
6.2.3		ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	103.212,99C	0,00	10.208,18	113.421,17C
6.2.3.1		INCORPORACAO DE ATIVOS	103.212,99C	0,00	10.208,18	113.421,17C
6.2.3.1.4		INCORPORACAO DE TITULOS E VALORES	103.212,99C	0,00	10.208,18	113.421,17C
6.2.3.1.4.00.00.01 (9394)	P	INCORPORACAO DE BENS E VALORES	103.212,99C	0,00	10.208,18	113.421,17C

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**  
Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Abril

Página: 9/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
9		DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL:	980.648,25	980.648,25	

CURITIBANOS, 10/05/2011

\_\_\_\_\_  
VALDECI GARCIA  
Presidente

\_\_\_\_\_  
ANA MARIA CORREA DE CARVALHO  
Contadora CRC S/C 17796

**Balancete de Verificação - Março/2011****ESTADO DE SANTA CATARINA  
CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Março

Página: 1/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
1		ATIVO	2.299.368,67D	486.344,96	333.571,14	2.452.142,49D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	107.393,73D	128.000,00	114.578,21	120.815,52D
1.1.1		DISPONIVEL	107.393,73D	128.000,00	114.578,21	120.815,52D
1.1.1.1		DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL	107.393,73D	128.000,00	114.578,21	120.815,52D
1.1.1.1.2		BANCOS CONTA MOVIMENTO	107.393,73D	128.000,00	114.578,21	120.815,52D
1.1.1.1.2.99		OUTRAS CONTAS	107.393,73D	128.000,00	114.578,21	120.815,52D
1.1.1.1.2.99.02		BANCO DO BRASIL	107.393,73D	128.000,00	114.578,21	120.815,52D
1.1.1.1.2.99.02.01		BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	107.393,73D	128.000,00	114.578,21	120.815,52D
1.1.1.1.2.99.02.01.00.0001 (9411)	F	BANCO DO BRASIL S/A - C/C 27940-4	107.393,73D	128.000,00	114.578,21	120.815,52D
1.4		ATIVO PERMANENTE	278.553,77D	11.352,03	0,00	289.905,80D
1.4.2		IMOBILIZADO	278.553,77D	11.352,03	0,00	289.905,80D
1.4.2.1		BENS MOVEIS E IMOVEIS	278.553,77D	11.352,03	0,00	289.905,80D
1.4.2.1.1		BENS IMOVEIS	140.763,79D	9.668,03	0,00	150.431,82D
1.4.2.1.1.91 (8534)	P	OBRAS EM ANDAMENTO	129.123,79D	9.668,03	0,00	138.791,82D
1.4.2.1.1.92 (8535)	P	INSTALAÇÕES	11.640,00D	0,00	0,00	11.640,00D
1.4.2.1.2		BENS MOVEIS	137.789,98D	1.684,00	0,00	139.473,98D
1.4.2.1.2.12 (8548)	P	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	369,00D	0,00	0,00	369,00D
1.4.2.1.2.18 (8552)	P	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	2.198,00D	0,00	0,00	2.198,00D
1.4.2.1.2.33 (8561)	P	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	2.829,00D	0,00	0,00	2.829,00D
1.4.2.1.2.34 (8562)	P	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	60.205,23D	0,00	0,00	60.205,23D
1.4.2.1.2.35 (8563)	P	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS	34.642,85D	1.684,00	0,00	36.326,85D
1.4.2.1.2.42 (8568)	P	MOBILIARIO EM GERAL	35.227,90D	0,00	0,00	35.227,90D
1.4.2.1.2.51 (8573)	P	PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS	667,00D	0,00	0,00	667,00D
1.4.2.1.2.99 (8597)	P	OUTROS BENS MOVEIS	1.651,00D	0,00	0,00	1.651,00D
1.9		ATIVO COMPENSADO	1.913.421,17D	346.992,93	218.992,93	2.041.421,17D
1.9.2		FIXACAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	1.540.000,00D	0,00	0,00	1.540.000,00D
1.9.2.1		DOTACAO ORCAMENTARIA	1.540.000,00D	0,00	0,00	1.540.000,00D
1.9.2.1.1		DOTACAO INICIAL	1.540.000,00D	0,00	0,00	1.540.000,00D
1.9.2.1.1.01		CREDITO INICIAL	1.540.000,00D	0,00	0,00	1.540.000,00D
1.9.2.1.1.01.01 (8932)	O	ORIGINARIO DO ORCAMENTO	1.540.000,00D	0,00	0,00	1.540.000,00D
1.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	373.421,17D	346.992,93	218.992,93	501.421,17D
1.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	373.421,17D	346.992,93	218.992,93	501.421,17D
1.9.3.2.9		OUTRAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	373.421,17D	346.992,93	218.992,93	501.421,17D
1.9.3.2.9.02		DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS	373.421,17D	346.992,93	218.992,93	501.421,17D
1.9.3.2.9.02.01 (89170)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-A UTILIZAR	87.022,06D	128.000,00	104.414,72	110.607,34D
1.9.3.2.9.02.02 (89171)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-COMPROMETID	20.371,67D	104.414,72	114.578,21	10.208,18D
1.9.3.2.9.02.03 (89172)	C	DISPONIBILIDADES POR FONTE DE RECURSOS-UTILIZADA	266.027,44D	114.578,21	0,00	380.605,65D

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Março

Página: 2/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2		PASSIVO	2.112.292,65C	437.785,40	555.621,91	2.230.129,16C
2.1		PASSIVO CIRCULANTE	20.371,67C	142.709,96	132.546,47	10.208,18C
2.1.1		DEPOSITOS	495,46C	18.959,18	18.463,72	0,00
2.1.1.1		CONSIGNACOES	495,46C	18.959,18	18.463,72	0,00
2.1.1.1.1		PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	2.938,92	2.938,92	0,00
2.1.1.1.1.02		INSS	0,00	2.938,92	2.938,92	0,00
2.1.1.1.1.02.00.00.00.0001 (9437)	F	I. N. S. S	0,00	2.938,92	2.938,92	0,00
2.1.1.1.2 (8296)	F	PENSAO ALIMENTICIA	0,00	510,00	510,00	0,00
2.1.1.1.4		TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	0,00	4.995,95	4.995,95	0,00
2.1.1.1.4.04		IRRF/GDF	0,00	4.995,95	4.995,95	0,00
2.1.1.1.4.04.00.00.00.0001 (9438)	F	I. R. R. F.	0,00	4.995,95	4.995,95	0,00
2.1.1.1.5		PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	495,46C	3.590,00	3.094,54	0,00
2.1.1.1.5.00.00.00.00.0001 (9439)	F	UNIMED	495,46C	971,43	475,97	0,00C
2.1.1.1.5.00.00.00.00.0002 (9440)	F	IPESMUC	0,00	2.618,57	2.618,57	0,00
2.1.1.1.9		DIVERSOS CONSIGNATARIOS	0,00	6.924,31	6.924,31	0,00
2.1.1.1.9.04		SINDICATOS	0,00	737,25	737,25	0,00
2.1.1.1.9.04.00.00.00.0001 (9441)	F	CONTRIBUICAO SINDICAL	0,00	432,22	432,22	0,00
2.1.1.1.9.04.00.00.00.0002 (9442)	F	SINDICATO - FUNC. PUBLICOS	0,00	305,03	305,03	0,00
2.1.1.1.9.99		OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	6.187,06	6.187,06	0,00
2.1.1.1.9.99.00.00.00.0002 (9444)	F	DEMAIS RETENCOES	0,00	6.187,06	6.187,06	0,00
2.1.2		OBRIGACOES EM CIRCULACAO	19.876,21C	123.750,78	114.082,75	10.208,18C
2.1.2.1		OBRIGACOES A PAGAR	19.876,21C	123.750,78	114.082,75	10.208,18C
2.1.2.1.1		FORNECEDORES	0,00	30.473,23	30.473,23	0,00
2.1.2.1.1.01		DO EXERCICIO	0,00	30.473,23	30.473,23	0,00
2.1.2.1.1.01.00.01		FORNECEDORES DO EXERCICIO	0,00	30.473,23	30.473,23	0,00
2.1.2.1.2		PESSOAL A PAGAR	0,00	63.043,77	63.043,77	0,00
2.1.2.1.2.01		PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	0,00	63.043,77	63.043,77	0,00
2.1.2.1.3		ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	0,00	10.897,72	10.897,72	0,00
2.1.2.1.3.01		INSS	0,00	5.660,61	5.660,61	0,00
2.1.2.1.3.01.00.01		INSS DO EXERCICIO	0,00	5.660,61	5.660,61	0,00
2.1.2.1.3.08		CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	0,00	5.237,11	5.237,11	0,00
2.1.2.1.3.08.00.01		CONTRIBUIÇÃO AO RPPS DO EXERCICIO	0,00	5.237,11	5.237,11	0,00
2.1.2.1.3.08.00.01.00.0001 (12516)	F	I.P.E.S.M.U.C	0,00	5.237,11	5.237,11	0,00
2.1.2.1.6		RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR	19.876,21C	19.336,06	9.668,03	10.208,18C
2.1.2.1.6.02		RESTOS A PAGAR	19.876,21C	19.336,06	9.668,03	10.208,18C
2.1.2.1.6.02.02		NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	19.876,21C	9.668,03	0,00	10.208,18C
2.1.2.1.6.02.02.03		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS-LEGISLATIVO	19.876,21C	9.668,03	0,00	10.208,18C
2.1.2.1.6.02.02.03.00.0001 (19345)	F	FORNECEDORES-RESTOS A PAGAR NÃO PROC.LEGISL.	19.876,21C	9.668,03	0,00	10.208,18C

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Março

Página: 3/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
2.1.2.1.6.02.03		NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	0,00	9.668,03	9.668,03	0,00
2.1.2.1.6.02.03.03		RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS-LEGISLATIVO	0,00	9.668,03	9.668,03	0,00
2.1.2.1.6.02.03.03.00.0001 (19346)	F	FORNECEDORES-RESTOS PAGAR NÃO PROC.LIQ.-LEG.	0,00	9.668,03	9.668,03	0,00
2.4		PATRIMONIO LIQUIDO	178.499,81C	0,00	0,00	178.499,81C
2.4.1		PATRIMONIO/CAPITAL	178.499,81C	0,00	0,00	178.499,81C
2.4.1.1 (8136)	P	PATRIMONIO	178.499,81C	0,00	0,00	178.499,81C
2.9		PASSIVO COMPENSADO	1.913.421,17C	295.075,44	423.075,44	2.041.421,17C
2.9.2		EXECUCAO ORCAMENTARIA DA DESPESA	1.540.000,00C	295.075,44	295.075,44	1.540.000,00C
2.9.2.1		DISPONIBILIDADES DE CREDITO	1.399.945,83C	295.075,44	208.829,44	1.313.699,83C
2.9.2.1.1 (8360)	O	CREDITO DISPONIVEL	1.367.022,06C	104.414,72	0,00	1.262.607,34C
2.9.2.1.3		CREDITO UTILIZADO	32.923,77C	190.660,72	208.829,44	51.092,49C
2.9.2.1.3.01 (8766)	O	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	104.414,72	0,00	0,00
2.9.2.1.3.02		CREDITO LIQUIDADO	32.923,77C	86.246,00	104.414,72	51.092,49C
2.9.2.1.3.02.01 (9084)	O	CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO	32.923,77C	86.246,00	104.414,72	51.092,49C
2.9.2.4		EXECUCAO DA DESPESA	140.054,17C	0,00	86.246,00	226.300,17C
2.9.2.4.1		EMISSAO DE EMPENHO	140.054,17C	0,00	86.246,00	226.300,17C
2.9.2.4.1.04		EMPENHOS POR CREDOR	140.054,17C	0,00	86.246,00	226.300,17C
2.9.2.4.1.04.03 (9111)	O	VALORES PAGOS	140.054,17C	0,00	86.246,00	226.300,17C
2.9.3		EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCEIRA	373.421,17C	0,00	128.000,00	501.421,17C
2.9.3.2		DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	373.421,17C	0,00	128.000,00	501.421,17C
2.9.3.2.9 (89174)	C	Controle das disponibilidades de recursos	373.421,17C	0,00	128.000,00	501.421,17C

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Março

Página: 4/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3		DESPESA	172.977,94D	104.414,72	0,00	277.392,66D
3.3		DESPEAS CORRENTES	166.468,94D	102.730,72	0,00	269.199,66D
3.3.1		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	136.101,24D	73.941,49	0,00	210.042,73D
3.3.1.9		Aplicacoes Diretas	136.101,24D	73.941,49	0,00	210.042,73D
3.3.1.9.0.11 (15694)	F	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	116.121,71D	63.043,77	0,00	179.165,48D
3.3.1.9.0.13		Obrigacoes Patronais	10.569,59D	5.660,61	0,00	16.230,20D
3.3.1.9.0.13.02 (19393)	F	Contribuições Previdenciárias - INSS	10.569,59D	5.660,61	0,00	16.230,20D
3.3.1.9.1		Aplicação Direta Decorrente de Operação Entre Orgã	9.409,94D	5.237,11	0,00	14.647,05D
3.3.1.9.1.13		Contribuição Patronal para o RPPS	9.409,94D	5.237,11	0,00	14.647,05D
3.3.1.9.1.13.03 (19522)	F	Contribuição Patronal Para o Regime Próprio	9.409,94D	5.237,11	0,00	14.647,05D
3.3.3		OUTRAS DESPEAS CORRENTES	30.367,70D	28.789,23	0,00	59.156,93D
3.3.3.9		Aplicacoes Diretas	30.367,70D	28.789,23	0,00	59.156,93D
3.3.3.9.0.14		Diarias - Civil	9.450,00D	9.450,00	0,00	18.900,00D
3.3.3.9.0.14.14 (20547)	F	Diárias no País - Civil	9.450,00D	9.450,00	0,00	18.900,00D
3.3.3.9.0.30		Material de Consumo	3.281,31D	1.695,97	0,00	4.977,28D
3.3.3.9.0.30.07 (20570)	F	Gêneros de Alimentação	0,00	271,43	0,00	271,43D
3.3.3.9.0.30.15 (20578)	F	Material para Festividades e Homenagens	0,00	300,00	0,00	300,00D
3.3.3.9.0.30.16 (20579)	F	Material de Expediente	1.229,50D	0,00	0,00	1.229,50D
3.3.3.9.0.30.17 (20580)	F	Material de Processamento de Dados	0,00	672,80	0,00	672,80D
3.3.3.9.0.30.21 (20584)	F	Material de Copa e Cozinha	747,50D	83,90	0,00	831,40D
3.3.3.9.0.30.22 (20585)	F	Material de Limpeza e Produção de Higieneização	0,00	74,56	0,00	74,56D
3.3.3.9.0.30.26 (20589)	F	Material Elétrico e Eletrônico	39,00D	0,00	0,00	39,00D
3.3.3.9.0.30.30 (20593)	F	Material para Comunicações	108,00D	0,00	0,00	108,00D
3.3.3.9.0.30.99 (20616)	F	Outros Materiais de Consumo	1.157,31D	293,28	0,00	1.450,59D
3.3.3.9.0.33		Passagens e Despesas com Locomocao	5.341,60D	3.562,88	0,00	8.904,48D
3.3.3.9.0.33.01 (20628)	F	Passagens Para o País	2.524,16D	0,00	0,00	2.524,16D
3.3.3.9.0.33.99 (20634)	F	Outras Despesas com Locomoção	2.817,44D	3.562,88	0,00	6.380,32D
3.3.3.9.0.35		Servicos de Consultoria	1.284,00D	1.342,00	0,00	2.626,00D
3.3.3.9.0.35.01 (20635)	F	Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica	1.284,00D	1.342,00	0,00	2.626,00D
3.3.3.9.0.36		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	30,00	0,00	30,00D
3.3.3.9.0.36.99 (20682)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	30,00	0,00	30,00D
3.3.3.9.0.39		Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.010,79D	12.708,38	0,00	23.719,17D
3.3.3.9.0.39.01 (20697)	F	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0,00	4.085,00	0,00	4.085,00D
3.3.3.9.0.39.11 (20707)	F	Locação de Softwares	1.204,52D	602,26	0,00	1.806,78D
3.3.3.9.0.39.12 (20708)	F	Locação de Máquinas e Equipamentos	175,00D	530,73	0,00	705,73D
3.3.3.9.0.39.25 (20719)	F	Serviços de Instalação de Máquinas, Equip e Afins	1.023,00D	0,00	0,00	1.023,00D
3.3.3.9.0.39.43 (20731)	F	Serviços de Energia Elétrica	287,31D	400,77	0,00	688,08D
3.3.3.9.0.39.47 (20735)	F	Serviços de Comunicação em Geral	0,00	929,08	0,00	929,08D

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Março

Página: 5/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
3.3.3.9.0.39.58 (20745)	F	Serviços de Telecomunicações	2.846,94D	1.706,54	0,00	4.553,48D
3.3.3.9.0.39.59 (20746)	F	Serviços de Áudio, Vídeo e Foto	650,00D	650,00	0,00	1.300,00D
3.3.3.9.0.39.63 (20750)	F	Serviços Gráficos e Editoriais	216,00D	482,00	0,00	698,00D
3.3.3.9.0.39.77 (20764)	F	Vigilância Ostensiva/Monitorada	639,02D	0,00	0,00	639,02D
3.3.3.9.0.39.78 (20765)	F	Limpeza e Conservação	440,00D	440,00	0,00	880,00D
3.3.3.9.0.39.83 (20769)	F	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	30,50D	0,00	0,00	30,50D
3.3.3.9.0.39.88 (20772)	F	Serviços de Publicidade e Propaganda	498,00D	0,00	0,00	498,00D
3.3.3.9.0.39.90 (20774)	F	Serviços de Publicidade Legal	469,50D	0,00	0,00	469,50D
3.3.3.9.0.39.99 (20781)	F	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.531,00D	2.882,00	0,00	5.413,00D
3.4		DESPESAS DE CAPITAL	6.509,00D	1.684,00	0,00	8.193,00D
3.4.4		INVESTIMENTOS	6.509,00D	1.684,00	0,00	8.193,00D
3.4.4.9		Aplicacoes Diretas	6.509,00D	1.684,00	0,00	8.193,00D
3.4.4.9.0.52		Equipamentos e Material Permanente	6.509,00D	1.684,00	0,00	8.193,00D
3.4.4.9.0.52.33 (21713)	F	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	1.890,00D	0,00	0,00	1.890,00D
3.4.4.9.0.52.35 (21715)	F	Equipamentos de Processamento de Dados	2.845,00D	1.684,00	0,00	4.529,00D
3.4.4.9.0.52.42 (21721)	F	Mobiliário em Geral	1.774,00D	0,00	0,00	1.774,00D

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**  
Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Março

Página: 6/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
4		RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Março

Página: 7/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
5		RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCICIO	291.920,98D	0,00	0,00	291.920,98D
5.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	291.920,98D	0,00	0,00	291.920,98D
5.2.2		INTERFERENCIAS PASSIVAS	291.920,98D	0,00	0,00	291.920,98D
5.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A CREDITO	291.920,98D	0,00	0,00	291.920,98D
5.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	291.920,98D	0,00	0,00	291.920,98D
5.2.2.3.3.07		AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS	291.920,98D	0,00	0,00	291.920,98D
5.2.2.3.3.07.03 (9172)	P	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIRO	178.499,81D	0,00	0,00	178.499,81D
5.2.2.3.3.07.04 (9173)	F	AJUSTE DE SISTEMAS CONTABEIS - FINANCEIRO	113.421,17D	0,00	0,00	113.421,17D

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Março

Página: 8/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
6		RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCICIO	651.974,94C	0,00	139.352,03	791.326,97C
6.1		RESULTADO ORCAMENTARIO	266.509,00C	0,00	129.684,00	396.193,00C
6.1.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	260.000,00C	0,00	128.000,00	388.000,00C
6.1.2.1		TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	260.000,00C	0,00	128.000,00	388.000,00C
6.1.2.1.2		REPASSE RECEBIDO	260.000,00C	0,00	128.000,00	388.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01		TRANSFERENCIA DE FINANCEIRA RECEBIDA	260.000,00C	0,00	128.000,00	388.000,00C
6.1.2.1.2.00.00.01.01 (9406)	F	Transferencia do Municipio	260.000,00C	0,00	128.000,00	388.000,00C
6.1.3		MUTACOES ATIVAS	6.509,00C	0,00	1.684,00	8.193,00C
6.1.3.1		INCORPORACAO DE ATIVOS	6.509,00C	0,00	1.684,00	8.193,00C
6.1.3.1.1		AQUISICOES DE BENS	6.509,00C	0,00	1.684,00	8.193,00C
6.1.3.1.1.02		BENS MOVEIS	6.509,00C	0,00	1.684,00	8.193,00C
6.1.3.1.1.02.01 (9212)	P	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	6.509,00C	0,00	1.684,00	8.193,00C
6.2		RESULTADO EXTRA-ORCAMENTARIO	385.465,94C	0,00	9.668,03	395.133,97C
6.2.2		INTERFERENCIAS ATIVAS	291.920,98C	0,00	0,00	291.920,98C
6.2.2.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS A DEBITO	291.920,98C	0,00	0,00	291.920,98C
6.2.2.3.3		MOVIMENTOS DE FUNDOS PROPRIOS	291.920,98C	0,00	0,00	291.920,98C
6.2.2.3.3.07		AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS	291.920,98C	0,00	0,00	291.920,98C
6.2.2.3.3.07.03 (9214)	P	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - NAO FINANCEIROS	178.499,81C	0,00	0,00	178.499,81C
6.2.2.3.3.07.04 (9215)	F	AJUSTES DE SISTEMAS CONTABEIS - FINANCEIROS	113.421,17C	0,00	0,00	113.421,17C
6.2.3		ACRESCIMOS PATRIMONIAIS	93.544,96C	0,00	9.668,03	103.212,99C
6.2.3.1		INCORPORACAO DE ATIVOS	93.544,96C	0,00	9.668,03	103.212,99C
6.2.3.1.4		INCORPORACAO DE TITULOS E VALORES	93.544,96C	0,00	9.668,03	103.212,99C
6.2.3.1.4.00.00.01 (9394)	P	INCORPORACAO DE BENS E VALORES	93.544,96C	0,00	9.668,03	103.212,99C

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**  
Balancete de Verificação - 2011

Betha Sistemas

Exercício de 2011

Março

Página: 9/9

Máscara	Sist. Contábil	Descrição	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
9		DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
			TOTAL:	1.028.545,08	1.028.545,08	

CURITIBANOS, 10/05/2011

\_\_\_\_\_  
VALDECI GARCIA  
Presidente

\_\_\_\_\_  
ANA MARIA CORREA DE CARVALHO  
Contadora CRC S/C 17796

# Forquilha

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei Nº 1.647, de 04 de Maio de 2011.

LEI Nº 1.647, DE 04 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGOS, BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, À EMPRESA EL SHADDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA,  
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º É o Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar área de terra à EL SHADDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 03.848.150/0001-48, correspondente aos Lotes nº. 07 e 08 da quadra A do Núcleo Industrial VI do bairro Vila Lourdes, com área total de 5.066,82 m<sup>2</sup> (cinco mil sessenta e seis metros quadrados metros e oitenta e dois centímetros quadrados) com as seguintes confrontações:

Lote 07  
NORTE - 33,00 metros Rodovia Municipal Maximiliano Gaidzinski;  
SUL - 33,00 metros com Nilson Warmling;  
LESTE - 76,77 metros com lote 08;  
OESTE - 76,77 metros com lote 06.

Lote 08  
NORTE - 33,00 metros Rodovia Municipal Maximiliano Gaidzinski;  
SUL - 33,00 metros com Nilson Warmling;  
LESTE - 76,77 metros com Av. 141;  
OESTE - 76,77 metros com lote 07.

Parágrafo único. O imóvel ora doado se destina à implantação de parque fabril da Empresa, cujo objeto social tem por finalidade a industrialização e comercialização de pipocas e salgadinhos, de acordo com o parecer do Conselho Municipal da Indústria e Comércio, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º A partir da data da publicação desta Lei, a doação caducará e o imóvel constituído de terreno reverterá automaticamente ao Município, se a Empresa donatária ou seus sucessores não cumprirem as especificações e condições abaixo:

I - Não iniciar, a partir da assinatura do contrato, dentro 06 (seis) meses, e a concluí-la dentro de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável a critério do Conselho Municipal de Indústria e Comércio, as obras de construção civil do galpão industrial de sua sede social;

II - Não exercer, não executar, não exercitar, bem como alterar a finalidade para a qual a referida área foi doada ou não derem o uso prometido ou o desviarem de sua finalidade contratual. Qualquer forma de negócio ou atividade que a Empresa vier a exercer, não poderá, sob qualquer hipótese, provocar a degeneração dos objetivos e finalidades desta doação que consiste rigorosamente na exploração das atividades industriais;

III - Caso a Empresa donatária locar ou proceder sublocação da totalidade ou mesmo parte do imóvel, inclusive do prédio industrial existente ou daqueles que vierem a ser constituídos;

IV - Em caso da Empresa donatária apresentar estágio de ociosidade, bem como apresentar brusca e inexplicável diminuição do seu quadro de mão de obra, demonstrando aspectos pré-falimentares;

V - No caso da Empresa donatária, ou ainda pessoa física ou entidade jurídica por ela autorizada, edificar qualquer tipo de construção residencial de qualquer porte no terreno doado, sob qualquer justificativa, à exceção de alojamento, de pequeno porte, que venha ser utilizado por pessoas de relacionamento da firma

donatária;

VI - De qualquer maneira alienar, transacionar, dar em penhora, dação em pagamento, permutar ou qualquer outra forma de negócio que venha provocar degeneração dos objetivos e finalidades da presente doação sem a prévia anuência do Conselho Municipal da Indústria e Comércio;

VII - Gravar o imóvel com ônus real de garantia sem a prévia autorização do Conselho Municipal da Indústria e Comércio.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser dilatados, desde que, a Empresa donatária apresente ao Órgão Executivo, relatórios demonstrativos das obrigações concretizadas e justificativas das que estão em andamento e por realizar.

Art. 3º Fica proibido o desvio de destinação do imóvel para outras finalidades que não a prevista nesta Lei.

Art. 4º Reverterá ao Poder Público Municipal, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, o terreno doado a título de incentivo econômico quando não utilizado na finalidade prevista no projeto original, ou, quando a utilização afrontou qualquer dispositivo desta Lei e do Termo de Doação, sem ônus para o Município, sendo que as benfeitorias não removíveis seguirão a sorte do principal.

Parágrafo único. É facultado ao Poder Público Municipal o direito de desistir da reversão do terreno, desde que comprovada a inconveniência técnica e julgada onerosa ao erário a transação.

Art. 5º A empresa donatária deverá obedecer rigorosamente a todos os dispositivos legais aplicáveis à espécie, sob pena de reversão automática ao patrimônio público municipal, sem indenização pelas por benfeitorias construídas.

Art. 6º A edificação de benfeitorias não outorga ao donatário o direito de retenção no caso de reversão do imóvel.

Art. 7º São concedidos os estímulos fiscais de que trata o artigo 2º e seus incisos da Lei Municipal nº. 007, de 09 de fevereiro de 1990.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se às disposições em contrário.

Forquilha/SC, 04 de maio de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de maio de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

### Lei Nº 1.648, de 04 de Maio de 2011.

LEI Nº 1.648, DE 04 DE MAIO DE 2011.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO CULTURAL IMMERFROH.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA  
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a repassar recursos financeiros, que poderá ser de forma parcelada, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) à Associação Cultural Immerfroh, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita do CNPJ/MF sob nº. 03.277.429/0001-19, declarada de

utilidade pública através da Lei nº. 706, de 23 de maio de 2001, para custear despesas de manutenção.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação 08.01.2.041.3.3.50.01.00(119) do orçamento vigente do município.

Art. 3º A Associação terá o prazo de até 30 (trinta) dias para aplicação dos recursos e de até 60 (sessenta) dias para a devida prestação de contas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 04 de maio de 2011.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de maio de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

### **Lei Nº 1.649, de 04 de Maio de 2011.**

LEI Nº 1.649, DE 04 DE MAIO DE 2011.  
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE FORQUILHINHA.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA  
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Forquilha, entidade sem fins lucrativos, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal nº 793, de 31 de outubro de 2001, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 00.921.623/0001-05, no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para custeio das despesas correntes destinadas para manutenção das atividades normais do sindicato durante o exercício de 2011.

Parágrafo único. O valor referido no caput desse artigo é a cota parte de benefício econômico que o Município participa, visando auxiliar os trabalhadores rurais perante sua entidade de classe.

Art. 2º Os valores a serem repassados, poderão ser de forma parcelada de acordo com a disponibilidade financeira do Município e a necessidades do Sindicato.

Art. 3º O Sindicato terá o prazo de até 30 (trinta) dias para aplicação dos recursos e de até 60 (sessenta) dias para a devida prestação de contas.

Parágrafo único. A prestação de contas será efetuada mediante demonstrativo de balancete financeiro, acompanhado de documentos fiscais originais ou cópias autenticadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação 18.02.2.070.3.3.50.01.00(9) do orçamento vigente do município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 04 de maio de 2011.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de maio de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

### **Lei Nº 1.650, de 04 de Maio de 2011.**

LEI Nº 1.650, DE 04 DE MAIO DE 2011.  
PROLONGA A RUA AMÉRICA DO BAIRRO VILA FRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal DE FORQUILHINHA  
Faço saber que a Câmara Municipal de FORQUILHINHA, Estado de Santa Catarina, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prolongada a Rua América, localizada no Bairro Vila Franca, neste Município, sendo destinada a área de terra de 136,99m2, matrícula nº 3.142, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha, com as seguintes confrontações: NORTE: 11,54 metros com o lote 06A; SUL: 10,00 metros com o lote 03A e 1,44 metros com o lote 02A; LESTE: 12,00 metros com a Rua América; e OESTE: 12,00 metros com a Rua América.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Forquilha/SC, 04 de maio de 2011.  
VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

Publicado no mural e registrado em 04 de maio de 2011.

ELISANDRA COLOMBO DONATO  
Chefe do Departamento de Governo

### **Extrato de Contrato PMF Nº. 84/2011**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 84/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
CONTRADADO - SUPERMERCADOS MANENTTI  
OBJETO - aquisição de materiais de limpeza e utensílios, através de empresas do ramo pertinente, para uso no Centro de Referência em Assistência Social - CRASS, por meio as Secretaria de Ação Social do município de Forquilha/SC.  
VALOR - R\$ 3.937,34 (três mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e quatro centavos)  
VIGÊNCIA - 31/12/2011  
DOTAÇÃO - 1301.2023.3390 (176), 1301.2025.3390 (187)  
FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 58/FMF/2011  
DATA DA ASSINATURA - 27 de abril de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE  
Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato PMF Nº. 85/2011**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 85/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
 CONTRADADO - HT COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME  
 OBJETO - aquisição de materiais de limpeza e utensílios, através de empresas do ramo pertinente, para uso no Centro de Referência em Assistência Social - CRASS, por meio as Secretaria de Ação Social do município de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 2.333,00 (dois mil trezentos e trinta e três reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2011

DOTAÇÃO - 1301.2023.3390 (176), 1301.2025.3390 (187)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 58/FMF/2011

DATA DA ASSINATURA - 27 de abril de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato PMF Nº. 86/2011**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 86/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
 CONTRADADO - JOSÉ RICARDO DA SILVA JRS ME  
 OBJETO - aquisição de materiais de limpeza e utensílios, através de empresas do ramo pertinente, para uso no Centro de Referência em Assistência Social - CRASS, por meio as Secretaria de Ação Social do município de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 818,50 (oitocentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA - 31/12/2011

DOTAÇÃO - 1301.2023.3390 (176), 1301.2025.3390 (187)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 58/FMF/2011

DATA DA ASSINATURA - 27 de abril de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato PMF Nº. 87/2011**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 87/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
 CONTRADADO - SUPERMERCADO MINATTÃO LTDA  
 OBJETO - aquisição de materiais de limpeza e utensílios, através de empresas do ramo pertinente, para uso no Centro de Referência em Assistência Social - CRASS, por meio as Secretaria de Ação Social do município de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 197,00 (cento e noventa e sete reais)

VIGÊNCIA - 31/12/2011

DOTAÇÃO - 1301.2023.3390 (176), 1301.2025.3390 (187)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 58/FMF/2011

DATA DA ASSINATURA - 27 de abril de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

**Extrato de Contrato PMF Nº. 96/2011**

EXTRATO DE CONTRATO PMF Nº. 96/2011

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA  
 CONTRADADO - SETEP CONSTRUÇÕES S.A.  
 OBJETO - prestação de serviços na contratação de empresa, para execução, de revestimento com Concreto Asfáltico Usinado a

Quente (CAUQ) especificamente para a Rodovia Francisco Ricken, Localidade de Sanga do Coqueiro, com extensão de 655,022 m e largura de 8,50 m, no município de Forquilha/SC.

VALOR - R\$ 141.148,70 (cento e quarenta e um mil cento e quarenta e oito reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA - 210 (duzentos e dez) dias corridos (prazo de execução + 90 dias)

FUNDAMENTO LEGAL - Lei Federal 8.666/93 e Carta Convite nº. 60/PMF/2011

DATA DA ASSINATURA - 04 de maio de 2011.

VANDERLEI ALEXANDRE

Prefeito Municipal

**Fraiburgo****PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto Nº 0140/2011**

DECRETO Nº 0140, DE 11 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2088, de 23 de Fevereiro de 2011;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2011 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações:

11.00 - Secretaria de Ação Social

11.01 - Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0025.2.055 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (271) R\$ 15.000,00

Total R\$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2010, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Fraiburgo, 11 de Maio de 2011.

EDILBERTO CARLOS FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1204/2011**

PORTARIA Nº 1.204, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Prorroga Ampliação de Carga Horária de Servidor.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna n.º 0504/2011, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;



Considerando que está substituindo a servidora ANGELICA MELO MATHIAS, que se encontra em licença maternidade;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora JANICE DOS SANTOS MARCONDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 904.805.629-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, área de atuação EDUCAÇÃO INFANTIL, no período de 13 de maio de 2011 até 13 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de maio de 2011.  
EDILBERTO CARLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1205/2011**

PORTARIA N.º 1.205 DE 12 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 022 de 05 de novembro de 2010 e Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade de contratação temporária de PROFESSOR - MATEMÁTICA, para atender excepcional interesse público, na área da Educação;

Considerando que a contratação é de profissional habilitado para a prestação de serviço;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora CLEUSA RUTH GONÇALVES DOS SANTOS, que se encontra afastada em auxílio doença;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o contrato de EVERALDO DE LORENZI, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 056.143.569-32, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR - MATEMÁTICA, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 13 de maio de 2011 até 31 de julho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de maio de 2011.  
EDILBERTO CARLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Portaria Nº 1206/2011**

PORTARIA N.º 1.206 DE 12 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a prorrogação da ampliação de carga horária

NELMAR PINZ, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar nº 0109, de 03 de março de 2010; e em conformidade com a Lei Complementar nº 0111, de 03 de março de 2011;

Considerando que está substituindo, por 20 horas semanais, a servidora SILVIA MARIA PANISSON, que se encontra em férias;

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar a ampliação de carga horária, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora de ANDRÉA RIBEIRO BORGES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 016.907.349-14, nomeada no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, no período de 16 de maio de 2011 até 15 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 12 de maio de 2011.  
EDILBERTO CARLOS FERREIRA  
Prefeito Municipal em Exercício

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA  
Secretário de Administração e Planejamento

**Aviso de Dispensa de Licitação Nº 0003/2011-FMS**

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0012/2011 - FMS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0003/2011 - FMS

O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO através do Fundo Municipal de Saúde de Fraiburgo - SC, neste ato representado pela Secretária Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 0003/2011, nos termos seguintes: Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão-de-obra de remoção e instalação de cabeçote, troca de junta e substituição dos bicos injetores e recuperação do chicote da instalação elétrica do motor no veículo MB/Sprinter, de placas MDM 3967, nº 190 da frota de veículos do Município - Fundo Municipal de Saúde - FMS. Contratada: MECÂNICA ATLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.547.601/0001-34. Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Valor total: R\$ 13.433,00 (treze mil, quatrocentos e trinta e três reais). Justificativa: Caso de emergência que pode ocasionar prejuízo e risco à saúde e à segurança das pessoas, uma vez que o veículo ambulância, pelo estado em que se encontra está deixando de atender aos usuários, comprometendo o serviço público, o que levará, por certo, ao perecimento do interesse público - fim único de toda atividade administrativa.

Fraiburgo(SC), 12 de maio de 2011.  
NILCE PINZ  
Secretária Municipal

**Garopaba**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Decreto N.º 059/2011**

DECRETO N.º 059, DE 12 DE MAIO DE 2011.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R\$ 575.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.481 de 08/12/2010 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) no Orçamento vigente:

10.01 - SECRETARIA DE PLANEJ. TERRIT. E MEIO AMBIENTE  
495.000,00

26782311.040 - Pavimentação, Drenagem, Remodelagem de Ruas e Obras de Art Especial 495.000,00

4.4.90.0.1.00.000000 - Aplicações Diretas 300.000,00

4.4.90.0.1.24.001012 - Aplicações Diretas 195.000,00

10.02 - SECRETARIA DE PLANEJ. TERRIT. E MEIO AMBIENTE  
80.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO 80.000,00

17512311.044 - Construção, Reforma e Ampliação Sistema Saneamento Básico 80.000,00

4.4.90.0.1.65.000000 - Aplicações Diretas 80.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num total de R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 12 de Maio de 2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 13/05/2011, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA

Secretária Municipal de Administração

### **Aviso Inexigibilidade de Licitação IL008/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Processo nº. 82/2011; IL nº. 08/2011; Contratada: Icomcel Comercio e Representação Ltda. - ME, CNPJ: 05.738.565/0001-94; Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica formulada com óleo de xisto (agente anti pó), para utilização na manutenção de vias não pavimentadas no Município; Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); Data da Assinatura: 28/04/2011.

LUIZ CARLOS LUIZ

Prefeito Municipal

### **Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 17/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Ata nº. 17/2011; Processo nº. 73/2011; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Objeto: Aquisição parcelada conforme a necessidade de água e gás para utilização da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde,

deste município; Contratada: Aquagas Comercio de Gás Ltda.- ME; Valor: 16.250,00; Contratada: Osmar A. Martins - ME; Valor: 13.920,00; Data da Assinatura: 12/05/2011.

### **Aviso de Extrato de Ata de Registro de Preço Nº 18/2011 FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Ata nº. 18/2011; Processo nº. 34/2011; Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Garopaba; Objeto: Aquisição parcelada conforme a necessidade de material de copa e cozinha para utilização nas unidades de saúde, deste município; Contratada: ANCS - Informática Ltda.- EPP; Valor: 27.167,44; Contratada: Ivanildo Luiz de Sousa - ME; Valor: 3.875,96; Data da Assinatura: 12/05/2011.

## Guaramirim

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Extrato Termo Aditivo**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM - SC

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo 115/2010

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº. 180/2010.

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim (SC)

Contratada: Construtora Itajuba Ltda.

Objeto: Fica aditivado o contrato no valor de R\$ 193.120,57 (cento e noventa e três mil e cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos).

Base Legal: Art 65 § 1º da Lei 8666/93

Data de Assinatura: 01/04/2011.

Signatários: Pelo Município o Sr. Nilson Bylaardt - Prefeito Municipal e pela Empresa: Hudson

Guaramirim-SC, 01 de abril de 2011.

NILSON BYLAARDT

Prefeito Municipal

## Herval do Oeste

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Decreto Nº 2905/2011**

Decreto nº 2.905, de 10 de maio de 2011.

“Estabelece limitação de empenho no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art 1º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro,

DECRETA:

Art. 1º. - Para fins de limitação de empenhos, fica bloqueado o

valor de R\$ 952.919,23 (novecentos e cinquenta e dois mil novecentos e dezenove reais e vinte e tres centavos) do saldo atualizado da seguinte dotação orçamentária: 08.0802.26.782.0024.1006.4490 0000, Fonte de Recursos: 24 - Transferências de Convênios, Destinação de Recursos: 000000 Sem Detalhamento de Destinação de Recursos.

Parágrafo único - O valor definido poderá ser revisto, a critério da Secretaria de Administração e Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 2º. A Unidade Administrativa competente adotará as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º. - A Secretaria de Administração e Finanças poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Herval d'Oeste (SC), 10 de maio de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

#### **Portaria Nº 504/2011** PORTARIA Nº 504/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional de Profissional do Magistério - Progressão por Mérito - Cursos de Atualização e Aperfeiçoamento, à Servidora MARIZETE APARECIDA MERLINI FRANZOZI (Matr. 2569), nascida aos 06/05/1968, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível/Referência 6/A, anexo III, com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, para o Nível/Referência 6/B, anexo III, a partir de 11 de maio, de conformidade com os artigos 25 a 33 da Lei Complementar Nº 081 de 04 de dezembro de 1998.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de maio de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 505/2011** PORTARIA Nº 505/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Médico - PSF, Nível/Referência

- 14/A, do quadro geral, 40 horas semanais, à Servidora LILIAN TÂNIA AMORIN (Matr. 2549), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de 3 (três) anos de Estágio Probatório de 21 de Janeiro de 2008 a 20 de Janeiro de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 2570 de 12 de Março de 2009, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Maio de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 506/2011** PORTARIA Nº 506/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 41 caput da Constituição Federal,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o Estágio Probatório e DECLARAR estável no Serviço Público Municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível/Referência - 5/A, do quadro geral, 40 horas semanais, à Servidora JAMIR RIBEIRO DA CRUZ (Matr. 2671), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo, haja vista ter cumprido o período de 3 (três) anos de Estágio Probatório de 04 de Março de 2008 a 03 de Março de 2011, consoante o que determina o Decreto nº 2570 de 12 de Março de 2009, conforme formulários de avaliação constantes em sua ficha funcional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Maio de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 507/2011** PORTARIA Nº 507/2011

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional ao Servidor AMARILDO SCHUMACHER (Matr. 141), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Nível/Referência - 2/K, 40 horas semanais, para o Nível/Referência - 2/L, a partir de março de 2011, conforme dispõe a Lei Complementar Nº 0191/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste - (SC), em 11 de Maio de 2011.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**CONVÊNIO Nº 007/2011 de 11 de Maio de 2011.**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D' OESTE

CONVÊNIO Nº. 007/2011 DE 11 DE MAIO DE 2011.

"TERMO DE CONVÊNIO DE REPASSE FINANCEIRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE (SC) E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - APAS".

O MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa sito à Rua Nereu Ramos, 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.939.430/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Sr. NELSON GUINDANI, brasileiro, casado, residente na cidade de Herval d' Oeste (SC), CPF nº. 501.589.459-72 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - APAS, entidade beneficente, sediada no Município de Joaçaba(SC), inscrita no CNPJ sob nº. 75.439.653/0001-70, representada neste ato por seu Presidente, Sr. PEDRO JOÃO DA SILVA, brasileiro, CPF nº. 134.450.149-49, residente e domiciliado na cidade de Joaçaba(SC), resolvem por mútuo acordo celebrar o presente Termo de Convênio, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Convênio de Repasse Financeiro tem por objeto o repasse pelo Município à Entidade de recursos financeiros, destinados à manutenção de despesas realizadas nesta escola especial com o atendimento de pessoas com deficiências de dicção e audição, procedentes do Município de Herval d'Oeste (SC).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Tem fundamentação Legal na Lei Municipal nº. 2.837/2010, a qual prevê a Programação Orçamentária para o exercício financeiro de 2011 e na Lei Municipal nº. 2.853/2011, a qual autoriza firmar Convênio para repasse financeiro a esta Entidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO**

Para a execução do presente Convênio, o Município de Herval d'Oeste (SC) repassará mensalmente a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS - APAS, o valor de R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), pelo período de 09 (nove) meses, perfazendo o valor total de R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais), sendo o primeiro repasse referente o mês de abril de 2011, e o último repasse referente o mês de dezembro de 2011.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES****DA ENTIDADE**

- 1- Promover a fiel aplicação dos recursos recebidos, com o pagamento das despesas previstas no objeto deste instrumento.
- 2- Admitir a fiscalização do Município, quanto ao uso dos recursos recebidos.
- 3- Prestar contas no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento dos recursos, sob pena de bloqueio das parcelas subsequentes, porém a parcela referente ao mês de dezembro/2011 não poderá exceder ao último dia do exercício financeiro.
- 4- Comunicar, prévia e imediatamente ao Município, qualquer alteração havida, inerente ao presente instrumento.
- 5- A execução dos trabalhos que se tornem necessários em decorrência deste instrumento, serão de responsabilidade da Entidade.

**DO MUNICÍPIO**

- 1- Contribuir mensalmente no prazo pactuado na Cláusula Terceira - Do Valor, deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1- Fica vinculada a assinatura do termo de Convênio para o repasse financeiro à apresentação de cópia do cartão do CNPJ, do Estatuto, da Ata de eleição da atual Diretoria, do RG e CPF do presidente da Associação, das Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Federal e da União, bem como INSS e FGTS, quando possuírem, e manter a regularidade fiscal das certidões até o término da vigência do presente Convênio.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes da execução deste Convênio correrão à conta da seguinte programação orçamentária para o exercício financeiro de 2011, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.837/2010: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. Função Programática: 06.0602.12.367.0015.2019. Promoção do atendimento a crianças com necessidades especiais. Elemento de despesa: 33500000. Transferências a Instituições privadas sem fins lucrativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1- A Prestação de Contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Terceira, será realizada pela Entidade beneficente mensalmente, não podendo ultrapassar o exercício financeiro, sob pena de bloqueio das parcelas subsequentes, de acordo com os Incisos de I a VII e IX do artigo 44, da resolução nº16/94 de 21/12/94 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e Normativa Municipal CCI nº. 04/2006, conforme descrita a seguir:

- I - Cópia do convênio e dos seus termos aditivos se houver;
  - II - Comprovante de depósito do valor em conta bancária quando o valor for repassado em cheque;
  - III - Cópia do extrato da conta bancária para movimentação dos recursos conveniados, com a demonstração do valor depositado e respectivos saques via cheque;
  - IV - Conciliação bancária se for o caso;
  - V - Balancete de prestação de contas na forma do Anexo II;
  - VI - Comprovante do recolhimento do saldo financeiro, se houver;
  - VII - Documentos comprobatórios da despesa em via original (Notas Fiscais, Cupons Fiscais, em nome da entidade beneficiada);
  - § 1º Recibos não serão aceitos para comprovar despesas sujeitas à incidência de tributos federais, estaduais e municipais.
  - § 2º Poderá ser apresentada Nota Fiscal Avulsa autorizada pela Prefeitura Municipal, no caso de prestação de serviços.
  - VIII - Comprovante de recolhimento de Imposto Sobre Serviços (ISS) no caso da despesa ser de prestação de serviços;
  - IX - Fotocópia dos cheques utilizados;
  - X - Declaração do Presidente da entidade que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;
  - XI - Carimbo nos comprovantes das despesas certificando que os materiais foram recebidos ou os serviços prestados e aceitos;
  - XII - Relação contendo: nome completo, nº. do CPF e assinatura dos beneficiados quando se tratar de doação de cestas básicas, medicamentos ou outras doações.
- 2- Os recursos transferidos mediante convênio, termo ou ajuste não poderão ser utilizados em finalidade diversa da pactuada.
  - 3- Os recursos recebidos do Município a título de convênios, acordos ou ajustes, deverão ser depositados em conta específica em nome da entidade beneficiária e movimentados exclusivamente via cheque para cada pagamento, nominal ao fornecedor do produto ou serviço, mediante apresentação do respectivo comprovante fiscal.
  - 4- É vedada à utilização dos recursos concedidos para pagamento de despesas com taxas bancárias, multas, juros, correção monetária, CPMF e tarifa de manutenção de conta bancária ativa.
  - 5- É vedada à concessão de recursos:
- I - Para entidades que visem à obtenção de lucros;

II - Para entidades que não tiveram, por qualquer motivo, a sua aprovação pelo órgão concedente;  
 III - Para atender despesas já realizadas;  
 IV - Para Igrejas e cultos religiosos;  
 V - Para fundação, organização ou instalação de entidade.  
 6- As parcelas vincendas somente serão liberadas após a aprovação da prestação de contas da parcela anterior pela Coordenadoria de Controle Interno.

7- As compras, serviços e alienações a serem realizadas com os recursos ou bens repassados pela municipalidade, deverão ser contratados mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido em Lei Federal.

§ 1º A inviabilidade de adotar o processo estabelecido no "caput" deste artigo deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

§ 2º Nas situações de dispensa ou inexigibilidade de licitação, as entidades privadas sem fins lucrativos, observarão o disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

§ 3º Nas prestações de contas dos recursos repassados pelo Município a esta entidade, deverá constar cópia do processo licitatório.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

Cabe à Municipalidade decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder à fiscalização relativa à execução do presente Convênio.

#### CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Convênio será até 31 de dezembro de 2011, podendo ser renovado ou revogado, se do interesse das partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido de comum acordo, ou unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições. Em qualquer hipótese, a denúncia ou rescisão, deverá ser notificada por simples expediente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Herval d'Oeste (SC), para dirimir qualquer dúvida suscitada na execução deste Convênio, esgotadas as vias administrativas.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente Termo de Convênio, em três vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas a tudo inteirada.

Herval d' Oeste (SC), 11 de maio de 2011.

NELSON GUINDANI  
 Prefeito

PEDRO JOÃO DA SILVA  
 Presidente

#### TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_  
 CPF  
 2- \_\_\_\_\_  
 CPF

# Imbituba

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Resolução CMPDDSI

RESOLUÇÃO CMPDDSI/IMB/SC nº 01, de 10 de maio de 2011.  
 Aprova alterações, correções e consolida o Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba - CMPDSI.

O Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba - CMPDDSI, Estado de Santa Catarina, observado o disposto no artigo 54 da Lei Complementar nº 2.623, de 19 de março de 2005, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba,

- CONSIDERANDO o disposto no DECRETO PMI nº 114, de 31, de agosto de 2009, que Dispõe sobre a constituição do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba - CMPDDSI, das Regiões de Planejamento e dá outras providências;

- CONSIDERANDO o que dispõe o art. 3º, § 3º, da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que trata do controle social dos instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade;

- CONSIDERANDO, também, o previsto no art. 209 da Lei Orgânica do Município, que assegura a participação dos cidadãos em todos os campos de atuação do Poder Público Municipal;

- CONSIDERANDO, por fim, a deliberação do CMPDDSI que estabeleceu alterações, correções e a consolidação do seu Regimento Interno, aprovados na Reunião Extraordinária realizada em 10 de maio de 2011;

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar, corrigir e consolidar o Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba - CMPDSI, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba/SC, 11 de maio de 2011.

DORVALINO PEDRO DE MELLO FILHO  
 Presidente do CMPDDSI

Registre-se e publique-se.

Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

IARA PITTIGLIANI CARVALHO MENDES  
 Secretária do CMPDDSI

#### ANEXO ÚNICO

Resolução CMPDDSI/IMB/SC nº 01, de 10 de maio de 2011.

REGIMENTO INTERNO CONSOLIDADO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE IMBITUBA

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1º O Conselho Municipal do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba - CMPDDSI, instituído pela Lei Complementar

nº 2.623, de 19 de março de 2005, é o órgão de integração do Sistema Municipal de Planejamento.

Parágrafo único. O CMPDDSI funcionará junto ao órgão responsável pela gestão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba - PDDSI, que dará suporte técnico, administrativo e financeiro, promovendo as atividades necessárias, por meio da Secretaria.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

2º O CMPDDSI tem como objetivo garantir a gestão participativa e integrada da população, com ações que assegurem o desenvolvimento sustentável, ecologicamente correto, socialmente justo e economicamente viável, visando atender aos objetivos específicos, às metas e às diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável do Município de Imbituba.

## CAPÍTULO III DA FINALIDADE E DA COMPETÊNCIA

3º O CMPDDSI tem como finalidade assessorar na formulação de políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano sustentável, ao qual compete:

- I - zelar pela aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento sustentável de Imbituba;
- II - propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do PDDSI;
- III - promover, através de seus representantes, debates sobre os planos e projetos que incidam nas regiões de gestão de planejamento;
- IV - propor, discutir e deliberar sobre os planos e projetos relativos ao desenvolvimento sustentável de Imbituba;
- V - receber e encaminhar para discussão matérias oriundas de setores da sociedade que sejam de interesse coletivo;
- VI - opinar na elaboração do PPA;
- VII - deliberar sobre projetos especiais e operações concertadas; e
- VIII - monitorar o cumprimento de suas deliberações.

## CAPÍTULO IV DOS PRINCÍPIOS

4º O membro do CMPDDSI deve estimular as práticas legais, dando como exemplo a sua própria conduta.

5º É vedado ao membro do CMPDDSI:

- I - pronunciar-se em nome do CMPDDSI em qualquer circunstância, a não ser que seja autorizado pelo CMPDDSI e na forma do Regimento Interno; e
- II - utilizar-se do CMPDDSI ou fazer qualquer referência ao mesmo para promoção pessoal, para fins comerciais e/ou políticos, ou para quaisquer outras finalidades senão aquelas autorizadas pelo CMPDDSI ou seu Regimento Interno.

## CAPÍTULO V DA ESTRUTURA INTERNA

6º Compõem a estrutura interna do CMPDDSI a Mesa Diretora e os Conselheiros.

7º A Mesa Diretora será composta por dois Conselheiros que ocuparão os cargos de Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo único. A Mesa Diretora será secretariada por servidor público designado pelo órgão responsável pela gestão do PDDSI, por solicitação do Presidente do CMPDDSI.

8º A eleição dos membros da Mesa Diretora se dará através de eleição direta, por maioria simples, de Conselheiros previamente inscritos, em duas eleições específicas, cada uma eliminando o segmento eleito, iniciando-se pela eleição do Presidente.

§ 1º Preferencialmente, a Presidência recairá sobre o Conselheiro Titular representante do órgão responsável pela gestão do PDDSI, cuja candidatura inviabiliza a dos demais.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos pelos Conselheiros Titulares, através de voto aberto, dentre os Conselheiros candidatos a estes cargos.

§ 3º Em caso de empate, o eleito será o conselheiro mais idoso.

## Seção I Do Presidente

9º Ao Presidente compete:

- I - representar o CMPDDSI legalmente, dirigir suas atividades e assegurar seu funcionamento;
- II - convocar o CMPDDSI e presidir suas reuniões, coordenando os trabalhos, resolvendo as questões de ordem, conduzindo os debates, apurando as votações e estabelecendo os procedimentos necessários para resolver situações de impasse;
- III - propor para discussão, revisão e deliberação as pautas das reuniões e o calendário das reuniões;
- IV - aprovar as atas das reuniões, ad referendum do CMPDDSI;
- V - assinar as atas, bem como resoluções, moções e pareceres do CMPDDSI, e homologar as decisões;
- VI - convocar reuniões extraordinárias;
- VII - assinar correspondência;
- VIII - delegar atribuições de sua competência;
- IX - votar nas decisões do CMPDDSI no caso de empate;
- X - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento Interno;
- XI - encaminhar aos órgãos competentes e divulgar à sociedade civil as proposições, deliberações e demais comunicados do CMPDDSI;
- XII - conduzir, de acordo com a legislação, os processos que tratem de projetos especiais e operações concertadas;
- XIII - apresentar ao término de cada ano, relatório das atividades do CMPDDSI, disponibilizando-o para consulta pública;
- XIV - convocar, na forma deste Regimento Interno, o processo de eleições para renovação do CMPDDSI, solicitando ao órgão responsável pela política municipal de urbanismo apoio administrativo e logístico à realização das novas eleições, a serem conduzidas pelo CMPDDSI.

## Seção II Do Vice-Presidente

Art. 10. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos eventuais, com as prerrogativas daquele.

## Seção III Do Secretário

Art. 11. Ao servidor encarregado de secretariar o CMPDDSI compete:

- I - secretariar as reuniões, lavrar atas e assiná-las com o Presidente;
- II - encaminhar as resoluções do CMPDDSI e do Presidente para cumprimento;
- III - receber a correspondência, comunicações e processos encaminhados ao CMPDDSI;
- IV - organizar, em conjunto com o Presidente, a pauta e distribuí-la com antecedência aos conselheiros;
- V - manter a disposição dos membros do CMPDDSI os pareceres, moções e resoluções;
- VI - receber, conferir, guardar e distribuir o material destinado ao CMPDDSI;
- VII - manter atualizado o controle da frequência dos conselheiros;
- VIII - comunicar às representadas ou Regiões de Planejamento as ausências excedentes às previstas por este Regimento Interno;

IX - elaborar o relatório semestral do CMPDDSI sobre o cumprimento de suas deliberações;  
X - remeter para divulgação o relatório semestral aprovado pelo CMPDDSI, sendo obrigatória sua afixação no mural da Prefeitura Municipal; e  
XI - encaminhar aos Conselheiros as convocações e informações sobre as reuniões do CMPDDSI.

#### Seção IV Dos Conselheiros

Art. 12. Aos Conselheiros do CMPDDSI compete:

I - o exercício pleno das funções previstas na Lei Complementar nº 2.623/2005 e no artigo 2º deste Regimento Interno;  
II - debater e votar as matérias em discussão, emitindo relatórios e proposições;  
III - propor a criação, aprovar e integrar Grupos de Trabalhos, bem como propor a extinção dos mesmos;  
IV - propor ações, temas e assuntos para discussão no CMPDDSI;  
V - propor a alteração deste Regimento Interno;  
VI - zelar pela ética do CMPDDSI;  
VII - requerer a realização de audiências públicas;  
VIII - realizar ações e tomar as providências cabíveis para operacionalizar as ações definidas nas reuniões do CMPDDSI;  
IX - votar e ser votado para os cargos previstos neste regimento;  
X - indicar, através de ato formal ao Presidente, cidadãos para participar das reuniões do CMPDDSI, com direito a voz;  
XI - solicitar a convocação de reuniões extraordinárias, justificando seu pedido formalmente;  
XII - solicitar destaque nas atas, de seus votos, sempre que pertinente sobre matérias aprovadas;  
XIII - propor questões de ordem e esclarecimento;  
XIV - sugerir pontos de pauta para reuniões do CMPDDSI;  
XV - manter reuniões programadas com as entidades de seu segmento, para discussões dos assuntos que estarão em pauta no CMPDDSI referentes à respectiva Estratégia (turismo, porto, identidade natural e cultural, ordenamento e gestão); e  
XVI - manter reuniões programadas com os delegados de suas respectivas regiões de planejamento, para discussões dos assuntos que estarão em pauta no CMPDDSI.  
Parágrafo único. É objetivo das reuniões referidas nos incisos XV e XVI do artigo anterior ampliar o vínculo do Conselheiro com o setor ou com a região que representa, devendo o mesmo manter o CMPDDSI informado, por meio de relatórios periódicos, das atividades e projetos da Estratégia ou da Região de Planejamento.

Art. 13. É dever do Conselheiro o comparecimento às reuniões do CMPDDSI, tanto ordinárias como extraordinárias.

§ 1º Quando o Conselheiro estiver ausente ou impedido de comparecer deverá comunicar o seu Suplente para participar;  
§ 2º As entidades e Regiões de Planejamento representadas deverão ser informadas sempre que se verifique ausência da representação titular por 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas;

Art. 14. É direito dos conselheiros e suplentes receberem as convocações e informações sobre as reuniões do CMPDDSI.

Art. 15. Será convocado o respectivo suplente para substituir o Conselheiro que por 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) reuniões alternadas no período de seu mandato deixar de comparecer, sem justificativa, a critério do Plenário, às reuniões do CMPDDSI.

§1º A substituição do Conselheiro referido no caput deste artigo será efetivada pela indicação do CMPDDSI ao Poder Executivo para nomeação do suplente como titular, para completar o mandato.

§2º Ocorrendo a situação prevista neste artigo, o CMPDDSI promoverá a eleição de novo suplente, dentre as entidades representantes de Estratégia, ou entre os delegados titulares de Região de

Planejamento, ou mediante solicitação de nomeação de representante do Poder Executivo, conforme o caso.

Art. 16. As entidades poderão, em caráter excepcional, indicar ao CMPDDSI, a substituição do seu titular ou suplente, em caráter permanente, para nomeação por ato próprio.

Parágrafo único. O Conselheiro substituído, titular ou suplente, não poderá retornar ao CMPDDSI, como titular ou suplente, no mandato corrente.

Art. 17. Os Conselheiros têm mandato de 2 (dois) anos, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público, podendo ser reeleito, uma vez.

#### CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES

Art. 18. Com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do término dos mandatos, serão convocadas as entidades comprometidas com as diversas Estratégias e a população das Regiões de Planejamento para se cadastrarem para novas eleições do CMPDDSI.

§ 1º Os editais de convocação para cadastramento deverão fixar as regras das eleições e os requisitos e condições de participação, de acordo com este Regimento Interno.

§ 2º Cada entidade, considerados os seus objetivos estatutários, somente poderá participar e cadastrar-se nas eleições de apenas um segmento ou Estratégia.

§ 3º Serão candidatos à eleição dos delegados das Regiões de Planejamento, e conseqüentemente seus Conselheiros, cidadãos residentes nos bairros que as compreendem.

#### CAPÍTULO VII DOS ATOS DO CONSELHO

Art. 19. As decisões do CMPDDSI serão definidas sob a forma de resoluções, moções e pareceres.

§ 1º Resolução é o ato normativo do CMPDDSI, de caráter geral, destinado a disciplinar matéria de sua competência específica.

§ 2º Moção é o instrumento pelo qual o CMPDDSI registra sua aprovação ou discordância acerca do estudo de questão ou relativa a qualquer incidente que surja no desenvolvimento de seus trabalhos, manifestando apoio ou repúdio ao encaminhamento dado a determinado assunto.

§ 3º Parecer é a manifestação conclusiva do CMPDDSI, via processo, sobre matéria submetida a sua consideração, relatado por conselheiro designado e emitido por escrito nos autos do processo, contendo histórico, análise da matéria e voto.

#### CAPÍTULO VIII DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

Art. 20. O funcionamento do CMPDDSI se dará através de um calendário de reuniões, com pautas previamente definidas pelo Presidente, em conjunto com a secretaria do CMPDDSI.

§ 1º Os assuntos a serem submetidos à apreciação do CMPDDSI, em conformidade com o estabelecido neste regimento, poderão ser apresentados por qualquer um dos Conselheiros, por escrito, ao secretário, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da reunião ordinária.

§ 2º Extraordinariamente novos assuntos poderão ser incluídos na pauta desde que aprovados pelo CMPDDSI.

Art. 21. O CMPDDSI se reunirá, obrigatória e ordinariamente, pelo menos uma vez por mês, em dia e hora pré-fixados, ou extraordinariamente, a qualquer tempo, por convocação do Presidente ou por deliberação de um terço (1/3) de seus membros, na forma estabelecida neste Regimento.

Art. 22. As reuniões serão públicas e instaladas, em primeira

convocação, com a presença da maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número de conselheiros.

Art. 23. Poderão participar das reuniões do CMPDDSI, com direito a voz, debatedores, palestrantes e cidadãos interessados em contribuir com assuntos em pauta.

§ 1º A participação de que trata este artigo será de, no máximo, 3 (três) participantes por reunião.

§ 2º Os participantes que não forem previamente selecionados pelo CMPDDSI poderão solicitar sua participação ao CMPDDSI, até o início da reunião e, no máximo, até 15 (quinze) minutos depois do horário marcado para início de cada reunião.

§ 3º A duração total desta participação será de, no máximo, uma hora, a contar do início da reunião. Os tempos individuais serão definidos pelo Presidente, considerando a relevância do tema e a quantidade de inscritos.

Art. 24. Anunciada a apreciação de um assunto se fará a exposição da matéria, com a apresentação do relatório, quando for o caso, passando-se à discussão e à posterior votação, se for o pertinente.

Art. 25. Durante a votação só será admitido o uso da palavra para encaminhamento de votação, declaração de voto ou pedido de questão de ordem.

§ 1º O processo de votação será aberto e quando solicitado pelo Conselheiro interessado, nominal.

§ 2º Em caso de empate na votação, caberá ao Presidente proferir o voto de qualidade.

Art. 26. As atas das reuniões do CMPDDSI serão lavradas de forma clara, precisa, concisa e nelas se relatarão fidedignamente o teor da respectiva reunião, devendo conter, obrigatoriamente:

I - o local, a data e o horário de sua realização;

II - os nomes do Presidente e dos Conselheiros presentes;

III - os nomes dos Conselheiros ausentes, com a manifestação do CMPDDSI sobre as respectivas justificativas, quando apresentadas;

IV - a ordem do dia, as deliberações e procedimentos encaminhados;

V - a aprovação e assinatura pelo Presidente, ad referendum do CMPDDSI que se manifestará na reunião seguinte; e

VI - a assinatura do secretário do CMPDDSI.

Art. 27. Quando comparecer às reuniões do CMPDDSI, o Prefeito Municipal será seu Presidente de Honra.

Art. 28. As decisões do CMPDDSI serão tomadas sempre que possível por consenso ou, quando não atingido o consenso, por maioria simples dos votos.

Art. 29. As deliberações do CMPDDSI serão formalizadas nas formas previstas no artigo 19 deste Regimento, registradas em ata e assinadas pelo Presidente e pelo Secretário do CMPDDSI.

Art. 30. Os assuntos não apreciados por insuficiência de tempo ficam automaticamente constando como prioridade da pauta da reunião seguinte.

#### CAPÍTULO IX DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 31. A ocorrência de qualquer denúncia de infringência prevista neste Regimento Interno deverá ser levada ao conhecimento do Presidente, que submeterá o caso ao CMPDDSI.

§ 1º Apresentada denúncia e decidindo o CMPDDSI que esta deve ser apurada, de imediato escolherá uma comissão de ética, constituída por 3 (três) membros, dos quais um Presidente e um Relator, que terá o prazo de 2 (dois) meses, para apuração dos fatos.

§ 2º A comissão de ética notificará o denunciado por escrito, sendo assegurado ao mesmo, a possibilidade de ampla defesa, apresentação de contestação e provas.

§ 3º Encerrada a instrução, a comissão apresentará relatório ao CMPDDSI, que decidirá se é procedente a denúncia e, em caso afirmativo, a punição do infrator.

§ 4º A decisão será registrada em ata própria, que fará parte do processo, juntamente com os documentos e relatório da comissão de ética.

§ 5º Ao infrator serão aplicadas as seguintes penalidades:

I - ADVERTÊNCIA: repreensão por escrito, a ser aplicada nos casos de infração que não ficar comprovado a intenção dolosa do infrator;

II - SUSPENSÃO: perda temporária da condição de Conselheiro, pelo período de até 6 (seis) meses, sendo imputável ao advertido reincidente ou em caso das infrações do artigo 5º;

III - EXCLUSÃO: a exclusão do Conselheiro, quando a infração cometida estiver enquadrada no artigo 16, ou tratar-se de suspenso reincidente.

#### CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os casos omissos do Regimento Interno serão decididos pela maioria absoluta dos Conselheiros e transformados em Resoluções.

Art. 33. Quaisquer alterações deste Regimento serão propostas em reunião do CMPDDSI, discutidas e votadas em reuniões posteriores.

§ 1º As propostas de alteração do Regimento Interno deverão ser elaboradas por escrito, subscritas por 1/3 (um terço) dos membros do CMPDDSI e entregues ao Presidente do CMPDDSI, que as encaminhará para votação;

§ 2º A aprovação das alterações a que se refere este artigo dar-se-á por maioria absoluta dos Conselheiros.

Art. 34. Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbituba/SC, 11 de maio de 2011.  
DORVALINO PEDRO DE MELLO FILHO  
Presidente do CMPDDSI

Registre-se e publique-se.  
Registrada e publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

IARA PITTIGLIANI CARVALHO MENDES  
Secretária do CMPDDSI

#### **Publicação de Extrato de Dispensa Nº 12/2011 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
PROCESSO Nº 77/2011  
DISPENSAS Nº 12/2011

Objeto: Locação e prestação de serviço de uma quadra aberta oficial de tênis para a Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte.

Valor Total: R\$ 4.000,00

Empresa: MC Tênis Ltda. ME.

Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 13 de maio de 2011.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal

**Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 14/2011 (SAÚDE)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PROCESSO Nº 17/2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 25 de maio de 2011, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação de pessoa jurídica especializada para realização de procedimentos cirúrgicos de Pti-rigeo. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 13 de maio de 2011.  
MILENE RIBEIRO  
Pregoeira Oficial

**Publicação de Extrato de Pregão Presencial Nº 59/2011 (PMI)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
PROCESSO Nº 87/2011  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2011

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 25 de maio de 2011, licitação na modalidade de Registro de Preço para Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei nº 10.520/2002, pela Lei complementar nº 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para Aquisição de material elétrico, para revisão na elétrica das escolas municipais. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 13 de maio de 2011.  
MILENE RIBEIRO  
Pregoeira Oficial

**CÂMARA DE VEREADORES****Emenda à Lei Orgânica Municipal Nº 009, de 10 de Maio de 2011.**

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 009, DE 10 DE MAIO DE 2011.  
Altera o § 2º do Art. 42 da Lei Orgânica Municipal de Imbituba.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Imbituba, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterado o § 2º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Imbituba, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 42  
( )

§ 2º O número de Vereadores da Câmara Municipal é fixado em 13 (treze), conforme proporcionalidade à população do município estabelecida na Constituição Federal, no art. 29, inciso IV, alínea “c”(redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 03 de setembro de 2009) (NR)

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Imbituba, 10 de maio de 2011.  
ROGBERTO DE FARIAS PIRES  
Presidente

LUÍS ANTÔNIO DUTRA  
Primeiro-Secretário

THIAGO MACHADO  
Segundo-Secretário

Registre-se e Publique-se  
Registrada, publicada, e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 12/05/2011 e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ALINE FORTUNATO NUNES FIGUEIREDO  
Secretária Administrativa

**Iomerê****PREFEITURA MUNICIPAL****Inexigibilidade de Licitação Nº 0007/2011**

Prefeitura Municipal de Iomerê  
Inexigibilidade de Licitação 0007/2011

O Município de Iomerê torna público a inexigibilidade de licitação para contratação de show com Elisangela Dias para festividades alusivas ao aniversário do município.  
Contratado: Arly Produções Artísticas Ltda  
Valor: R\$ 4.500,00

Iomerê, 12 de maio de 2011.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

**Inexigibilidade de Licitação Nº 0008/2011**

Prefeitura Municipal de Iomerê  
Inexigibilidade de Licitação 0008/2011

O Município de Iomerê torna público a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços de assistência técnica e extensão rural para 2011.

Contratado: EPAGRI - EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA  
Valor: R\$ 20.277,36

Iomerê, 12 de maio de 2011.  
ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

**Edital de Teste Seletivo**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0002/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições;

**FAZ SABER:**

Encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para preenchimento de vagas no ano de 2011, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 0061 de 17 de setembro de 1997 e alterações posteriores, nas condições e prazos abaixo estabelecidos.

**1 - DAS INSCRIÇÕES**

1.1 As inscrições serão realizadas no período de 12 de maio a 18 de maio de 2011, no horário das 08:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Finanças de Iomerê, localizada na Rua João Rech, 500, Centro.

1.2 No ato de inscrição o candidato deverá atender os seguintes requisitos:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- ter completado 18 (dezoito anos) de idade até o último dia da inscrição;
- estar em gozo dos direitos políticos;
- estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- preencher os demais requisitos previstos neste edital.

1.3 O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá realizar a inscrição no local e prazos estabelecidos conforme item 1.1 do presente edital, desde que atenda os requisitos de habilitação conforme quadros abaixo:

**I - QUADRO DE INSCRIÇÃO**

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
1	AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02	40	568,44	Ensino Fundamental
2	PROFESSOR	01	20	937,94	Ensino Superior cursando ou completo em Pedagogia
3	PROFESSOR	02	20	937,94	Ensino Superior cursando ou completo em Artes

1.5 Para inscrever-se para os cargos o candidato deverá atender os requisitos da área de atuação, disciplina e nível de escolaridade exigidos para o cargo.

1.7 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos com até 16 anos;
- Para portadores de deficiência física, atestado de capacidade e condições para o exercício da função;
- Comprovante de Escolaridade.
- Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- Comprovante de Residência.

1.8 A inscrição será efetuada pela Secretaria de Administração e Finanças que fornecerá ao inscrito o respectivo comprovante.

1.9 Não será admitida inscrição condicional, com falta de documentos, enviada pelo correio, e-mail ou fax.

1.10 A inscrição poderá ser efetuada através de procuração com firma reconhecida.

1.11 Efetuada a inscrição, não será aceito pedido de alteração da inscrição, exceto dos dados referentes ao endereço do candidato e do número do telefone, requeridos por escrito.

1.12 Após a data e horário, fixados como termo final do prazo para recebimento da inscrição, não serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

**2 - DAS PROVAS**

2.1 As provas para os cargos epigrafados serão escritas, constituindo-se de 25(vinte e cinco) questões objetivas, sendo 10(dez) de português, 05(cinco) de matemática, 10(dez) Conhecimentos Gerais, atribuindo-se 4,00(quatro) pontos para cada acerto, (totalizando no máximo 100 pontos),

2.3 As provas escritas serão realizadas no dia 19 de maio de 2011, com início às 09:00 horas e término às 11:00 horas, no auditório da Prefeitura Municipal.

2.4 Não será acatada a solicitação de prova e/ou condições especiais se o candidato não tiver comprovado a sua deficiência no ato da inscrição.

2.5 O candidato deverá comparecer no local das provas, com antecedência de 10 (dez) minutos, devidamente munido do documento de identidade com o qual se inscreveu e a Ficha de Inscrição, caso contrário não será permitida a presença na sala de prova e será atribuído (zero) ponto no computo da prova.

2.6 O candidato só poderá ausentar-se definitivamente da sala de prova depois de decorrido 25 (vinte e cinco) minutos do início.

2.7 Os três últimos candidatos que restarem na sala de provas deverão aguardar até que o último deles conclua a prova, para só então se retirarem.

2.8 No decurso das provas o candidato não poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, sem ser acompanhado por um fiscal, sob pena de perda dos pontos atribuídos a prova.

2.9 Será passível de exclusão do processo seletivo o candidato que se utilizar de qualquer meio no sentido de burlar e/ou fraudar a prova, ou mesmo, valer-se de procedimentos contrários às normas impostas neste Edital.

2.10 No decorrer das provas é vedada a consulta a livros, anotações ou qualquer outro material que possibilite a consulta, sob pena de eliminação do processo seletivo.

2.11 Será anulada a prova que contiver sinais que possibilitem a identificação nominal do candidato, bem como provas rasuradas/borradas.

**3 – DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 A classificação do processo seletivo será através da soma dos pontos da prova escrita.

3.2 A classificação ocorrerá distintamente por cargo, os quais estão vinculados com a área de atuação e disciplina, em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos.

3.3 Em caso de empate, terá melhor classificação o candidato que atender os seguintes critérios por ordem de eliminação:

- 1º) maior número de filhos com até 14 anos.
- 2) portador de deficiência física, com capacidade e condições para o exercício do cargo.
- 3) maior idade.

3.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) apresentar dados inverídicos na sua inscrição;
- b) não atender os requisitos de habilitação necessários para a área de atuação e disciplina escolhida;
- c) descumprir qualquer item deste edital;
- d) houver sido punido em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicante perante o Município de Iomerê.

3.5 Julgada a classificação com o exame das provas e satisfeitas as exigências deste edital, a lista dos candidatos considerados aptos será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Iomerê.

3.6 O candidato que se sentir prejudicado na classificação, terá até 02 (dois) dias após a data de publicação da lista citada no item anterior para apresentar recurso, devendo este ser por escrito, fundamentado e encaminhado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

#### 4 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 A convocação obedecerá a ordem rigorosa da classificação.

4.2 A convocação para preenchimento das vagas que surgirem no período de vigência deste Edital ocorrerá mediante Termo de Convocação, tendo o candidato 03 (três) dias para comparecer, no horário de expediente do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Iomerê, munido com os documentos relacionados no item 4.6 deste edital.

4.3 A não manifestação no prazo estipulado no item anterior implicará na eliminação do candidato no processo seletivo.

4.4 O Candidato concorrerá às vagas que o município de Iomerê tenha que contratar para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

4.5 O contratado será remunerado de conformidade com o salário base vinculado a habilitação ao qual efetuou sua inscrição.

4.6 No ato da contratação o candidato deverá apresentar:

- a) Atestado médico de aptidão para o desempenho da atividade;
- b) Declaração que a posse do cargo não implica em acumulação proibida de cargo, emprego ou função pública;
- c) Documentos de identificação pessoal necessários ao registro funcional no serviço público municipal.
- d) Comprovante de frequência atualizada da universidade, somente para quem possui curso superior incompleto.

4.7 Os candidatos convocados ficarão a disposição da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, onde deverão exercer as funções onde o município de Iomerê tenha necessidade temporária de atendimento.

4.8 O ato convocatório cessará os efeitos quando expirar o prazo do contrato e seus aditivos, ou na data final de sua validade previamente estabelecida.

4.9 As normas de contratação seguirão a legislação estatutária Municipal, não gerando qualquer vínculo efetivo com o Município.

#### 5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 O quadro de inscrição do item 1.3 deste edital foi criado para atender de maneira geral as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para preenchimento de vagas que surtirem durante a vigência deste Edital, podendo ser prorrogado.

5.3 Não será oferecido transporte para Candidatos que resida fora do Município de Iomerê.

5.4 É responsabilidade do candidato aposentado, prestar esta informação no ato da inscrição, sob pena de desclassificação do edital a qualquer momento.

5.5 O candidato poderá ser antecipadamente notificado para providenciar os documentos necessários para sua possível contratação, sem que isso gere qualquer tipo de compromisso ou vínculo com o Município de Iomerê.

5.6 O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se após a assinatura responsável pelas mesmas.

5.7 A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

5.8 Caso o candidato não queira ou tenha impedimento de exercer o cargo ao qual foi convocado, será eliminado da lista pertencente ao processo seletivo que esteja vinculado.

5.9 A desistência do curso superior para o professor que estiver cursando nível superior, durante a vigência do seu contrato poderá ser motivo de rescisão contratual sem direito a qualquer tipo de indenização.

5.9.1 Será solicitada a comprovação de matrícula do curso a cada início de período letivo.

5.10 A desistência do contrato vigente implicará na desistência automática para a próxima chamada.

5.11 O processo seletivo de que trata este Edital será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

5.13 O presente edital poderá ser impugnado em pedido fundamentado encaminhado a Secretaria de Administração e Finanças, em até 02(dois) dias úteis da sua publicação.

5.14 O prazo de validade deste Edital e de 01 (um) ano podendo ser prorrogado.

5.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente edital.

Iomerê, SC, 11 de maio de 2011.

ANTONINHO BALDISSERA  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Edital em 11 de maio de 2011, nesta Secretaria de Administração e Finanças.

VALCIR AFONSO SERIGHELLI  
Secretário de Administração e Finanças

**ANEXO I**  
**CONTEÚDO DAS PROVAS DO TESTE SELETIVO ACT Nº. 0002**  
**CARGO DE PROFESSOR**

PORTUGUÊS	GRAMÁTICA – USO DOS PORQUE, USO DE CRASE, COLOCAÇÃO PRONOMINAL (PRÓCLISE, ENCLISE E MESÓCLISE). HOMONIMOS E PARÔNIMOS. NOVA ORTOGRAFIA. NOÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS. NOÇÕES DE REDAÇÃO OFICIAL MODELOS DE OFÍCIO.
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA BÁSICA, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM JUROS E EQUAÇÕES.
CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. NOTÍCIAS ATUAIS.  CONHECIMENTOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO. SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAIS. NOTÍCIAS ATUAIS. ELEIÇÃO 2010.  CONHECIMENTOS DA UNIÃO NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO. ELEIÇÃO 2010.
CONHECIMENTO ESPECÍFICO	CONSTITUIÇÃO FEDERAL: CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DO DESPORTO, ART. 212-213-214.  LEI DO FUNDEB. LEI DAS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO (LDB).  DADOS DA EDUCAÇÃO (MINISTÉRIO E SECRETARIA DE ESTADO)

**ANEXO II**  
**CONTEÚDO DAS PROVAS DO TESTE SELETIVO ACT Nº. 0002/2011**  
**CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**

PORTUGUÊS	GRAMÁTICA – INTERPRETAÇÃO DE TEXTO E GRAMÁTICA DE NÍVEL FUNDAMENTAL. NOVA ORTOGRAFIA. NOÇÕES DE ATOS ADMINISTRATIVOS. NOÇÕES DE REDAÇÃO OFICIAL MODELOS DE OFÍCIO.
MATEMÁTICA	MATEMÁTICA BÁSICA, REGRA DE TRÊS, PORCENTAGEM JUROS E EQUAÇÕES.
CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS GERAIS DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. NOTÍCIAS ATUAIS.  CONHECIMENTOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO. SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAIS. NOTÍCIAS ATUAIS. ELEIÇÃO 2010.  CONHECIMENTOS DA UNIÃO NOS ASPECTOS: TERRITORIAL, GEOGRÁFICO, HISTÓRICO, POLÍTICO ADMINISTRATIVO. ELEIÇÃO 2010.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CONSTITUIÇÃO FEDERAL: CAPÍTULO II DA SEGURIDADE SOCIAL ART. 196 A 200.  
  
ART. 77 DA ADCT DA CF.  
  
DADOS DA SAÚDE BÁSICA – SIGLAS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE

## Irineópolis

### PREFEITURA MUNICIPAL

**Portaria N º 172/2011**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º. 007/2001 de 15/10/2001,

**R E S O L V E :**

Exonerar por Aposentadoria o servidor JOSE FERREIRA DE SOUZA do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para o qual foi nomeado através da Portaria n º 022/1999 de 06 de abril de 1999.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de maio de 2011.  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal.

**Anexos - RREO - 2º Bimestre 2011**

Município de IRINEOPOLIS - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>28.322.200,00</b>	<b>28.322.200,00</b>	<b>2.915.409,59</b>	<b>10,29</b>	<b>5.661.148,75</b>	<b>19,99</b>	<b>22.661.051,25</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.444.500,00</b>	<b>16.444.500,00</b>	<b>2.915.409,59</b>	<b>17,73</b>	<b>5.655.138,75</b>	<b>34,39</b>	<b>10.789.361,25</b>
RECEITA TRIBUTARIA	967.000,00	967.000,00	335.407,76	34,69	464.832,28	48,07	502.167,72
IMPOSTOS	852.000,00	852.000,00	293.484,09	34,45	381.403,37	44,77	470.596,63
TAXAS	113.500,00	113.500,00	41.923,67	36,94	83.428,91	73,51	30.071,09
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	21.471,84	9,34	208.528,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	21.471,84	14,31	128.528,16
RECEITA PATRIMONIAL	50.300,00	50.300,00	3.937,31	7,83	3.945,78	7,84	46.354,22
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	44.300,00	44.300,00	3.937,31	8,89	3.945,13	8,91	40.354,87
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Outras Rec. Patrimoniais	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,65	0,01	4.499,35
RECEITA DE SERVIÇOS	379.600,00	379.600,00	40.571,64	10,69	71.527,44	18,84	308.072,56
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.672.600,00	14.672.600,00	2.506.972,59	17,09	5.043.649,71	34,37	9.628.950,29
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.357.600,00	14.357.600,00	2.456.050,83	17,11	4.992.727,95	34,77	9.364.872,05
Transf. de Conv.	315.000,00	315.000,00	50.921,76	16,17	50.921,76	16,17	264.078,24
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.000,00	145.000,00	28.520,29	19,67	49.711,70	34,28	95.288,30
Multas e Juros de Mora	35.500,00	35.500,00	12.117,52	34,13	17.917,63	50,47	17.582,37
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.500,00	10.500,00	1.085,62	10,34	3.220,48	30,67	7.279,52
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	48.000,00	48.000,00	11.721,12	24,42	20.934,86	43,61	27.065,14
RECEITAS DIVERSAS	51.000,00	51.000,00	3.596,03	7,05	7.638,73	14,98	43.361,27
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>11.877.700,00</b>	<b>11.877.700,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.010,00</b>	<b>0,05</b>	<b>11.871.690,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	6.010,00	8,35	65.990,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	6.010,00	8,35	65.990,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.805.700,00	10.805.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.805.700,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	10.805.700,00	10.805.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.805.700,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>28.322.200,00</b>	<b>28.322.200,00</b>	<b>2.915.409,59</b>	<b>10,29</b>	<b>5.661.148,75</b>	<b>19,99</b>	<b>22.661.051,25</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de IRINEOPOLIS - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>28.322.200,00</b>	<b>28.322.200,00</b>	<b>2.915.409,59</b>	<b>10,29</b>	<b>5.661.148,75</b>	<b>19,99</b>	<b>22.661.051,25</b>
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	157.622,60	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.322.200,00	28.322.200,00	2.915.409,59	10,29	5.818.771,35	19,99	22.661.051,25
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	510.322,95	—	—	510.322,95	—	—
Superávit Financeiro	—	510.322,95	—	—	510.322,95	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>28.322.200,00</b>	<b>510.322,95</b>	<b>28.832.522,95</b>	<b>3.529.313,90</b>	<b>6.375.771,61</b>	<b>3.358.131,46</b>	<b>5.818.771,35</b>	<b>20,18</b>	<b>23.013.751,60</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.295.664,00</b>	<b>-171.100,00</b>	<b>16.124.564,00</b>	<b>2.551.800,13</b>	<b>4.698.729,44</b>	<b>2.502.787,20</b>	<b>4.376.838,14</b>	<b>27,14</b>	<b>11.747.725,86</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.211.156,00	22.500,00	8.233.656,00	1.353.333,83	2.539.009,16	1.353.333,83	2.539.009,16	30,84	5.694.646,84
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	67.976,00	0,00	67.976,00	1.385,63	12.908,21	1.385,63	12.908,21	18,99	55.067,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.016.532,00	-193.600,00	7.822.932,00	1.197.080,67	2.146.812,07	1.148.067,74	1.824.920,77	23,33	5.998.011,23
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>11.903.536,00</b>	<b>681.422,95</b>	<b>12.584.958,95</b>	<b>977.513,77</b>	<b>1.677.042,17</b>	<b>855.344,26</b>	<b>1.441.933,21</b>	<b>11,46</b>	<b>11.143.025,74</b>
INVESTIMENTOS	11.343.536,00	799.422,95	12.142.958,95	875.172,99	1.480.097,54	753.003,48	1.244.988,58	10,25	10.897.970,37
INVERSOES FINANCEIRAS	310.000,00	-118.000,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	250.000,00	0,00	250.000,00	102.340,78	196.944,63	102.340,78	196.944,63	78,78	53.055,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	<b>123.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>123.000,00</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>—</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>28.322.200,00</b>	<b>510.322,95</b>	<b>28.832.522,95</b>	<b>3.529.313,90</b>	<b>6.375.771,61</b>	<b>3.358.131,46</b>	<b>5.818.771,35</b>	<b>20,18</b>	<b>23.013.751,60</b>

Continua 2/3

Município de IRINEOPOLIS - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	<b>28.322.200,00</b>	<b>510.322,95</b>	<b>28.832.522,95</b>	<b>3.529.313,90</b>	<b>6.375.771,61</b>	<b>3.358.131,46</b>	<b>5.818.771,35</b>	<b>20,18</b>	<b>23.013.751,60</b>
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	0,00	—	—
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>28.322.200,00</b>	<b>510.322,95</b>	<b>28.832.522,95</b>	<b>3.529.313,90</b>	<b>6.375.771,61</b>	<b>3.358.131,46</b>	<b>5.818.771,35</b>	<b>20,18</b>	<b>23.013.751,60</b>

FONTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Município de IRINEOPOLIS - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – Anexo II ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c” )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	28.322.200,00	28.832.522,95	3.529.313,90	6.375.771,61	3.358.131,46	5.818.771,35	100,00	20,18	23.013.751,60
Legislativa	755.040,00	755.040,00	110.251,14	213.060,23	110.251,14	213.060,23	3,66	28,22	541.979,77
Ação Legislativa	755.040,00	755.040,00	110.251,14	213.060,23	110.251,14	213.060,23	3,66	28,22	541.979,77
Administração	3.388.000,00	3.390.617,38	338.044,18	583.706,31	329.835,49	570.452,07	9,80	16,82	2.820.165,31
Planejamento e Orçamento	494.000,00	536.617,38	123.413,17	182.780,33	122.868,27	181.623,27	3,12	33,85	354.994,11
Administração Geral	2.514.000,00	2.474.000,00	165.165,87	304.271,66	157.851,51	293.426,94	5,04	11,86	2.180.573,06
Administração Financeira	380.000,00	380.000,00	49.465,14	96.654,32	49.115,71	95.401,86	1,64	25,11	284.598,14
Segurança Pública	96.500,00	96.500,00	7.196,75	11.245,17	7.357,75	11.125,17	0,19	11,53	85.374,83
Defesa Civil	96.500,00	96.500,00	7.196,75	11.245,17	7.357,75	11.125,17	0,19	11,53	85.374,83
Assistência Social	1.153.000,00	1.153.000,00	145.815,56	271.689,22	128.336,24	253.516,90	4,36	21,99	899.483,10
Assistência ao Idoso	102.500,00	102.500,00	13.319,41	14.170,91	5.079,47	5.930,97	0,10	5,79	96.569,03
Assistência ao Portador de Deficiência	13.000,00	13.000,00	1.575,52	3.151,04	1.575,52	3.151,04	0,05	24,24	9.848,96
Assistência à Criança e ao Adolescente	284.500,00	284.500,00	26.304,40	41.079,80	21.720,29	36.495,69	0,63	12,83	248.004,31
Assistência Comunitária	619.000,00	619.000,00	90.843,38	176.878,89	86.188,11	171.530,62	2,95	27,71	447.469,38
Previdência Básica	134.000,00	134.000,00	13.772,85	36.408,58	13.772,85	36.408,58	0,63	27,17	97.591,42
Saúde	5.098.900,00	5.098.900,00	808.705,73	1.584.700,50	800.055,60	1.535.494,47	26,39	30,11	3.563.405,53
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	4.214.560,00	4.214.560,00	711.609,36	1.391.926,92	702.722,39	1.345.156,64	23,12	31,92	2.869.403,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	816.000,00	816.000,00	90.047,99	182.789,74	91.461,78	181.530,94	3,12	22,25	634.469,06
Vigilância Sanitária	32.500,00	32.500,00	4.428,55	6.886,51	3.881,55	6.339,51	0,11	19,51	26.160,49
Vigilância Epidemiológica	30.840,00	30.840,00	2.619,83	3.097,33	1.989,88	2.467,38	0,04	8,00	28.372,62
Educação	7.381.125,00	7.505.327,90	1.022.318,01	1.739.828,11	1.071.557,02	1.561.737,41	26,84	20,81	5.943.590,49
Administração Geral	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Alimentação e Nutrição	100.000,00	100.000,00	21.360,25	70.069,09	29.854,16	62.824,72	1,08	62,82	37.175,28
Ensino Fundamental	5.134.125,00	5.196.226,45	820.392,71	1.411.213,35	866.028,01	1.286.645,24	22,11	24,76	3.909.581,21
Ensino Médio	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Ensino Superior	91.000,00	91.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00
Educação Infantil	2.007.000,00	2.069.101,45	170.065,05	248.045,67	166.674,85	203.267,45	3,49	9,82	1.865.834,00
Educação de Jovens e Adultos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Educação Especial	20.000,00	20.000,00	10.500,00	10.500,00	9.000,00	9.000,00	0,15	45,00	11.000,00
Cultura	199.000,00	199.000,00	7.528,16	10.371,92	7.578,16	10.371,92	0,18	5,21	188.628,08
Difusão Cultural	87.000,00	87.000,00	2.927,70	2.927,70	2.927,70	2.927,70	0,05	3,37	84.072,30

Continua 1/2

Município de IRINEOPOLIS - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	28.322.200,00	28.832.522,95	3.529.313,90	6.375.771,61	3.358.131,46	5.818.771,35	100,00	20,18	23.013.751,60
Cultura	199.000,00	199.000,00	7.528,16	10.371,92	7.578,16	10.371,92	0,18	5,21	188.628,08
Desporto Comunitário	112.000,00	112.000,00	4.600,46	7.444,22	4.650,46	7.444,22	0,13	6,65	104.555,78
Urbanismo	4.201.935,00	4.829.437,67	624.745,10	1.048.982,64	623.013,49	1.045.400,04	17,97	21,65	3.784.037,63
Infra-Estrutura Urbana	4.201.935,00	4.829.437,67	624.745,10	1.048.982,64	623.013,49	1.045.400,04	17,97	21,65	3.784.037,63
Habitação	618.750,00	618.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.750,00
Habitação Urbana	618.750,00	618.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	618.750,00
Saneamento	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Agricultura	1.574.250,00	1.574.250,00	151.583,75	293.673,32	52.121,04	90.280,94	1,55	5,73	1.483.969,06
Extensão Rural	1.574.250,00	1.574.250,00	151.583,75	293.673,32	52.121,04	90.280,94	1,55	5,73	1.483.969,06
Indústria	261.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Promoção Industrial	261.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Comércio e Serviços	281.000,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00
Turismo	281.000,00	281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00
Energia	140.000,00	140.000,00	0,00	23.847,89	0,00	23.847,89	0,41	17,03	116.152,11
Energia Elétrica	140.000,00	140.000,00	0,00	23.847,89	0,00	23.847,89	0,41	17,03	116.152,11
Transporte	3.030.700,00	2.904.700,00	313.125,52	594.666,30	228.025,53	503.484,31	8,65	17,33	2.401.215,69
Transporte Rodoviário	3.030.700,00	2.904.700,00	313.125,52	594.666,30	228.025,53	503.484,31	8,65	17,33	2.401.215,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	123.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>28.322.200,00</b>	<b>28.832.522,95</b>	<b>3.529.313,90</b>	<b>6.375.771,61</b>	<b>3.358.131,46</b>	<b>5.818.771,35</b>	<b>100,00</b>	<b>20,18</b>	<b>23.013.751,60</b>

FONTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

<sup>1</sup> Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)

R\$ 1.00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	903.500,00	903.500,00	311.199,42	411.843,71	45,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	324.500,00	324.500,00	57.059,70	63.754,01	19,65
1.1.1- IPTU	297.000,00	297.000,00	45.673,62	45.673,62	15,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	13.000,00	13.000,00	6.361,63	9.018,33	69,37
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	14.500,00	14.500,00	5.024,45	9.062,06	62,50
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	72.500,00	72.500,00	19.920,00	24.174,00	33,34
1.2.1- ITBI	72.000,00	72.000,00	19.920,00	24.174,00	33,58
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	391.500,00	391.500,00	202.384,83	282.192,58	72,08
1.3.1- ISS	368.000,00	368.000,00	196.055,58	269.832,63	73,32
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	2.538,29	4.944,38	49,44
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	13.500,00	13.500,00	3.790,96	7.415,57	54,93
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.000,00	115.000,00	31.834,89	41.723,12	36,28
1.4.1- IRRF	115.000,00	115.000,00	31.834,89	41.723,12	36,28
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	10.485.000,00	10.485.000,00	1.859.230,19	3.866.998,73	36,88
2.1- Cota-Parte FPM	5.600.000,00	5.600.000,00	946.441,98	2.148.531,40	38,37
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.600.000,00	5.600.000,00	946.441,98	2.148.531,40	38,37
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	-	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	821.212,46	1.570.459,07	36,52
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	4.561,46	9.122,92	30,41
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	14.289,19	31.360,98	31,36
2.5- Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	187,73	893,48	4,47
2.6- Cota-Parte IPVA	435.000,00	435.000,00	72.537,37	106.630,88	24,51
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>11.388.500,00</b>	<b>11.388.500,00</b>	<b>2.170.429,61</b>	<b>4.278.842,44</b>	<b>37,57</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	511.000,00	511.000,00	85.009,05	152.195,77	29,78
5.1- Transferências do Salário-Educação	302.000,00	302.000,00	49.134,40	116.321,12	38,52
5.2- Outras Transferências do FNDE	209.000,00	209.000,00	35.874,65	35.874,65	17,16
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.535.000,00	2.535.000,00	50.921,76	50.921,76	2,01
6.1- Transferências de Convênios	2.535.000,00	2.535.000,00	50.921,76	50.921,76	2,01
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.000,00	12.000,00	3.217,60	3.954,92	32,96
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)</b>	<b>3.058.000,00</b>	<b>3.058.000,00</b>	<b>139.148,41</b>	<b>207.072,45</b>	<b>6,77</b>

**FUNDEB**

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
<b>10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>2.080.000,00</b>	<b>2.080.000,00</b>	<b>371.845,62</b>	<b>773.398,90</b>	<b>37,18</b>
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.120.000,00	1.120.000,00	189.288,34	429.706,17	38,37
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	850.000,00	850.000,00	164.242,33	314.091,45	36,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	912,28	1.824,56	30,41
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	2.857,84	6.272,21	31,36
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.000,00	4.000,00	37,54	178,66	4,47
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	80.000,00	80.000,00	14.507,29	21.325,85	26,66
<b>11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>3.400.000,00</b>	<b>595.491,14</b>	<b>1.179.204,76</b>	<b>34,68</b>
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.400.000,00	3.400.000,00	595.491,14	1.179.204,76	34,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>1.320.000,00</b>	<b>1.320.000,00</b>	<b>223.645,52</b>	<b>405.805,86</b>	<b>30,74</b>
<b>ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>					

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.044.500,00	2.044.500,00	345.384,54	572.326,12	27,99
13.1- Com Educação Infantil	245.000,00	245.000,00	0,00	10.390,55	4,24
13.2- Com Ensino Fundamental	1.799.500,00	1.799.500,00	345.384,54	561.935,57	31,23
14- OUTRAS DESPESAS	1.360.000,00	1.484.202,90	351.662,36	541.677,02	36,50
14.1- Com Educação Infantil	0,00	62.101,45	62.058,70	62.058,70	99,93
14.2- Com Ensino Fundamental	1.360.000,00	1.422.101,45	289.603,66	479.618,32	33,73
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.404.500,00	3.528.702,90	697.046,90	1.114.003,14	31,57
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL 1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					48,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2010 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2011 *					0,00

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) <sup>2</sup>	2.847.125,00	2.847.125,00	542.607,40	1.069.710,61	37,57
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	677.000,00	739.101,45	166.674,85	203.267,45	27,50
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	245.000,00	307.101,45	62.058,70	72.449,25	23,59
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	432.000,00	432.000,00	104.616,15	130.818,20	30,28
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.473.125,00	3.535.226,45	670.978,59	1.091.595,82	30,88
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.159.500,00	3.221.601,45	634.988,20	1.041.553,89	32,33
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	313.625,00	313.625,00	35.990,39	50.041,93	15,96
25- ENSINO MÉDIO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	4.172.125,00	4.296.327,90	837.653,44	1.294.863,27	30,14
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					405.805,86
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					—
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					—
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					—
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					—
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					405.805,86
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					889.057,41
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					20,78

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	302.000,00	302.000,00	120.780,04	120.780,04	39,99
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	254.000,00	254.000,00	51.854,16	84.824,72	33,40
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	556.000,00	556.000,00	172.634,20	205.604,76	36,98
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.728.125,00	4.852.327,90	1.010.287,64	1.500.468,03	30,92
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2011 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE IRINEOPOLIS - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 3/3

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010	328.768,05	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.179.204,76	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.346.559,38	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	161.413,43	0,00

## FONTE:

<sup>1</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

<sup>2</sup> Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

<sup>3</sup> Caput do art. 212 da CF/1988

<sup>4</sup> Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

<sup>5</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Município de IRINEOPOLIS - SC  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM  
AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO – ANEXO XVI (ADCT, art. 77)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.388.500,00	11.388.500,00	4.278.842,44	37,57
Impostos	852.000,00	852.000,00	381.403,37	44,77
Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	297.000,00	297.000,00	45.673,62	15,38
Imposto s/Transm Inter Vivos de Bens Imoveis e Dir	72.000,00	72.000,00	24.174,00	33,58
Imposto s/ Servicos de Qualquer Natureza	368.000,00	368.000,00	269.832,63	73,32
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza - IRRF	115.000,00	115.000,00	41.723,12	36,28
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	51.500,00	51.500,00	30.440,34	59,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	23.500,00	23.500,00	13.962,71	59,42
Dívida Ativa dos Impostos	28.000,00	28.000,00	16.477,63	58,85
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.485.000,00	10.485.000,00	3.866.998,73	36,88
Da União	5.650.000,00	5.650.000,00	2.158.547,80	38,20
Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	5.600.000,00	5.600.000,00	2.148.531,40	38,37
Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	20.000,00	20.000,00	893,48	4,47
Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	30.000,00	30.000,00	9.122,92	30,41
Do Estado	4.835.000,00	4.835.000,00	1.708.450,93	35,34
Cota-Parte do ICMS	4.300.000,00	4.300.000,00	1.570.459,07	36,52
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	100.000,00	100.000,00	31.360,98	31,36
Cota-Parte do IPVA	435.000,00	435.000,00	106.630,88	24,51
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	2.473.100,00	2.473.100,00	547.913,41	22,15
Da União para o Município	1.454.010,00	1.454.010,00	452.363,41	31,11
Do Estado para o Município	799.090,00	799.090,00	30.675,00	3,84
Outras Receitas do SUS	220.000,00	220.000,00	64.875,00	29,49
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	16.540.600,00	16.540.600,00	1.607.791,80	9,72
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	-2.080.000,00	-2.080.000,00	-773.398,90	37,18
<b>TOTAL</b>	<b>28.322.200,00</b>	<b>28.322.200,00</b>	<b>5.661.148,75</b>	<b>19,99</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.159.460,00	4.164.360,00	1.474.007,69	35,40
Pessoal e Encargos Sociais	2.415.140,00	2.437.640,00	941.920,16	38,64
Juros e Encargos da Dívida	7.000,00	7.000,00	1.848,43	26,41
Outras Despesas Correntes	1.737.320,00	1.719.720,00	530.239,10	30,83
DESPESAS DE CAPITAL	919.440,00	914.540,00	61.486,78	6,72
Investimentos	919.440,00	914.540,00	57.174,03	6,25
Amortização da Dívida	0,00	0,00	4.312,75	0,00

Continua 1/2

Município de IRINEOPOLIS - SC  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM  
 AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2011/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

Continuação 2/2

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS DE CAPITAL	919.440,00	914.540,00	61.486,78	6,72
Amortização da Dívida	0,00	0,00	4.312,75	0,00
<b>TOTAL (IV)</b>	<b>5.078.900,00</b>	<b>5.078.900,00</b>	<b>1.535.494,47</b>	<b>30,23</b>

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e) despesas com saúde
DESPESAS COM SAÚDE	5.078.900,00	5.078.900,00	1.535.494,47	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.473.100,00	2.473.100,00	547.913,41	35,68
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.473.100,00	2.473.100,00	547.913,41	35,68
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS <sup>1</sup>	-	-	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (V)</b>	<b>2.605.800,00</b>	<b>2.605.800,00</b>	<b>987.581,06</b>	<b>64,32</b>

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2011 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	34.559,10	0,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL $\leq \frac{V - VI}{I}$	23,08
--	-------

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (i)	% (i/Total i)
Atenção Básica	4.214.560,00	4.214.560,00	1.345.156,64	87,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	816.000,00	816.000,00	181.530,94	11,82
Vigilância Sanitária	32.500,00	32.500,00	6.339,51	0,41
Vigilância Epidemiológica	30.840,00	30.840,00	2.467,38	0,16
Outras Subfunções	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.108.900,00</b>	<b>5.108.900,00</b>	<b>1.535.494,47</b>	<b>100,00</b>

FONTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.<sup>2</sup> Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

# Itapoá

## PREFEITURA MUNICIPAL

### **Tomada de Preço Nº 02/2011 - Processo Nº 34/2011** **Destinação final de Resíduos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Preâmbulo (art. 40, caput)

O Município de Itapoá-SC torna público que fará realizar no dia 27/05/2011 às 09h:30m, a Sessão Pública de abertura de envelopes de habilitação e propostas, e até as 08h:30m estará recebendo envelopes dos possíveis interessados em participar do certame em epígrafe, o que ocorrerá em sua sede administrativa, sita à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, n.º 430, Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 02/2011 - Processo nº 34/2011, para a Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia sanitária para realizar a Gestão dos Resíduos produzidos pelo município, compreendendo os serviços de transporte, tratamento e destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado para resíduos sólidos urbanos compactáveis, domiciliares. O Edital contendo especificações em partes poderá ser retirado no site [www.itapoa.sc.gov.br](http://www.itapoa.sc.gov.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br) e para retirada da complementação do edital que se dará na sede da Prefeitura na Secretaria de Administração e Finanças/ Departamento de Licitações e Contratos e será cobrada uma taxa de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). O horário disponível para retirada é das 07h:30m às 12h:00m e 13h:30m às 16h:00m.

Itapoá, 10 de maio de 2011.

ERVINO SPERANDIO  
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SS  
Prefeito Municipal

# Joaçaba

## IMPRES

### Balancete Financeiro Abril 2011 - IMPRES

#### SANTA CATARINA

#### INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Abril/2011

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receita Orçamentária	489.642,74	Despesa Orçamentária	200.238,37
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	102.298,86	Despesas exceto Intra-orçamentárias	200.238,37
RECEITA PATRIMONIAL	135.667,97	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.997,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.079,93	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	197.240,86
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAME	204.595,98		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇA	42.000,00		
Receita Extra - Orçamentária	236.444,96	Despesa Extra - Orçamentária	240.946,91
DEPOSITOS	36.206,59	DEPOSITOS	35.441,27
CONSIGNACOES	36.206,59	CONSIGNACOES	35.441,27
PENSAO ALIMENTICIA	1.202,71	PENSAO ALIMENTICIA	1.202,71
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6.143,64	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	6.143,64
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA M	10.433,71	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA	10.433,71
EMPRESTIMOS	15.158,79	EMPRESTIMOS	14.393,47
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.267,74	OUTROS CONSIGNATARIOS	3.267,74
OBRIGACOES EM CIRCULACAO	200.238,37	OBRIGACOES EM CIRCULACAO	205.505,64
OBRIGACOES A PAGAR	200.238,37	OBRIGACOES A PAGAR	205.505,64
FORNECEDORES	5.059,44	FORNECEDORES	6.659,44
PESSOAL A PAGAR	2.997,51	PESSOAL A PAGAR	2.997,51
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	2.430,47	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.097,74
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	189.750,95	DEBITOS DIVERSOS A PAGAR	189.750,95
Saldos anteriores	20.935.497,17	Saldos atuais	21.220.399,59
Aplicações do RPPS	20.929.829,90	Aplicações do RPPS	21.214.732,32
BANCO C/ MOVIMENTO	5.667,27	BANCO C/ MOVIMENTO	5.667,27
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
TESOURARIA GERAL	0,00	TESOURARIA GERAL	0,00
Total	21.661.584,87	Total	21.661.584,87

JOACABA, 10/05/2011

MARCIO ROBERTO PICCOLI  
CONTADOR CRCSC 025688/O

ELISABET M. Z. SARTORI  
DIRETORA PRESIDENTE

**PLASS****Minuta de Contrato 09/2011**

Extrato do contrato nº 09/2011

Contratante: Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município do Joaçaba - PLASS

Contratada: RRR-SERVIÇO DE NUTRIÇÃO S/S LTDA

Data: 15/04/2011

Objeto: Prestação de serviços de nutrição

Período: um ano podendo ser renovado automaticamente por mais quatro períodos iguais e sucessivos.

**Minuta de Contrato 10/2011**

Extrato do contrato nº 10/2011

Contratante: Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município do Joaçaba - PLASS

Contratada: BB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Data: 20/04/2011

Objeto: Prestação de serviços de oncologia

Período: um ano podendo ser renovado automaticamente por mais quatro períodos iguais e sucessivos.

**Minuta de Contrato Nº 12/2011**

Extrato do contrato nº 12/2011

Contratante: Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município do Joaçaba - PLASS

Contratada: JORGE UMINSKI MARTELLI

Data: 11/05/2011

Objeto: Prestação de serviços de ginecologia

Período: um ano podendo ser renovado automaticamente por mais quatro períodos iguais e sucessivos.

**Minuta de Contrato Nº 13/2011**

Extrato do contrato nº 13/2011

Contratante: Plano de Saúde e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município do Joaçaba - PLASS

Contratada: CLINICA ODONTOMEDI LRS LTDA

Data: 11/05/2011

Objeto: Prestação de serviços de dermatologia, odontologia e ortodontia

Período: um ano podendo ser renovado automaticamente por mais quatro períodos iguais e sucessivos.

**Lauro Muller****PREFEITURA MUNICIPAL****Aviso de Licitação**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº 69/2011

Edital : Pregão Presencial

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE JORNAIS IMPRESSOS,

CONFORME ANEXO 1 DO EDITAL

Abertura às 10:00 horas do dia 27 de maio de 2011.

Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e Horário: Rua Walter Vetterli, 239, nos dias úteis, da segunda à sexta, das

08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone 48-3464 3122

Lauro Muller, 13 maio de 2011

RENATO CITADIN

Comissão Permanente de Licitação

**Lindóia do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto N. 2.125, de 11 de maio de 2011**

DECRETO Nº 2.125/2011, DE 11 DE MAIO DE 2011

REGULAMENTA A LEI ORDINÁRIA Nº 959/2010, DE 03 DE SETEMBRO DE 2010, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lindóia do Sul,

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - A Bolsa Atleta, instituída pela Lei 959 de 03 de Setembro de 2010, tem como atribuição a concessão de bolsa no âmbito do município de Lindóia do Sul-SC, destinada aos praticantes do desporto não-profissional.

Parágrafo Único : A concessão da Bolsa Atleta não gera qualquer vínculo entre os atletas beneficiados e a Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O Atleta contemplado com a Bolsa Atleta deverá preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

I - Possuir idade mínima de 16(dezesseis) anos;

II - Dar total exclusividade de participação nos eventos em que o município de Lindóia do Sul vier a competir;

III - não receber salário na condição de Atleta; tão pouco receber qualquer tipo de patrocínio de pessoa jurídica, pública ou privada, entendendo-se por patrocínio todo e qualquer valor pecuniário eventual ou regular diverso do salário.

IV - não receber salário de entidade de prática desportiva.

Parágrafo Primeiro: Não é requisito para a concessão da bolsa, o contemplado, estar matriculado em curso de ensino público ou privado.

Parágrafo Segundo: será exigido que o atleta participe em todas as atividades e jogos em que o município de Lindóia do Sul estará competindo.

Art. 3º - Será instituída, através de portaria a ser emitida pela Comissão Municipal de Esportes - CME, comissão especial, formada por 03(três) servidores efetivos, que fazem parte do quadro de pessoal do Poder Público Municipal, oficializado também, junto a Câmara Municipal que indique 02(dois) representantes para fazer parte da mesma, que estarão avaliando, criteriosamente os beneficiados.

Art. 4º - A comissão avaliará, juntamente com os técnicos e professores, os pedidos de bolsas, assim como seu montante e a manutenção das mesmas, observando os seguintes critérios:

- I - Avaliação de técnicos e professores das referidas modalidades;
- II - qualificação técnica do atleta;
- III - desempenho nas competições nas quais atuou.

Art. 5º - As bolsas serão concedidas pelo prazo de até 10(dez) meses por ano, por atleta, sendo paga mensalmente ao bolsista.

Parágrafo Primeiro: O valor da parcela mensal da Bolsa deverá respeitar o mínimo de 10%(dez por cento), do salário mínimo vigente, e no máximo de 05(cinco) salários mínimos nacionais vigente, por atleta, na forma e requisitos estabelecidos pelo ato regulamentar a ser editado e pelo contrato a ser formalizado entre o atleta e a Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul-SC.

Parágrafo Segundo: será estabelecido níveis quanto ao pagamento do valor mensal da bolsa para atletas contratados:

- Nível 01 - Valor a ser pago será de até 10% do salário mínimo vigente;
- Nível 02 - Valor a ser pago será de 11% à 30% do salário mínimo vigente;
- Nível 03 - Valor a ser pago será de 31% à 50% do salário mínimo vigente;
- Nível 04 - Valor a ser pago será de 51% à 80% do salário mínimo vigente;
- Nível 05 - Valor a ser pago será de 81% à 100% do salário mínimo vigente;
- Nível 06 - Valor a ser pago será de 1,1 à 1,5 salários mínimos vigente;
- Nível 07 - Valor a ser pago será de 1,6 à 2,0 salários mínimos vigente;
- Nível 08 - Valor a ser pago será de 2,1 à 2,5 salários mínimos vigente;
- Nível 09 - Valor a ser pago será de 2,6 à 3,5 salários mínimos vigente;
- Nível 10 - Valor a ser pago será de 3,6 à 5,0 salários mínimos vigente.

Art. 6º - Para fins de concessão da Bolsa Atleta, serão estabelecidos critérios de avaliação de desempenho individual quando da participação do atleta em modalidades coletivas.

Art. 7º - Ficará suspensa a concessão da Bolsa Atleta ao contemplado, em caso do mesmo sofrer acidente ou lesionar-se em atividades praticadas fora das atividades desportivas em que o município estiver participando.

Art. 8º - O atleta contemplado com a Bolsa, que for representar outra entidade ou equipe em qualquer evento, deverá requisitar autorização por escrito junto à Comissão Municipal de Esportes - CME sua liberação, sendo que automaticamente após a desvinculação, o atleta perderá o direito a bolsa.

Art. 9º - A Bolsa Atleta será coordenada pela Comissão Municipal de Esportes - CME, bem como será responsável pelos recursos orçamentários.

Art. 10º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC  
PEDRO ARI PARIZOTTO  
Prefeito Municipal em Exercício

Registra-se e Publica-se em, 11 de maio de 2011.

SANDRA REGINA ZUANAZZI  
Técnico Administrativo

## **Decreto N. 2.126/2011, de 11 de maio de 2011**

DECRETO Nº 2.126/2011, DE 11 DE MAIO DE 2011.

REMANEJA RECURSOS DO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO ARI PARIZOTTO, Prefeito Municipal em Exercício de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, conforme Art. 8º da Lei Ordinária nº 985/2010 de 15 de Dezembro de 2010:

### **D E C R E T A**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, autorizado a proceder a abertura, através de Crédito Adicional Suplementar da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 - Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.010 - Educação Infantil

3.3.90.00.00.00.00.0105- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 - Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.00.00.00.00.0105- Aplicações Diretas R\$ 27.804,00

Art. 2º Os recursos necessários para suplementação das dotações constantes no art. 1º, ocorrerá por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 - Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 1.005 - Diretoria de Educação - Investimentos Gerais

4.4.90.00.00.00.00.0105- Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 - Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.014 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.2.90.00.00.00.00.0105- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

Órgão 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Unidade 01 - Diretoria de Educação

Projeto/Atividade 2.015 - Diretoria de Educação - Ensino Médio

3.3.50.00.00.00.00.0104- Transferência a Inst. Privadas sem fins Luc. R\$ 2.804,00

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal em Exercício

Registrado e publicado, em, 12 de maio de 2011

SANDRA REGINA ZUANAZZI

Técnico Administrativo

## **Adendo Pregão 26/2011 Pneus,Camaras, Protetores, e Manchão**

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

ADENDO 01/2011 AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2011



PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal em exercício, de Lindóia do Sul, SC, altera o Edital de Licitação nº 38/2011, na modalidade Pregão Presencial nº 26/2011, para excluir a exigência do item "5.1.1" e "Certificação da ANIP", e "5.1.1" "As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente no envelope de proposta especificações ISO 9001,ISO/TS 16949-2009, dos produtos ofertados", e designar que os envelopes de propostas e de documentação para habilitação poderão ser entregues até as 08:15 horas do dia 27 de maio de 2011, com abertura as 08:30 horas do mesmo dia. A íntegra do Adendo e do Edital original poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, ou através da internet no endereço, [www.lindoiadosul.sc.gov.br](http://www.lindoiadosul.sc.gov.br), assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 12 de maio de 2011.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal - em exercício.

### **Extrato Pregão Seguros Veiculos**

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2011

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal em exercício de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para seleção de empresa(s) do ramo de seguros para firmar contrato(s) de seguro de veículos da frota da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, no dia 25 de maio de 2011, as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente ou pelo site [www.lindoiadosul.sc.gov.br](http://www.lindoiadosul.sc.gov.br), poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 10 de maio de 2011.

PEDRO ARI PARIZOTTO

Prefeito Municipal em exercício

**Luzerna**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

### **Extrato Pregão fmdca.021.11 - PERCUSSÃO**

EDITAL

Pregão Presencial nº 0021/2011

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA (SC), por intermédio do seu Gestor, CANDIDO HELIO DADALT, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, POR HORA TRABALHADA, DE MONITORAMENTO DE AULAS DE TÉCNICA MUSICAL (percussão), DESTINADOS A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE LUZERNA

REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 08h do dia 27 de maio de

2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDENCIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 08h10 do dia 27 de maio de 2011.

OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site [www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br)

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

**Balancete Financeiro PML**

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 001 }

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 04/2011

Emissão: 30/04/2011

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORÇAMENTARIA	1.105.281,95	DESPESA ORÇAMENTARIA	580.703,87
RECEITA CORRENTE	946.798,62	ADMINISTRAÇÃO	85.459,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	101.857,28	SEGURANÇA PÚBLICA	2.339,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	18.760,44	SAÚDE	15.485,71
RECEITA PATRIMONIAL	10.883,45	EDUCAÇÃO	215.934,51
RECEITA DE SERVIÇOS	1.280,00	CULTURA	44.599,37
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	810.128,69	URBANISMO	106.225,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.888,76	AGRICULTURA	36.355,39
RECEITAS DE CAPITAL	158.483,33	INDÚSTRIA	4.052,08
ALIENAÇÃO DE BENS	2.233,33	TRANSPORTE	35.721,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	156.250,00	DESPORTO E LAZER	13.336,21
		ENCARGOS ESPECIAIS	21.195,33
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>108.360,80</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>411.047,40</b>
CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	768,55	CREDITOS DIVERSOS A RECEBER	768,55
SALARIO-FAMILIA	768,55	SALARIO-FAMILIA	768,55
PREVIDENCIA SOCIAL	18.998,20	PREVIDENCIA SOCIAL	18.998,20
INSS	18.998,20	INSS	18.998,20
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	8.212,03	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CNPJ, CPF,	8.369,74
Emprestimo Consignação Folha-CEF	2.803,71	Emprestimo Consignação Folha-CEF	2.493,50
Emprestimo Consignação Folha-Besc	5.408,32	Emprestimo Consignação Folha-Besc	5.876,24
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	452,26	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	5.711,02
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	423,10	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	423,10
Contribuição ASM	423,10	Contribuição ASM	423,10
SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	29,16	SINDICATOS CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	5.287,92
Contribuição Sindical	29,16	Contribuição Sindical	5.287,92
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	1.410,88	DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	1.578,80
Tucano Obras e Serviços Ltda	218,59	Tucano Obras e Serviços Ltda	218,59
Empresa Joaçabense Transportes Coletivo	395,73	Empresa Joaçabense Transportes Coletivo	395,73
Brandalise Com Equip. de Segurança Ltda	44,00	Brandalise Com Equip. de Segurança Ltda	44,00
Empreiteira de Cosntrução Civil Oliveir	395,01	Empreiteira de Cosntrução Civil Oliveir	395,01
Fernando Ignacio Rossa	182,10	Fernando Ignacio Rossa	182,10
Maria Jurema Iagher Dos Santos Me	109,45	Maria Jurema Iagher Dos Santos Me	109,45
Mario Arthur Favretto	66,00	Verona Engenharia Ltda	167,92
RESTOS A PAGAR	78.518,88	Mario Arthur Favretto	66,00
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	78.518,88	RESTOS A PAGAR	157.037,76
		NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	78.518,88
		Não Processadas a Liquidar 2010	78.518,88
		NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	78.518,88
		REPASSE CONCEDIDO FONTE DE RECURSOS	218.583,33
		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL D	10.000,00
		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZERNA	150.000,00
		FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.	10.000,00
		CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUZER	48.583,33
<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>580.703,87</b>	<b>&gt; DESPESA PAGA</b>	<b>639.804,03</b>
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	580.703,87	CREDITO LIQUIDADADO	639.804,03
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADADO CELULA DE	639.804,03
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>1.537.273,38</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>1.700.064,70</b>
APLICACOES FINANCEIRAS	1.524.959,06	APLICACOES FINANCEIRAS	1.685.285,83
BANCO DO BRASIL	6.994,66	BANCO DO BRASIL	4.109,21
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.319,66	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	10.669,66
<b>&gt; TOTAL</b>	<b>3.331.620,00</b>	<b>&gt; TOTAL</b>	<b>3.331.620,00</b>

**CÂMARA DE VEREADORES****Extrato Dispensa CMV 003.2011**

Aviso Dispensa de Licitação cmv.003.2011  
 Aviso de Dispensa de Licitação  
 Processo Licitatório 0005/2011  
 CÂMARA DE VEREADORES DE LUZERNA  
 AVISO DE DISPENSA Nº 003/2011  
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0005/2011

A Câmara de Vereadores Luzerna torna pública a Dispensa de Licitação referente à contratação da CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para a prestação de serviços de Tecnologia da Informação - Elaboração e Manutenção de Site da Câmara Municipal de Vereadores de Luzerna durante o Exercício Financeiro de 2011.

Valor total contratado: R\$ 800,00 (oitocentos reais),  
 Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações introduzidas pela lei 8.883/94 em especial o disposto no art. 24, inciso XXVI.

Luzerna (SC), 12 de maio de 2011.  
 MOISES DIERSMANN  
 Presidente da Mesa Diretora

**Meleiro****PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto n.º 027/2011.**

DECRETO n.º 027/2011.  
 ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.464/2010, de 25 de Novembro de 2010.

**D E C R E T A**

Art. 1.º As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), nestes termos:

06 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO  
 060115451.1039 - Aquis. Área, Construção e Ampl. Prédios Públicos  
 4.4.90.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (91) R\$ 20.000,00  
 060115452.2043 - Manutenção dos Serviços Gerais/Desenvolvimento Urbano  
 3.3.90.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas (110) R\$ 50.000,00  
 Total R\$ 70.000,00

Art. 2.º As suplementação das Dotações Orçamentárias de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada do orçamento recursos ordinários.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 27 de Abril de 2011.  
 JONNEI ZANETTE  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
 Secret. Adm. e Finanças.

**Portaria Nº 162/2011**

PORTARIA nº 162/2011  
 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE 3% (TRÊS POR CENTO) REFERENTE A TRIÊNIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, RESOLVE:

**C O N C E D E R**

Artigo 1.º Ao servidor público municipal relacionado no Anexo Único, o adicional de 3% (três por cento) referente ao triênio previsto nos artigos 75 e 76 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000. Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - do pessoal do orçamento vigente.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos a partir de 01/07/2010.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Maio de 2011.  
 JONNEI ZANETTE  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
 Secret. Adm. e Finanças

**A N E X O Ú N I C O**

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADICIONAL TOTAL
326	ADILTON PESSETI CONTI	12%

Meleiro, 11 de Maio de 2011.  
 JONNEI ZANETTE  
 Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
 Secret. Adm. e Finanças

**Portaria Nº 163/2011**

PORTARIA nº 163/2011  
 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE 3% (TRÊS POR CENTO) REFERENTE A TRIÊNIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, RESOLVE:

**C O N C E D E R**

Artigo 1.º Ao servidor público municipal relacionado no Anexo Único, o adicional de 3% (três por cento) referente ao triênio previsto nos artigos 75 e 76 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - do pessoal do orçamento vigente.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos á partir de 01/11/2010.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Maio de 2011.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

#### A N E X O Ú N I C O

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADICIONAL TOTAL
53	MIRIAM BIZ SASSO MINATTO	37%

Meleiro, 11 de Maio de 2011.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

#### Portaria Nº 164/2011

PORTARIA nº 164/2011  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE 3% (TRÊS POR CENTO) REFERENTE A TRIÊNIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, RESOLVE:

#### C O N C E D E R

Artigo 1.º Ao servidor público municipal relacionado no Anexo Único, o adicional de 3% (três por cento) referente ao triênio previsto nos artigos 75 e 76 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000. Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - do pessoal do orçamento vigente.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos á partir de 01/12/2010.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Maio de 2011.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

#### A N E X O Ú N I C O

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADICIONAL TOTAL
143	IVONETE MINATO	17%

Meleiro, 11 de Maio de 2011.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

#### Portaria Nº 165/2011

PORTARIA nº 165/2011  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE 3% (TRÊS POR CENTO) REFERENTE A TRIÊNIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, RESOLVE:

#### C O N C E D E R

Artigo 1.º Ao servidor público municipal relacionado no Anexo Único, o adicional de 3% (três por cento) referente ao triênio previsto nos artigos 75 e 76 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000. Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - do pessoal do orçamento vigente.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos á partir de 01/02/2011.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Maio de 2011.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

#### A N E X O Ú N I C O

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADICIONAL TOTAL
911	ANDREIA BORTOLOTTI ANTUNES	3%

Meleiro, 11 de Maio de 2011.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

#### Portaria Nº 166/2011

PORTARIA nº 166/2011  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE 3% (TRÊS POR CENTO) REFERENTE A TRIÊNIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE RELACIONA.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, RESOLVE:

#### CONCEDER

Artigo 1.º Ao servidor público municipal relacionado no Anexo Único, o adicional de 3% (três por cento) referente ao triênio previsto nos artigos 75 e 76 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000. Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - do pessoal do orçamento vigente.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos a partir de 01/03/2011.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Maio de 2011.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

#### ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADICIONAL TOTAL
46	CLARICE DE SOUZA M BRISTOT	27%
107	MARIA APARECIDA D. DA ROCHA	22%
111	VANDERLEI DOS SANTOS AMERICO	22%

Meleiro, 11 de Maio de 2011.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

#### Portaria Nº 167/2011

PORTARIA nº 167/2011  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE 3% (TRÊS POR CENTO) REFERENTE A TRIÊNIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE RELACIONAM.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000, RESOLVE:

#### CONCEDER

Artigo 1.º Aos servidores públicos municipais relacionado no Anexo Único, o adicional de 3% (três por cento) referente ao triênio previsto nos artigos 75 e 76 da Lei n.º 809/2000, de 03 de abril de 2000. Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - do pessoal do orçamento vigente.

Artigo 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com seus efeitos a partir de 01/04/2011.

Artigo 3.º Revoga-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Maio de 2011.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

#### ANEXO ÚNICO

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADICIONAL TOTAL
13	ALTAIR GOMES	27%
19	ENEDIR MIZEGESKI CARVALHO	32%
503	FRANCISCO PAULO KRUGER	21%
112	MARIA DE FATIMA PIAZZA	22%
170	MARINO MACHADO	17%
171	ROSINHA DE SOUZA ALEXANDRE	17%

Meleiro, 11 de Maio de 2011.

JONNEI ZANETTE  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA  
Secret. Adm. e Finanças

#### Notificação NOTIFICAÇÃO

Administração Municipal de Meleiro, atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês Abril de 2011 recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes Programas:

Data	Origem	Objeto	Valor (R\$)
04.2011	Federal	Fundo Especial do Petroleo - PEP	4.528,25
04.2011	Federal	DNPM - CEFEM	4.630,19
04.2011	Federal	SE - Salário Educação	14.298,97
04.2011	Federal	PNAE - Merenda Escolar	5.724,00
04.2011	Federal	PNATE - Transporte Escolar	8.465,24
04.2011	Federal	PETI - Manutenção	1.000,00
04.2011	Federal	PAC - Programa Apoio Criança	1.000,00
04.2011	Federal	PBF - Programa de Bolsa Família	687,50
04.2011	Federal	PAB - Fixo - Programa Atenção Básica	10.594,50
04.2011	Federal	PSF - Programa Saúde da Família	19.200,00
04.2011	Federal	PACS - (Programa de Agente Comunitário de Saúde)	12.852,00
04.2011	Federal	SAMU - (Serviço Atendimento Móvel Urgente)	37.500,00
04.2011	Federal	PAFB (Assistência Farmacêutica)	3.001,78
04.2011	Federal	PSB - Programa Saúde Bucal	2.000,00
04.2011	Estadual	PAFB (Assistência Farmacêutica)	2.625,75
04.2011	Estadual	OT (Outras Transferências)	3.500,00
04.2011	Estadual	CIDE - Contribuição Intervenção Econômica	6.421,32
04.2011	Estadual	TE - Transporte Escolar	35.055,76
Total			173.085,26

JONNEI ZANETTE ADAIR PASINI  
Prefeito Municipal Cont. CRC/SC 0022984/0-3

**NOTIFICAÇÃO**

Administração Municipal de Meleiro, atendendo à determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA, a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos, o Sindicato de Trabalhadores e Produtores e Entidades Empresariais com sede no Município, que recebeu no mês Abril de 2011 recursos Federais e Estaduais relativos aos seguintes convênios e destinados aos seguintes Programas:

Data	Origem	Objeto	Valor (R\$)
04.2011	Federal	Fundo Especial do Petroleo - PEP	4.528,25
04.2011	Federal	DNPM - CEFEM	4.630,19
04.2011	Federal	SE - Salário Educação	14.298,97
04.2011	Federal	PNAE - Merenda Escolar	5.724,00
04.2011	Federal	PNATE - Transporte Escolar	8.465,24
04.2011	Federal	PETI - Manutenção	1.000,00
04.2011	Federal	PAC - Programa Apoio Criança	1.000,00
04.2011	Federal	PBF - Programa de Bolsa Família	687,50
04.2011	Federal	PAB - Fixo - Programa Atenção Básica	10.594,50
04.2011	Federal	PSF - Programa Saúde da Família	19.200,00
04.2011	Federal	PACS - (Programa de Agente Comunitário de Saúde)	12.852,00
04.2011	Federal	SAMU - (Serviço Atendimento Móvel Urgente)	37.500,00
04.2011	Federal	PAFB (Assistência Farmacêutica)	3.001,78
04.2011	Federal	PSB - Programa Saúde Bucal	2.000,00
04.2011	Estadual	PAFB (Assistência Farmacêutica)	2.625,75
04.2011	Estadual	OT (Outras Transferências)	3.500,00
04.2011	Estadual	CIDE - Contribuição Intervenção Econômica	6.421,32
04.2011	Estadual	TE - Transporte Escolar	35.055,76
Total			173.085,26

JONNEI ZANETTE ADAIR PASINI  
 Prefeito Municipal Cont. CRC/SC 0022984/0-3

# Monte Carlo

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Pregão Presencial Nº 16/2011**

AVISO DE LICITAÇÃO  
 MUNICÍPIO DE MONTE CARLO  
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2011  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2011

OBJETO: - O presente Pregão tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO PARA GESTÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE CARLO-SC, COM VALOR DE ADESÃO/IMPLANTAÇÃO E VALOR MENSAL DE MANUTENÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO V DO PRESENTE EDITAL DE MONTE CARLO-SC, conforme segue:

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 13:45 horas, para abertura às 14:00 horas do dia 25/05/2011. MENOR PREÇO POR LOTE.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações, Rod. SC 456, Km 15.

HORÁRIO: Das 08:00 às 17:30 horas. TELEFONE No (0\_\_49) 3546 0194

Home Page: [www.montecarlo.sc.gov.br](http://www.montecarlo.sc.gov.br)

Monte Carlo, 11 de maio de 2011.  
 ANTONINHO TIBURCIO GONÇALVES  
 Prefeito municipal

ALBERTINHO MANGOLT  
 Administrador

# Nova Trento

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Ata de Julgamento da Fase de Habilitação - CV 10/2011

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>  <b>CNPJ: 82.925.025/0001-60</b> <b>RUA SANTO INACIO 126</b> <b>C.E.P.: 88270-000 - NOVA TRENTO - SC</b>	<b>CONVITE</b> <b>Nr.: 10/2011 - CV</b>
	<b>Processo Administrativo: 58/2011</b> <b>Processo de Licitação: 58/2011</b> <b>Data do Processo: 25/04/2011</b>
Folha: 1/2	

#### OBJETO DA LICITAÇÃO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA NA ÁREA TRIBUTÁRIA, COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE MODERNIZAÇÃO EM GESTÃO DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS (ITBI).

#### ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 13/2011 (Sequência: 1)

Ao(s) 11 de Maio de 2011, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 001/2011, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 58/2011, Licitação nº. 10/2011 - CV, na modalidade de Convite p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AS SEGUINTE EMPRESAS: CECONTRI CONSULTORIA LTDA., CONSTANCIO NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS, W.L.A. ASSESSORIA LTDA., MAGNA CONSULTORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA., CETEM - CENTRO DE ESTUDOS TEMÁTICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SC LTDA., PÚBLICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., ECOP EMPRESA DE CONSULTORIA PÚBLICA E DELLIBERE AUDITORES ASSOCIADOS LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DECIDIU A COMISSÃO: A) HABILITAR AS EMPRESAS: CECONTRI CONSULTORIA LTDA., CONSTANCIO NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS, W.L.A. ASSESSORIA LTDA., MAGNA CONSULTORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA., CETEM - CENTRO DE ESTUDOS TEMÁTICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SC LTDA., PÚBLICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. E ECOP EMPRESA DE CONSULTORIA PÚBLICA. B) INABILITAR A EMPRESA DELLIBERE AUDITORES LTDA. POR NÃO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONFORME O SOLICITADO EM EDITAL. C) SUSPENDER A SESSÃO PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE ATESTADO APRESENTADO PELA EMPRESA CETEM; D) DAR CIENCIA DESTA A TODOS OS PARTICIPANTES; E) MARCAR A FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA DIA 16/05/2011 AS 14 HORAS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

NOVA TRENTO, 11 de Maio de 2011

#### COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
 APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - ..... - PRESIDENTE  
 VALDEMIR LUIZ QUAITTO - ..... - MEMBRO EFETIVO  
 CATIA MARIA BURIGO - ..... - MEMBRO EFETIVO  
 MOISES CIPRIANI - ..... - MEMBRO SUPLENTE  
 VALQUIRIA SARAMENTO - ..... - MEMBRO SUPLENTE

#### Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

RONALDO ALVES DA SILVA - ..... - MAGNA

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO****CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - NOVA TRENTO - SC****CONVITE  
Nr.: 10/2011 - CV****Processo Administrativo: 58/2011  
Processo de Licitação: 58/2011  
Data do Processo: 25/04/2011**

Folha: 2/2

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR - ..... - WLA

JORGE LIZ AMARAL DE CAMPOS - ..... - CECONTRI

**Ata de Julgamento da Fase de Habilitação - CV 11/2011**

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO</b>  <b>CNPJ: 82.925.025/0001-60</b> <b>RUA SANTO INACIO 126</b> <b>C.E.P.: 88270-000 - NOVA TRENTO - SC</b>	<b>CONVITE</b> <b>Nr.: 11/2011 - CV</b>
	<b>Processo Administrativo: 59/2011</b> <b>Processo de Licitação: 59/2011</b> <b>Data do Processo: 25/04/2011</b>
Folha: 1/2	

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL COM VISTAS AO DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE OTIMIZAÇÃO DA RECEITA E APLICAÇÃO DA JUSTIÇA FISCAL NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 14/2011 (Sequência: 1)**

Ao(s) 11 de Maio de 2011, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 001/2011, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 59/2011, Licitação nº. 11/2011 - CV, na modalidade de Convite p/ Compras e Serviços.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AS SEGUINTE EMPRESAS: CECONTRI CONSULTORIA LTDA., CAVALLAZZI, ANDREY, RESTANHO & ARAUJO ADVOCACIA S/S, W.L.A. ASSESSORIA LTDA., MAGNA CONSULTORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA., CETEM - CENTRO DE ESTUDOS TEMÁTICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SC LTDA., PÚBLICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA., E COP EMPRESA DE CONSULTORIA PÚBLICA E DELLIBERE AUDITORES ASSOCIADOS LTDA.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DECIDIU A COMISSÃO: A) HABILITAR AS EMPRESAS: CECONTRI CONSULTORIA LTDA., CAVALLAZZI, ANDREY, RESTANHO & ARAUJO ADVOCACIA S/S, W.L.A. ASSESSORIA LTDA., MAGNA CONSULTORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA., CETEM - CENTRO DE ESTUDOS TEMÁTICOS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SC LTDA., PÚBLICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. E COP EMPRESA DE CONSULTORIA PÚBLICA. B) INABILITAR A EMPRESA DELLIBERE AUDITORES LTDA. POR NÃO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CONFORME O SOLICITADO EM EDITAL. C) SUSPENDER A SESSÃO PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE ATESTADO APRESENTADO PELA EMPRESA CETEM; D) DAR CIENCIA DESTA, A TODOS OS PARTICIPANTES; E) CONCEDIDA A PALAVRA AOS PARTICIPANTES, OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS W.L.A. E MAGNA, SOLICITARAM A INABILITAÇÃO DA EMPRESA CAVALLAZZI ANDREY RESTANHO & ARAUJO ADVOCACIA S/S, POR NÃO APRESENTAR CND ESTADUAL, APENAS DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DO ICMS /SC. OS REPRESENTANTES DA EMPRESA CAVALLAZZI ANDREY RESTANHO & ARAUJO ADVOCACIA S/S, SOLICITAM A INABILITAÇÃO DA EMPRESA WLA POR NÃO ENTREGAR TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. F) FAZER AS ANÁLISES DAS SOLICITAÇÕES DE INABILITAÇÃO E, G) MARCAR A FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS PARA DIA 16/05/2011 AS 16 HORAS.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

NOVA TRENTO, 11 de Maio de 2011

**COMISSÃO:**

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
 APRIGIO JOSÉ BOTAMELI - ..... - PRESIDENTE  
 VALDEMIR LUIZ QUAITTO - ..... - MEMBRO EFETIVO  
 CATIA MARIA BURIGO - ..... - MEMBRO EFETIVO  
 MOISES CIPRIANI - ..... - MEMBRO SUPLENTE  
 VALQUIRIA SARAMENTO - ..... - MEMBRO SUPLENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**CNPJ: 82.925.025/0001-60  
RUA SANTO INACIO 126  
C.E.P.: 88270-000 - NOVA TRENTO - SC**CONVITE**  
**Nr.: 11/2011 - CV**Processo Administrativo: 59/2011  
Processo de Licitação: 59/2011  
Data do Processo: 25/04/2011

Folha: 2/2

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

LEANDRO GUERREIRO GUIMARAES - ..... - CAVALLAZZI

RONALDO ALVES DA SILVA - ..... - MAGNA

JORGE LUIZ AMARAL DE CAMPOS - ..... - CECONTRI

WILMAR DA COSTA MARTINS JUNIOR - ..... - W.L.A

**Resumo Pregão Presencial Nº 015/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 047/2011 - Pregão Presencial 015/2011 - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de TUBOS DE CONCRETO E MEIO-FIO, para realização de obras de drenagem, confecção de bocas de lobo e confecção de bueiros no município de Nova Trento, para fornecimento conforme a necessidade, durante o ano de 2011.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 03/06/2011 até as 15:00 horas. Abertura: 03/06/2011 - 15:00 Horas

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça Del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673213 - Fax: 48.32673211 - e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal em Exercício

**Resumo Pregão Presencial Nº 020/2011**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 062/2011- Pregão Presencial nº 020/2011

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de vigas e pranchas de eucalipto para fornecimento durante o ano de 2011.

Julgamento: Menor Preço por Item. Entrega dos envelopes: 01/06/2011 ate as 15 horas.

Retirada do Edital e Outras Informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: 48.32673211 - e-mail: compras.novatrento.sc.gov.br.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

**Pinheiro Preto****PREFEITURA MUNICIPAL****Decreto Nº 3.386, de 04 de Maio de 2011.**

DECRETO Nº 3.386, DE 04 DE MAIO DE 2011.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme art. 16º, § 3º, da Lei Municipal nº 1.451 de 05 de novembro de 2010.

DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

Órgão: 02 - Chefia do Executivo

Unidade Orçamentária: 0201 - Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - Administração e Planejamento

Atividade: 2006 - Outras Contribuições

Modalidade de Aplicação: 33500000

Fonte: 03.00 R\$ 10.000,00

Total Suplementado R\$ 10.000,00

Art. 2º Para suporte dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor o recurso de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), por conta do Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2010, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 - Balanço Patrimonial, fonte 0100 - Exercício de 2010.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, em 04 de Maio de 2011.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

**Contrato Nº 0116/2011**

CONTRATO Nº 0116/2011

OBJETO: Serviço de assessoria didático pedagógico aos professores do Centro Educacional Pe. Trudo Plessers.

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 036/2011

EMPRESA CONTRATADA: VM - Treinamentos e Capacitação e Eventos

VALOR DO CONTRATO: R\$ 660,00( seisecentos e sessenta reais)

DATA DO CONTRATO: 22/02/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0122/2011**

CONTRATO Nº 0122/2011

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 012/2011

EMPRESA CONTRATADA: Medicamentos de AZ LTDA- ME

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.405,50(treze mil e quatrocentos e cinco reais e cinquenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 28/03/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0137/2011**

CONTRATO Nº 0137/2011

OBJETO: aquisição de 03 computadores para a secretaria de administração

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 056/2011

EMPRESA CONTRATADA: Holanda Nhoatto ME

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.497,00(quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais)

DATA DO CONTRATO: 31/03/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0140/2011**

CONTRATO Nº 0140/2011

OBJETO: Conserto no veiculo micro-ônibus placa MII5655

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 059/2011

EMPRESA CONTRATADA: Carboni Distribuidora de Veiculos LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 825,32( oitocentos e vinte e cinco reais)

e trinta e dois centavos)  
DATA DO CONTRATO: 06/04/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0125/2011**  
CONTRATO Nº 0125/2011

OBJETO: aquisição de mesas para a secretaria de administração  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 044/2011  
EMPRESA CONTRATADA: Irmãos Viecelli Informática LTDA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.233,00 (um mil e duzentos e trinta e três reais)  
DATA DO CONTRATO: 09/03/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0126/2011**  
CONTRATO Nº 0126/2011

OBJETO: aquisição de notebook para a secretaria de administração  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 045/2011  
EMPRESA CONTRATADA: Holanda Nhoatto ME  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.290,00(um mil e duzentos e noventa reais)  
DATA DO CONTRATO: 10/03/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0127/2011**  
CONTRATO Nº 0127/2011

OBJETO: aquisição de impressora para a secretaria de administração  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 046/2011  
EMPRESA CONTRATADA: Irmãos Viecelli Informática LTDA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 620,00(seiscentos e vinte reais)  
DATA DO CONTRATO: 11/03/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0128/2011**  
CONTRATO Nº 0128/2011

OBJETO: conserto nos veículos da secretaria da educação  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 047/2011  
EMPRESA CONTRATADA: Mecânica Hochiove LTDA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.226,70(cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta centavos)  
DATA DO CONTRATO: 11/03/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0129/2011**  
CONTRATO Nº 0129/2011

OBJETO: conserto nos veículos da secretaria da educação  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 048/2011  
EMPRESA CONTRATADA: Chapeação e Pintura Chico - ME  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.607,71(três mil, seiscentos e sete reais e setenta e um centavos)  
DATA DO CONTRATO: 15/03/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0130/2011**  
CONTRATO Nº 0130/2011

OBJETO: conserto de equipamento motoniveladora  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 049/2011  
EMPRESA CONTRATADA: AZ Tratores e Equipamentos LTDA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.398,60(Cinco mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)  
DATA DO CONTRATO: 15/03/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0131/2011**  
CONTRATO Nº 0131/2011

OBJETO: aquisição de mudas  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 050/2011  
EMPRESA CONTRATADA: Florestal Trevisol  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais)  
DATA DO CONTRATO: 17/03/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0132/2011**  
CONTRATO Nº 0132/2011

OBJETO: avaliação dos funcionários  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 051/2011  
EMPRESA CONTRATADA: Cooperfil - produtos e Serviços de Comunicação LTDA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00(Cinco mil reais)  
DATA DO CONTRATO: 24/04/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0133/2011**  
CONTRATO Nº 0133/2011

OBJETO: conserto no veículo LZM 0906 da Secretaria de Transportes e Urbanismo.  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 052/2011  
EMPRESA CONTRATADA: CNN- Retifica de Motores  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.817,58(três mil oitocentos e dezesseite reais e cinquenta e oito centavos)  
DATA DO CONTRATO: 25/03/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0134/2011**  
CONTRATO Nº 0135/2011

OBJETO: aquisição de de medicamentos para as pessoas carente deste município.  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 054/2011  
EMPRESA CONTRATADA: Farmacia e Drogaria Somensi LTDA  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.030,61(Cinco mil e trinta reais e sessenta e um centavos)  
DATA DO CONTRATO: 31/03/2011  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

**Contrato Nº 0135/2011**  
CONTRATO Nº 0136/2011

OBJETO: aquisição de de medicamentos para as pessoas carente deste município.  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 055/2011  
EMPRESA CONTRATADA: Farmacia e Drogaria Somensi LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.962,70(sete mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)

DATA DO CONTRATO: 31/03/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

### **Contrato Nº 0136/2011**

CONTRATO Nº 0137/2011

OBJETO: aquisição de 03 computadores para a secretaria de administração

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 056/2011

EMPRESA CONTRATADA: Holanda Nhoatto ME

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.497,00(quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais)

DATA DO CONTRATO: 31/03/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

### **Contrato Nº 0139/2011**

CONTRATO Nº 0139/2011

OBJETO: locação de software de controle interno

LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa nº 058/2011

EMPRESA CONTRATADA: FAEE Suprimentos e Locação de Sistemas LTDA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.646,00(dois mil e seiscentos e quarenta e seis reais)

DATA DO CONTRATO: 05/04/2011

PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

## Porto Belo

### PREFEITURA MUNICIPAL

### **Decreto Nº 898/2011**

DECRETO Nº 898/2011

"Aprova o Plano Municipal de Saneamento Básico - Capítulos Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de Porto Belo e dá outras providências"

ALBERT STADLER, Prefeito do Município de Porto Belo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município e atendendo as disposições da Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007,

#### D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Belo - Capítulos Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, para o período 2011 - 2040.

Art. 2º. O Plano aprovado por este Decreto, será revisto e atualizado periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro), anteriormente à elaboração do Plano Plurianual.

Art. 3º. Independentemente da modalidade institucional adotada, a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamentos sanitários, obedecerá o disposto no Plano Municipal de Saneamento.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Urbano e Meio Ambiente farão o monitoramento e acompanhamento das ações previstas no Plano para assegurar a eficiência e a progressiva universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo "Prefeito Antônio Stadler Filho", em Porto Belo - SC, aos 09 dias do mês de maio de 2011.

ALBERT STADLER

Prefeito

## Porto União

### PREFEITURA MUNICIPAL

### **Lei Nº 3.869/2011**

LEI Nº 3.869, de 10 de maio de 2011.

Revoga a Lei Municipal nº 2.446, de 19 de agosto de 1999, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.446, de 19 de agosto de 1999.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 10 de maio de 2011.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI

Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

### **Lei Nº 3.870/2011**

LEI Nº 3.870, de 10 de maio de 2011.

Dispõe sobre Complementação de Abono Remuneratório, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar em R\$ 5,00 (cinco reais), o salário dos servidores com carga semanal de 40 horas, nos meses de março e abril de 2011, que em função da Lei Federal Nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que fixa o novo Salário Mínimo em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), não atingirem este valor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011.

Porto União (SC), 10 de maio de 2011.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI  
Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

### Lei Nº 3.870/2011

LEI Nº 3.870, de 10 de maio de 2011.

Dispõe sobre Complementação de Abono Remuneratório, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar em R\$ 5,00 (cinco reais), o salário dos servidores com carga semanal de 40 horas, nos meses de março e abril de 2011, que em função da Lei Federal Nº 12.382, de 25 de fevereiro de 2011, que fixa o novo Salário Mínimo em R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), não atingirem este valor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade a publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011.

Porto União (SC), 10 de maio de 2011.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

RICARDO DRAGONI

Secretário Municipal de Finanças e Contabilidade

### Decreto Nº 573/2011

DECRETO Nº 573, de 10 de maio de 2011.

Dispõe sobre a Conferência de Saúde do Município de Porto União.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º Acatando a convocação da Presidência da República, o Conselho Municipal de Saúde, decidiu e deliberou, no dia 15 de abril de 2011, que fica convocada a III Conferência de Saúde do Município de Porto União, que acontecerá nos dias 08 e 09 de junho de 2011, sendo esta a etapa municipal da 14ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 3º O tema central da Conferência será "TODOS USAM O SUS! SUS NA SEGURIDADE SOCIAL, POLÍTICA PÚBLICA, PATRIMÔNIO DO POVO BRASILEIRO", abordando o seguinte eixo: ACESSO E ACOLHIMENTO COM QUALIDADE - UM DESAFIO PARA O SUS:

- Política de saúde na seguridade social, segundo os princípios da integralidade, universalidade e equidade;
- Participação da comunidade e controle social;
- Gestão do SUS (Financiamento; Pacto pela Saúde e Relação Público x Privado e Gestão do Sistema, do Trabalho e da Educação em Saúde).

§ 1º O eixo será discutido em painéis centrais/mesas redondas, com coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, e a participação de expositores, indicados pela Comissão Organizadora, assegurando o debate com os delegados e convidados.

§ 2º Serão elaboradas ementas que orientarão as apresentações dos expositores nos painéis centrais.

Art. 4º A Conferência Municipal de Saúde será realizada no Centro Cultural 25 Julho, sito na Rua: Antiocho Pereira, 208 - Centro - Porto União - SC.

Art. 5º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2011.

Porto União (SC), 10 de maio de 2011.

ANÍZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

### Portaria Nº 016/2011

PORTARIA Nº 016, de 10 de maio de 2011.

Convoca a III Conferência Municipal de Saúde de Porto União, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

DETERMINA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Saúde de Porto União etapa municipal de 14ª Conferência Nacional de Saúde conforme determinação legal do Decreto nº 573, de 10 de maio de 2011.

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A Conferência será realizada no Centro Cultural 25 de julho, situado na rua Antiocho Pereira - Nº 208 - Centro - Porto União-SC.

Art. 4º A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por toda a atividade de sua execução.

Art. 5º A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

Presidente de Honra: Renato Stasiak

Presidente: Jair Giraldi

Coordenadora Geral: Dra. Fernanda Rech Gomes Gregol

Coordenadores Adjuntos: Simão Ilczyszyn - coordenador adjunto da mesa de trabalhos do eixo POLÍTICA DE SAÚDE NA SEGURIDADE SOCIAL, SEGUNDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, UNIVERSALIDADE E EQUIDADE;

Ilse Aparecida Simioni - responsável pelo material didático e cronometrista;

Luiz Fernando Stacechen - responsável pelo material de computação gráfica;

Nilza Custódio Michelotto - responsável pela emissão e recebimento dos convites;

Eveli da Costa Silva - responsável pela logística;

Neilor Grabovski - responsável pela emissão dos convites e certificados;

Márcia Maria Baggio Caus - responsável pela elaboração da

portaria, decreto e regimento; coordenação adjunta da mesa de trabalhos do eixo POLÍTICA DE SAÚDE NA SEGURIDADE SOCIAL, SEGUNDO OS PRINCÍPIOS DA INTEGRALIDADE, UNIVERSALIDADE E EQUIDADE.

Secretaria Executiva: Eliane Bradoski dos Santos  
Franciele Aparecida Locatelli  
Tesouraria: Carlos Henrique Serrer  
Rodrigo Fernando dos Santos

Secretaria de Credenciamento: Idelgarnet de Andrade Pereira  
Eliane Maria Schneck Bortolon  
Viviane Glaza Lopes  
Alice Christiane do Nascimento Sczemberg

Secretaria de Divulgação e Comunicação: Camila Schmidt Godoi  
Eduardo Ilha Bagolin  
Cláudio Budal

Relator Geral: Daniel Benoni  
Relator Adjunto: Gustavo Abraão Ribas

Art. 6º As diversas subdivisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenadoria Geral: assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Coordenadoria Adjunta: auxiliar os coordenadores e se responsabilizarão pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes e suporte necessário à organização antes e durante a realização do evento.

Secretaria Executiva: encaminhar as solicitações das diversas subseções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Tesouraria: ordenar a receita e a despesa da Conferência.

Relator Geral e Adjunto: elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Secretaria de Credenciamento: providenciar o credenciamento dos delegados da Conferência e ficar à disposição até o dia 30.05.2011 na sede da Secretaria Municipal de Saúde, durante a Conferência dias 08 e 09 de junho de 2011 no Centro Cultural 25 de Julho; depois da Conferência na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para atender aos delegados.

Secretaria de Comunicação e Divulgação: divulgar a Conferência, dar entrevistas nos meios de comunicação e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Art. 7º Os conselheiros do Conselho Municipal de Saúde serão delegados natos.

Art. 8º Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da comissão.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo

seus efeitos a 08 de maio de 2011.

Porto União (SC), 10 de maio de 2011.  
ANÍZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

JAIR GIRALDI  
Secretário Municipal de Saúde

### **Portaria Nº 462/2011 - RH**

PORTARIA Nº 462, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Márcia Zoraia Schultz, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de maio de 2011.  
ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

### **Portaria Nº 463/2011 - RH**

PORTARIA Nº 463, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR, o contrato de trabalho de Alexandre Maia Rodrigues, das funções do cargo de Médico Plantonista, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de maio de 2011.  
ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal em Exercício

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

### **Portaria Nº 464/2011 - RH**

PORTARIA Nº 464, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, Alexandre Maia Rodrigues, do emprego

público de Médico do PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de maio de 2011.  
ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal Em Exercício

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 465/2011 - RH**

PORTARIA Nº 465, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º REDUZIR, a carga horária da servidora contratada Denize Drosdoski, de quarenta (40) horas semanais para trinta (30) horas semanais, a partir de 02 de maio de 2011, para exercer atividades de Professor 1ª à 4ª série ensino fundamental, com vencimentos na Classe "A" referencia "01", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 e suas alterações, A redução de carga horária refere-se às 10 horas que a servidora atuava no Núcleo Educacional do Legru com os alunos do contraturno.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Projeto AABB Comunidade, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 02 de maio de 2011.  
ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal Em Exercício

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração  
Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 466/2011 - RH**

PORTARIA Nº 466, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de maio a 16 de dezembro 2011, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Daisy Caldas da Fonseca, para exercer as funções do cargo de Professor Educação Infantil, 20 horas semanais, com vencimentos na Classe "B", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, e suas alterações, em razão de não se justificar a convocação de servidor concursado por tratar-se de implantação de turma de Pré Escola

em caráter experimental no Núcleo Educacional do Legru.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de maio de 2011.  
RENATO STASIAK  
Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 467/2011 - RH**

PORTARIA Nº 467, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora contratada Patrícia Glixinski, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 02 a 31 de maio de 2011, para exercer atividades de Professor 1ª à 4ª série - ensino fundamental, com vencimentos na Classe "A" referencia "01", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 e suas alterações, em substituição à servidora Daniele Ângela Missau que continua afastada para Tratamento de Saúde.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Núcleo Educacional Jornalista Hermínio Milis, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 02 de maio de 2011.  
ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal Em Exercício

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 468/2011 - RH**

PORTARIA Nº 468, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º REVOGAR, A PEDIDO DO SERVIDOR, a Portaria nº 365, de 04 de março de 2011, que altera a carga horária do professor efetivo Flávio Michel Doudera Zavaski, de dez (10) horas semanais para vinte (20) horas semanais.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 02 de maio de 2011.  
ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal Em Exercício

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração  
Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 469/2011 - RH**

PORTARIA Nº 469, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora contratada Daisy Caldas da Fonseca, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 02 a 24 de maio de 2011, para exercer atividades de Professor Educação Infantil, com vencimentos na Classe "B" referencia "01", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 e suas alterações, em substituição à servidora Deisi Viviane Schier Kosloski que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao NEI Pingo de Gente, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 02 de maio de 2011.  
ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal Em Exercício

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 470/2011 - RH**

PORTARIA Nº 470, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 02 de maio a 16 de dezembro 2011, sob o Regime Jurídico Especial, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Norma Parastchuk Gibinski, para exercer as funções do cargo de Professor 1ª à 4ª série ensino fundamental, 10 horas semanais, com vencimentos na Classe "A", referência "01", previsto nos Anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 de 31 de março de 2004, e suas alterações, para realizar atividades com alunos do contraturno do NE do Legru em substituição à servidora contratada Denize Drosdoski que solicitou redução da carga horária.

Art. 2º Será concedido GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de maio de 2011.  
ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal Em Exercício

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 471/2011 - RH**

PORTARIA Nº 471, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora efetiva Aline Cristina Colita, de vinte (20) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, no período de 02 de maio a 16 de dezembro de 2011, para exercer atividades de Professor 1ª à 4ª série - ensino fundamental, com vencimentos na Classe "B" referencia "01", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 e suas alterações, em razão do pedido de aposentadoria da titular Roseli Edeline Wilke Cravetz.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao NE do Legru, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 02 de maio de 2011.  
ANIZIO DE SOUZA  
Prefeito Municipal Em Exercício

ROBERTO BONFLEUR  
Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

#### **Portaria Nº 472/2011 - RH**

PORTARIA Nº 472, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, a carga horária da servidora contratada Norma Parastchuk Gibinski, de dez (10) horas semanais para vinte (20) horas semanais, no período de 02 de maio a 16 de dezembro de 2011, para exercer atividades de Professor 1ª à 4ª série - (disciplina Artes), com vencimentos na Classe "A" referência "01", previsto nos anexos I e II, observado o Artigo 22, da Lei Municipal nº 2.952 e suas alterações, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art. 2º Será concedida sobre a alteração da carga horária, GRATIFICAÇÃO COMPENSATÓRIA de Regência, de acordo com o Art. 30, inciso "III" e Art. 31, da Lei Municipal nº 2.952, de 31 de março de 2004, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério.

Art. 3º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao NE Frei Deodato, deste Município.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 02 de maio de 2011.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal Em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração  
Esporte e Cultura

### Portaria Nº 473/2011 - RH

PORTARIA Nº 473, de 02 de maio de 2011.

O Prefeito Municipal DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

Considerando a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, sob o nº 14024070.1.00079/08-7, datada de 30 de setembro de 2008, da Servidora VILMA TERESINHA BULEK, que ocupa o cargo de provimento efetivo de Professor 5ª à 8ª série (disciplina Português), do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, da Certidão de Tempo de contribuição, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, do período remanescente que não foi utilizado para fins de aposentadoria pela Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, conforme Declaração expedida pela Gerencia de Recursos Humanos do Magistério, em 07 de abril de 2011, dos períodos abaixo especificados:

Período	Empregador	Tempo de contribuição		
- 01/01/1977 a 31/03/1977	Adilson Wengerkiewicz;	00a	03m	00d
- 02/05/1978 a 15/03/1982	Contim & Cia Ltda;	03a	10m	14d
- 15/06/1982 a 30/11/1982	Contim & Cia Ltda;	00a	05m	16d
- 19/02/1983 a 19/02/1985	Assessoria Contábil Ltda;	02a	00m	01d
- 13/03/1985 a 03/08/1987	Casa de Saúde e Matern Nazareth Farah;	02a	04m	21d
- 02/03/1993 a 17/01/1994	Escola Prof Arlete Neves Schramm S C Ltda;	00a	10m	16d
- 03/02/1999 a 06/02/2002	PARANA - Secretaria de Estado da Educação.	03a	00m	03d

Art. 2º - Os períodos acima correspondem a 4.691 dias, ou seja, doze (12) anos, dez (10) meses e onze (11) dias a título de Tempo de contribuição averbado junto ao INSS - Instituto Nacional de Seguro Social.

Art. 3º - Revoga a Portaria nº 741, de 22 de junho de 2010.

Art 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 02 de maio de 2011.

ANIZIO DE SOUZA

Prefeito Municipal Em Exercício

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração Esporte e Cultura

### Extrato de Edital de Pregão Presencial 028/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatorio 043/2011

Extrato de Edital de Pregão Presencial 028/2011

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, torna publico que fará realizar processo licitatorio para aquisição de tintas para demarcação viaria. Recebimento do credenciamento e dos envelopes será no dia 27 de maio de 2011, as 10:00 horas na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão publica as 10:15 horas do mesmo dia e local. Maiores informações e copia do edital estão a disposição no site da prefeitura município ( [www.porto-uniao.sc.gov.br](http://www.porto-uniao.sc.gov.br)).

Porto União SC, 11 de maio de 2011.

ANÍSIO DE SOUZA

Prefeito Municipal em exercício

## Rio do Sul

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Portaria N.º 0396/RH

PORTARIA N.º 0396/RH

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere Decreto nº 219, de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art.1º Com fundamento ao disposto no Art. 216, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro de 2010, conceder prorrogação por 30 (trinta) dias, contados a partir de 09/04/2011, para conclusão da instrução do Processo Administrativo Disciplinar n. 018/2010, instaurado através da Portaria n. 1310/RH de 24/11/2010, em atendimento ao Ofício nº 0022/P.A.D./nº018/2010, em face à necessidade de oitiva das testemunhas de defesa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de abril de 2011.

JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ

Secretário Municipal de Administração

Mglb

### Pregão Presencial 040/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011

OBJETO: Aquisição de veículos novos para o Corpo de Bombeiros de Rio do Sul.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.



ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 25/05/2011, às 08:00h. no endereço abaixo, na sala de licitações.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 25/05/2011, no endereço abaixo, na sala de licitações.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 12 de maio de 2011.

MILTON HOBUS

Prefeito Municipal

## Salto Veloso

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Decreto Nº 031/2011

DECRETO Nº 031/2011, DE 12 DE MAIO DE 2011.

Nomeia representante do Município de Salto Veloso para compor o Conselho Consultivo do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe.

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor Gabriel Verona, como representante do Município de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, para compor o Conselho Consultivo do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio do Peixe.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito. Salto Veloso, em 12 de maio de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

MATHEUS ABATI PÉRICO

Secretário Geral de Planejamento

#### Extrato de Contrato Nº 0055/2011

Extrato de Contrato 0055/2011

Prefeitura De Salto Veloso - SC

Contratante: Prefeitura Municipal de Salto Veloso - SC

Contratado: SPIELMANN & SPIELMANN LTDA

Objeto: contrato de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E deste Município durante o exercício de 2011.

Vigência: 12/05/11 à 31/12/11.

Processo: 0046/2011

Licitação: TP 003/2011

Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Salto Veloso, 12 de Maio de 2011.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

## São Lourenço do Oeste

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Aviso de Licitação Nº 08/2011 FMS

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 25/05/2011, às 9:00 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2011 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PREGÃO PRESENCIAL Nº 06 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM GERADOR, LINHA DIESEL PARA ATENDER A FALTA DE ENERGIA NA POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE. Informações licitações@saoulourenco.sc.gov.br.

TOMÉ FRANCISCO ETGES

Prefeito Municipal

## São Pedro de Alcântara

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### Aviso de Licitação 27.2011

AVISO DE LICITAÇÃO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 27.2011. MODALIDADE: Pregão Presencial. Registro de Preços OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada e estimada de Pneus novos (excluídos os recapados, recuperados ou afins) para a Prefeitura Municipal e para o Fundo de Saúde do Município de São Pedro de Alcântara/SC, conforme especificação e quantitativos do ANEXO I do Edital. DATA DE ABERTURA: 26 DE MAIO DE 2011 ÀS 09:30h TIPO: Menor Preço por Item. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 08:00h às 17:00h , ou no site [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br) MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 12/05/2011.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal.

#### Aviso de Licitação 28.2011

AVISO DE LICITAÇÃO

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 28.2011. MODALIDADE: Pregão Presencial. Registro de Preços OBJETO: a aquisição parcelada e estimada de material de limpeza e consumo para a Administração Municipal, conforme especificação e quantitativos do ANEXO I do Edital

DATA DE ABERTURA: 27 DE MAIO DE 2011 ÀS 09:30h

TIPO: Menor Preço por Item. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 08:00h às 17:00h , ou no site [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br)

MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 12/05/2011.  
ERNEI JOSÉ STAHELIN  
Prefeito Municipal.

### Aviso de licitação 29.2011

AVISO DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA. Avisa da abertura do Processo nº 29.2011. MODALIDADE: Pregão Presencial. Registro de Preços OBJETO: a aquisição parcelada e estimada de material expediente para a Administração Municipal, conforme especificação e quantitativos do ANEXO I do Edital DATA DE ABERTURA: 30 DE MAIO DE 2011 ÀS 09:30h TIPO: Menor Preço por Item. RETIRADA DO EDITAL: sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, São Pedro de Alcântara, das 08:00h às 17:00h , ou no site [www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br) MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo telefone 0xx-48-3277-0122 R: 202.

São Pedro de Alcântara, 12/05/2011.  
ERNEI JOSÉ STAHELIN  
Prefeito Municipal.

## Schroeder

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS - Agnaldo Pandini

Convocação Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS

LUIS APARÍCIO RIBAS, Prefeito Municipal de Schroeder em Exercício, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR o Sr. AGNALDO PANDINI, inscrito no CPF sob nº. 019.752.399-46, aprovado em 4º lugar no Concurso Público nº. 001/2009-GAB/PMS, para o cargo de MÉDICO, para assumir o respectivo cargo.

O convocado deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 11 de junho de 2011, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 13.2.1.

Schroeder (SC), 12 de março de 2011.  
LUIS APARÍCIO RIBAS  
Prefeito Municipal e.e.

INGRIT ELI ROWEDER EICHENBERGER  
Secretária de Saúde e Assistência Social

JÉSSICA TAIANE WALZ  
Diretora de Recursos Humanos

## Três Barras

### PREFEITURA MUNICIPAL

### Ata de Registro de Preço Pregão 34/2.011

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2011.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 57/2.011.  
EDITAL DE PREGÃO Nº. 34/2011.

Interessado: \* SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; \* SECRETARIA DE AGRICULTURA; \* SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; \* SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; \* SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS; \* ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL SÃO CRISTOVÃO; \* FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; \* FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Aos 09 dias do mês de maio do ano de 2011, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ANDRYEIAK & CIA LTDA, CNPJ nº. 02.288.109/0001-00, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	4.000,00000	UNID	1,7000	6.800,00	LANCHE (LANCHE TIPO PAO COM PRESUNTO E QUEIJO)
002	3.000,00000	UNID	3,4500	10.350,00	LANCHES (LANCHE TIPO X SALADA)
003	20.000,00000	UNID	0,2500	5.000,00	SALGADINHO (TIPO COXINHA, QUIBE, PASTEL DE CARNE, PASTEL DE FRANGO, RISOLES DE CARNE, RISOLES DE QUEIJO E PRESUNTO, VINA EMPANADA, ETC).

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo Edital nº. 34/2011 - Procedimento Administrativo nº. 57/2011, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Reajuste do preço: Os preços registrados são fixos e irremovíveis. Fica designado o foro da Comarca de Canoinhas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 09 de maio de 2.011.

ELOI JOSE QUEGE  
Prefeito Municipal

ANDRYEIAK & CIA LTDA  
CNPJ nº. 02.288.109/0001-00  
CONTRATADA

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

NILTON AVANIR HURMUS

2 \_\_\_\_\_

JACY DE FATIMA ABUDA

# Turvo

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Decreto 40/2011

DECRETO Nº 040/11, de 05 de Maio de 2011.  
SUPLEMENTA DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO CARLESSI, Prefeito Municipal de Turvo/SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no art. 5º da Lei nº 2.046/10 (Lei Orçamentária Anual), de 07/12/2010

#### DECRETA

Art. 1º. Fica suplementado o crédito orçamentário no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde do município de Turvo (SC), no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), assim classificados:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0046.2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SF E ACS

3.1.90.00.00.00.00.0.1.0002.0 (15) - Aplicações Diretas R\$ 70.000,00

Art. 2º. A execução do disposto no art. 1º correrá à conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo(SC), 05 de Maio de 2011.

RONALDO CARLESSI

Prefeito Municipal

Pub. e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

NESTOR RECO

Secretário de Adm. e Finanças - designado.

# Videira

## PREFEITURA MUNICIPAL

### Lei Nº 2528/11

LEI Nº 2.528/11, DE 11 DE MAIO DE 2011.

Autoriza firmar acordo judicial com LINO MUNARO, PEDRO MUNARO e LOURDES MAFALDA MUNARO, autos nº 079.05003878-6, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA,

Faço saber a todos os Municípios que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Pela presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado a firmar acordo judicial na AÇÃO DE INDENIZAÇÃO com LINO MUNARO, PEDRO MUNARO e LOURDES MAFALDA MUNARO, autos nº 079.05003878-6, que tramitam na 2ª Vara Cível desta Comarca de Videira, SC.

Art. 2º O presente acordo visa o ressarcimento de eventuais danos morais e materiais em virtude de poluição da água e do solo de propriedade dos autores mencionados no art. 1º, na divisa com

as margens da Rodovia SC 453, decorrente de aterro sanitário municipal desativado, tendo em vista que a perícia judicial constatou a presença de metais pesados no solo e concluiu que as alterações verificadas nas características da água são potencialmente oriundas do aterro sanitário, de acordo com a inclusa minuta que faz parte integrante da presente Lei para todos os fins e efeitos.

Art. 3º O termo de acordo a ser firmado, compreende as seguintes obrigações:

I) O Município de Videira se compromete a construir um poço artesiano (poço profundo - Aquífero Guarani), na propriedade dos autores, em local onde o mesmo fique protegido de qualquer tipo de contaminação por conta do antigo "lixão", restabelecendo assim a qualidade da água e, que tal poço deve atender às seguintes ligações:

- a) junto à casa dos autores;
- b) junto à casa do empregado;
- c) junto ao vertical;
- d) junto ao aviário;
- e) junto à fonte na beira da estrada.

1.1 Para a efetiva construção do referido poço os autores concordam em aguardar o prazo necessário para a realização da obra, que compreende o processo de aprovação da lei junto ao Poder Legislativo, publicação e vigência da lei e o devido processo licitatório para a realização da obra e aquisição de materiais.

1.2 O prazo máximo previsto para a execução da obra, incluindo material e mão-de-obra, fica estabelecido até 30 de outubro de 2011, prazo que poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, na ocorrência de problemas estruturais na construção do poço.

1.3 Os autores concordam em ceder a água para o senhor Olindo Munaro, sendo que esta ligação correrá por conta do favorecido.

II) Além da construção do poço artesiano, visando encerrar a discussão sobre eventuais abalos morais e possíveis indenizações provenientes de prejuízos arcados pelos autores, estes receberão o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no prazo que compreende o processo de aprovação da lei junto ao Poder Legislativo, publicação e vigência da lei e o devido empenho da despesa.

Art. 4º O Município fica autorizado a realizar despesas no valor máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), relativos a indenização, e os valores relativos à construção do poço artesiano (profundo), incluindo materiais e mão-de-obra (mediante licitação pública), serão arcados pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Art. 5º O Município arcará com as custas processuais remanescentes, sendo que os honorários advocatícios serão pagos pelas partes respectivamente aos seus procuradores.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 11 de maio de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL 'AGNOL  
Secretário de Administração

#### MINUTA DE ACORDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE VIDEIRA - SC.

Autos nº 079.05.003878-6

#### ACORDO ENTRE AS PARTES

Os Autores LINO MUNARO, PEDRO MUNARO e LOURDES MAFALDA MUNARO e o Réu MUNICÍPIO DE VIDEIRA, todos já qualificados nos autos em epígrafe, de AÇÃO DE INDENIZAÇÃO, através de seus procuradores signatários, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

#### I - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Considerando que os autores impetraram ação de indenização contra o Município de Videira, objetivando o ressarcimento de danos morais e materiais em virtude de poluição da água e do solo de sua propriedade, na divisa com as margens da Rodovia SC 453, decorrente de aterro sanitário municipal desativado;

Considerando que a perícia judicial constatou a presença de metais pesados no solo e concluiu que as alterações verificadas nas características da água são potencialmente oriundas do aterro sanitário;

#### II - ACORDO:

As partes informam que resolvem firmar ACORDO nos seguintes termos:

O Município de Videira se compromete a construir um poço artesiano (poço profundo - aquífero Guarani), na propriedade dos autores, em local onde o mesmo fique protegido de qualquer tipo de contaminação por conta do antigo "lixão", restabelecendo assim a qualidade da água e, que tal poço deve atender às seguintes ligações:

- I) junto à casa dos autores;
- II) junto à casa do empregado;
- III) junto ao vertical;
- IV) junto ao aviário;
- V) junto à fonte na beira da estrada.

Para a efetiva construção do referido poço os autores concordam em aguardar o prazo necessário para a realização da obra, que compreende o processo de aprovação da lei junto ao Poder Legislativo, publicação e vigência da lei e o devido processo licitatório para a realização da obra e aquisição de materiais.

O prazo máximo previsto para a execução da obra, incluindo material e mão-de-obra, fica estabelecido até 30 de outubro de 2011, prazo que poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, na ocorrência de problemas estruturais na construção do poço.

Os autores concordam em ceder a água para o senhor Olindo Munaro, sendo que esta ligação correrá por conta do favorecido. Além da construção do poço artesiano, visando encerrar a discussão sobre eventuais abalos morais e possíveis indenizações provenientes de prejuízos arcados pelos autores, estes receberão o valor de R\$ 100.000,00, (cem mil reais), no prazo que compreende o processo de aprovação da lei junto ao Poder Legislativo, publicação e vigência da lei e o devido empenho da despesa.

Com o cumprimento total deste acordo, os autores darão plena e geral quitação das eventuais obrigações do Município, renunciando a qualquer espécie de indenização.

O município arcará com as custas processuais remanescentes, sendo que os honorários advocatícios serão pagos pelas partes

respectivamente aos seus procuradores.

Em caso de não cumprimento do acordo nos termos supra, os autores poderão executá-lo, nos termos da lei (CPC), valendo o presente como título executivo judicial.

As partes estabelecem cláusula penal de 30% sobre o valor total do acordo (poço e indenização) em caso de não cumprimento do mesmo.

Diante do exposto, requerem as partes a homologação do presente acordo e a extinção do feito, nos termos do art. 269, III, do CPC.

Nestes termos, Pedem deferimento.

Videira, de                    de 2011.

JAQUELINE MARIA NEZI HOPPEN DOS SANTOS  
OAB/SC 16.387

PAULA PASQUAL  
OAB/SC 16.164  
Procuradoras dos Autores

FRANCIELI DAYANA BINDER  
Procuradora da Fazenda Municipal  
OAB/SC 22.663

#### **Decreto Nº 9.688/11**

DECRETO Nº 9.688/11, DE 11 DE MAIO DE 2011.

Nomeia Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 781/2000 e, à vista do contido na Comunicação Interna do Departamento de Ação Social,

#### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os seguintes membros:

I - Presidente: JUCIARA RAMOS CORDEIRO

II - Secretaria Executiva: MARIZETE DE BORTOLI ZINNI

III - Conselheiros

a) Instituições Governamentais

1. Representantes do Departamento de Ação Social:

Titular: JUCIARA RAMOS CORDEIRO

Suplente: SILVANA TOCOLINI

2. Representantes da Secretaria da Saúde:

Titular: MARLENE DO PRADO ZONTA

Suplente: FÁTIMA APARECIDA WITTI

3. Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: VILMAIR RIBOLI

Suplente: MARISA DELANI

4. Representantes da Secretaria de Finanças:

Titular: ALVAIR LÍRIO BARZOTTO

Suplente: CLEMIR BERTOTTO ERDMANN

5. Representantes da Secretaria de Administração:

Titular: KAROLINA BORSATTI

Suplente: LUCIANE MARIA DOS SANTOS

## 6.Representantes da Assessoria Jurídica:

Titular: MÁRIO PEDRO FONTANELLA

Suplente: RENATA CHRISTINA MELILLO

## b) Instituições Não-Governamentais

## 1. Representantes da Associação Sorria Criança:

Titular: ROCHHANA MENDES

Suplente: MIRTES TEREZINHA ARGENTA

## 2. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: JANICE A. B. ROSERA

Suplente: JACQUELINE ADAM GRIS

## 3. Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: EMÍLIA ANTÔNIA SOPRAN

Suplente: TEREZA KERBER MARTINS

## 4.Representantes da Associação de Amparo ao Pequeno Trabalhador:

Titular: ROGÉRIO ANTONIO KUNZE

Suplente: LUANA BARAUNA

## 5.Representantes da Escola de Pais

Titular: ANA LÚCIA WUST PANCERI

Suplente: SELOIR DE FÁTIMA BEVILÁQUIA GRANDO

## 6. Representantes da Universidade do Oeste de Santa Catarina - UNOESC:

Titular: MARCO ANDRÉ SERIGHELLI

Suplente: MÁRCIA COSER PETRI

## c) Entidades e Poderes Constituídos

## 1.Representantes da Polícia Militar

Titular: JULIO CESAR POZO DA FONSECA

Suplente: MAURO CESAR TELLES

## 2.Representantes da Polícia Civil

Titular: GEORGE OSÓRIO MENEGAZ

Suplente: SÉRGIO LUIS SZTACHERA JUNIOR

## 3.Representantes do Conselho Tutelar

Titular: CAROLINA F. T. HOFFMANN

Suplente: MARCIA DIONICE GAIO BANDT

## 4.Representantes da Câmara de Vereadores

Titular: MARIA ENEIDA FURLIN DRESCH

Suplente: EDGAR AGUSTINHO SERAFINI

## 5.Representantes do Poder Judiciário

Titular: FERNANDO FARIAS

Suplente: MARCELO GRAZZIOTIN

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.167/09.

Videira, 11 de maio de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

**Decreto Nº 9.687/11**

DECRETO Nº 9.687/11, DE 11 DE MAIO DE 2011.

Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Leis Municipais nº 343/97 e 2.413/10, e a vista do que consta o Ofício 002/2011, do Conselho Municipal de Saúde de Videira;

## DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para o Conselho Municipal de Saúde:

## I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

## a) Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social:

Titular: SANDRO ANTONIO CAREGNATO

Suplente: MARCELO JOSÉ BORSATTI

## b) 9ª Gerência de Saúde:

Titular: RENATO P. PADILHA

Suplente: IVANIR NAVA COAN

## c) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: FLADENICE ZULEICA BRUCH

Suplente: TÂNIA REGINA CESCO

## d) Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

Titular: EDIVANE DE JESUS

Suplente: ISABEL LUIZA LAZZARI

## II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

## a) Hospital Divino Salvador:

Titular: IRMÃ LIDIA PAGLIARI

Suplente: IRMÃ RAQUEL TRAVESSINI

## b) Instituto de Patologia do Meio-Oeste Catarinense:

Titular: ALEXANDRE KIRSCHNICK

Suplente: DAIANE ESTREME

## III - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

## a) Profissionais da Medicina:

Titular: MAURÍCIO SILVEIRA MOZNA

Suplente: CARLOS HENRIQUE DE LIMA WINCK

## b) Profissionais da Odontologia:

Titular: ALINNE BORTOLOSO

Suplente: BÉTIMA LIANA HALBERSTADT GARCIA

## c) Profissionais de Farmácia:

Titular: MARCELO ALEXANDRO MATOS

Suplente: DAYSE LOCATELLI

## d) Corpo de Bombeiros:

Titular: ANTONIO ROGÉRIO XAVIER BATALHA

Suplente: DIONISIO MOREIRA

## e) Profissionais de Enfermagem:

Titular: MONICA SUSETE ROMAN VANZ

Suplente: ANA PAULA GONÇALVES PINCULINI

## f) Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região - CREFITO10

Titular: JOÃO ARTUR GUSMÃO RODRIGUES

Suplente: JOSIANE WILMSEM

## IV - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Videira - ACIAV:

Titular: JACIR JOSÉ FÁVERO

Suplente: DIRCEU JOANIN BORTOLOZZO

b) União Videirense das Associações:

Titular: JOSÉ DIOMIR DE OLIVEIRA

Suplente: ALTANIR AUGUSTINHO ZAGO

c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: CELSO FRANCISCO TESTOLINI

Suplente: ANTÔNIO TOCCOLINI

d) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Carnes e Derivados, Indústria de Alimentação e afins de Videira:

Titular: ANTONIO FOSCHIERA

Suplente: SELSO POSSERA

e) Sindicato dos Empregados do Comércio de Videira:

Titular: SILMARA B. BORDIGNON

Suplente: ANGELO RAIMUNDO RIZZI

f) Pastoral da Saúde:

Titular: MARIA MENEGOLLA

Suplente: FLÁVIA CARELLI

g) Associação da Terceira Idade:

Titular: ÂNGELO ANDREANI

Suplente: ASSUNTA DANIELI RIGO

h) Pastoral da Criança:

Titular: MARIA ELIZABET SOERGER ZARO

Suplente: ALICE GETASSI

i) Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Videira - SISMUVI:

Titular: IARA LICKS

Suplente: RUDIMIR TRAVASSO

j) Universidade do Oeste de Santa Catarina/Campus Videira - UNOESC:

Titular: MARIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA

Suplente: LUAN FREISLEBEN

k) Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Cargas e Passageiros de Videira:

Titular: WILSON SILVA DO AMARAL

Suplente: DEOCLIDES MORO

l) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, Material Elétrico, nas Empresas Distribuidoras de Veículos Automotores, Oficinas Mecânicas e Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios de Videira e Região:

Titular: NERI JOSÉ RUBINI

Suplente: PATRÍCIA GRANDO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.644/11.

Videira, 11 de maio de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

**Portaria Nº 0276/11**

PORTARIA nº 0276/11

Designa Juliane Maria Colle Wartha para exercer Função Gratificada que especifica.

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE

Designar JULIANE MARIA COLLE WARTHA, Contadora, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível III, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011.

Videira, 10 de maio de 2011.

WILMAR CARELLI

Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de maio de 2011.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL

Secretário de Administração

**Edital de Convocação Nº 044/2011 - Processo Seletivo Nº 009/2010**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 044/2011

PROCESSO SELETIVO Nº 009/2010

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocado o candidato abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para o qual foi classificado no Processo Seletivo nº 009/2010:

CONVOCADO	CARGO
1 - Ronaldo Favaretto	Ag. Oper. Esp. II - Condutor de Caminhão Basculante

O convocado deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- Realização de Exame Médico Admissional;
- Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- Uma foto 3x4;
- Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
- Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante do tipo sanguíneo;
- Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
- Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para

- o cargo;
- l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- n) Declaração de bens;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 05 de maio de 2011.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### Edital de Convocação Nº 045/2011 - Processo Seletivo Nº 009/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 045/2011  
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2010

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para a qual foi classificada no Processo Seletivo nº 009/2010:

CONVOCADOS	CARGO
1 - Carla Zemar Ramski Iurkevicz	Auxiliar de Serviços Gerais

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- a) Realização de Exame Médico Admissional;
- b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- c) Uma foto 3x4;
- d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
- e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
- f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante do tipo sanguíneo;
- h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
- k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- n) Declaração de bens;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 05 de maio de 2011.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### Edital de Convocação Nº 046/2011 - Processo Seletivo Nº 009/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 046/2011  
PROCESSO SELETIVO Nº 009/2010

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para a qual foram classificadas no Processo Seletivo nº 009/2010:

CONVOCADOS	CARGO
1 - Monalisa de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
2 - Teresa Muller	Auxiliar de Serviços Gerais
3- Claudir de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais
4 - Silvana Gomes Alves	Auxiliar de Serviços Gerais

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- a) Realização de Exame Médico Admissional;
- b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- c) Uma foto 3x4;
- d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
- e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
- f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante do tipo sanguíneo;
- h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
- k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- n) Declaração de bens;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 10 de maio de 2011.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

### Edital de Convocação Nº 047/2011 - Processo Seletivo Nº 11/2009

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 047/2011  
PROCESSO SELETIVO Nº 11/2009

O Prefeito Municipal DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer no Departamento de Expediente, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumir as funções do cargo para a qual foi classificada no Processo Seletivo nº 11/2009:

CONVOCADA	CARGO
1. ELIZIANE FORGIARINI	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

A convocada deverá apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:

- a) Realização de Exame Médico Admissional;
- b) Carteira de Trabalho - Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- c) Uma foto 3x4;
- d) Cópia de Comprovante de Residência e número de telefone;
- e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
- f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Comprovante do tipo sanguíneo;
- h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Cópia de Certidão de nascimentos dos filhos menores de 14 anos;
- j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
- k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
- m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- n) Declaração de bens;
- o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
- p) Convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo;

Videira, 11 de maio de 2011.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

## Consórcios

### ARIS

#### **Portaria/Presidente n. 002/2011**

PORTARIA/Presidente nº 002/2011

Autoriza a dispensa do Diretor-geral no exercício das suas funções nos dias especificados.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, considerando o disposto no artigo 30, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos, constante do Anexo I do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS),

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, a pedido do interessado, a dispensa do Diretor-geral da ARIS no dia 16 e na parte da manhã do dia 17 de fevereiro de 2011, do exercício das suas funções legais, com prejuízo da remuneração, nos termos do artigo 30, inciso II do Estatuto dos Servidores Públicos, constante do Anexo I do Protocolo de Intenções que faz parte integrante da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de maio de 2011.

MAURI JOSÉ ZUCCO  
Presidente da ARIS